DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 30 de setembro de 1980 SUPLEMENTO ANO V — Nº 187

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DIRETORIA

ATA DA 656a. (SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1980.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 656a. (sexcentésima qüinquagésima sexta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 587.111/80 - REF.: REVOGAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, PROFERIDA EM SUA 652a. REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12.08.80, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DO SENHOR MÁRCIO LOPES ROGÉRIO, NA QUALIDADE DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1.410/80, EMITIDA EM SEU FAVOR, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS - EMPRESA. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº.... 587.111/80; e, Considerando a desistência do Senhor MÁRCIO LOPES ROGÉRIO em assinar o Contrato para Prestação de Serviços Autônomos, pelo prazo de 04 (quatro) meses, junto ao CPD - Centro de Processamento de Dados, na qualidade de "Consultor Técnico", Decide, por unanimidade, com o voto do Relator: 1º) Revogar a decisão proferida em sua 652a. (sexcentésima qüinquagésima segunda) reunião ordinária realizada no dia 12 (doze) do mês de agosto do ano em curso, referente ao Processo Nº 587.111/80, conforme consta às fls. 16/18; 2º) Autorizar à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD a anular a Nota de Empenho Nº 1.410/80, às fls. 20 do presente processo, no valor de Cr$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), emitida em favor do referido técnico, bem como o empenho dos respectivos encargos sociais - Empresa, no valor de Cr$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), revertendo-os à dotação orçamentária própria; 3º) Anular a minuta de "Contrato para Prestação de Serviços Autônomos", às fls. 22/23 do presente processo, que seria firmado entre a CODEPLAN e o Senhor MÁRCIO LOPES ROGÉRIO; 4º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 02) Nº 587.329/80 - REF.: DIPLA - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE CINARA RIBEIRO SILVEIRA. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, decide, por unanimidade, encaminhar o presente processo à superior apreciação do Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 657a. (SEXCENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1980.x.x.x.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília -Distrito Federal, realizou-se a 657a. (sexcentésima qüinquagésima sétima) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, ao apreciar os assuntos constantes da pauta, comunicou a seus pares que, estava retornando à Diretoria Colegiada o Processo Nº 741.312/78 - REF.: PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E ACESSO DOS SERVIDORES DA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA EMPRESA, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 30/77, DO EGRÉGIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, distribuído, em sessão anterior, ao Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, Senhor SÉRGIO GARCIA PARENTE, que prestou, às fls. 122/123 daqueles autos as informações que lhe foram solicitadas. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra àquele Diretor, para relatar o referido processo. Após detida análise do

assunto pelo Relator da matéria, a Diretoria proferiu decisão do seguinte teor: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do presente processo; Considerando a Resolução baixada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, em sua 120a.reunião realizada em 12.08.80, referente ao processo sob exame, devidamente homologada por Sua Excelência o Senhor Governador -D.O.D.F. de 28.08.80; Considerando, ainda, a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazerem face à realização da despesa, no corrente exercício, com promoção, progressão e acesso dos servidores da TEP da CODEPLAN, em atendimento ao que dispõe a Resolução Nº 30/77 - C.A.; Considerando, finalmente,que se encontra em fase de estudo pela SEA/DF, projeto de Decreto visando normatizar a implantação do sistema de progressão,promoção e acesso nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, conforme informações constantes dos presentes autos, a exemplo do Decreto baixado para as Fundações, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator: 1º) Ratificar a decisão proferida em sua 571a. reunião ordinária realizada no dia 17.01.79, às fls. 85 do presente processo, autorizando o Diretor- Superintendente a promover e a efetuar a progressão e o acesso dos servidores da TEP da CODEPLAN, na forma do trabalho de avaliação, apuração e classificação elaborado pela Comissão instituída para tal fim, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979; 2º) Autorizar que, a respectiva diferença de salários seja paga a partir de janeiro de 1981, de acordo com a proposição do Diretor Administrativo e Financeiro às fls. 123; 3º) Propor ao Egrégio Conselho de Administração a revogação da Resolução Nº 30/77, daquele Egrégio Colegiado -, datada de 14 de abril de 1977, publicada no D.O.D.F. Nº 89, de 12.05.77, e retificada no D.O.D.F. Nº 96, de 23.05.77 -, por considerar que a mesma não atende aos interesses dos servidores nem às necessidades da Empresa". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, o Processo Nº 586.682/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/80 - CODEPLAN. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, decide, por unanimidade,nos termos do artigo 64, inciso II, da Resolução Nº 37/79, do Egrégio Conselho de Administração: 1º) Homologar o julgamento resultante da Tomada de Preços Nº 004/80 - CODEPLAN, no valor total de Cr$2.759.000,00 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), adjudicando-se o fornecimento dos materiais de consumo às seguintes firmas: - PAPELARIA RIO - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., item nº 01, no valor unitário de Cr$ 1.367,00 (hum mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros) e total de Cr$ 1.367.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros); - BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. - FILIAL BRASÍLIA, item nº 02, no valor unitário de Cr$1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta cruzeiros) e total de Cr$1.392.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros); 2º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa e adotar as demais providências pertinentes". Em seqüência à reunião, foi apreciado o seguinte assunto proposto pelo Senhor Presidente: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - INDUR COM A INTERVENIÊNCIA DA SEPLAN - GO E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, NA ÁREA DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL,tendo a Diretoria adotado a seguinte decisão: "A Diretoria, tendo em vista proposição do Diretor-Superintendente, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a efetivação de Convênio de Cooperação Técnica entre a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - INDUR com a interveniência da SEPLAN - GO e a CODEPLAN, objetivando o intercâmbio de informações técnicas, cartográficas e gráficas na área de Planejamento urbano, municipal e regional de interesse do Estado de Goiás e do Distrito Federal, na forma da minuta apresentada pelo INDUR e apreciada pela Assessoria Jurídica desta Empresa, anexa à presente decisão". Relator: Diretor-Superintendente OSVALDO JANOT FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A Nº 37 /80-SEA, DE 25 DE setembro DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto nº 5.233, de 14 de maio de 1980,

R E S O L V E :

1 - Alterar, na forma do anexo que a esta acompanha, o modelo de formulário instituído pelo Decreto nº 5.233, de 14 de maio de 1980.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SISTEMA DE PESSOAL

APOSENTADORIA

01

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Excelentíssimo Senhor Governador

(1) Matrícula N.º (2)

requer a Vossa Excelência concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO nos termos do(s) artigo(s) (3)

para tanto, firma DECLARAÇÃO DE BENS no campo 02.

Brasília, de (4) de 19

(5)
requerente

Ao Setorial de Pessoal

Em____/(6)/____

(7)
chefe imediato

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

À Coordenação do Sistema de Pessoal

Comunico a Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) (8)

(9) Matrícula N.º (9)

classificado(a) no campo 03, completou a idade limite para APOSENTADORIA COMPULSÓRIA em____/(10)/____.

Em____/(11)/____

(12)

Fl. 01- Anverso

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

LAUDO MÉDICO PARA APOSENTADORIA N.º (13)

Em____/(14)/____o(a) servidor(a) (15)

matrícula n.º (16), lotado(a) no(a) (17), foi examinado(a) pela JUNTA MÉDICA do Governo do Distrito Federal, a qual, após inspeção, chegou ao(s) seguinte(s) diagnóstico(s):

(18)

Brasília, de (19) de 19

(20)
Presidente da Junta Médica

(21)
1.º membro

(22)
2.º membro

Fl. 01 - verso

02

SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, para fins de APOSENTADORIA, que o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens:

(23)

Brasília, de (24) de 19

(25)

Fl. 02- Anverso

03

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO - SETORIAL DE PESSOAL

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

NOME (26) MATR/DÍGITO (27)

CARGO (28) CLASSE (29)

CÓDIGO (30) REF/NÍVEL (31) QUADRO (32)

ADMISSÃO (33) EXERCÍCIO (34) LOTAÇÃO (35)

FILIAÇÃO (36)

NATURALIDADE (37) NACIONALIDADE (38) DATA DE NASC. (39) EST. CIVIL (40)

ENDEREÇO (41) TELEFONE (42)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

☐ NÃO (43) ☐ SIM (44) PROCESSO N.º (45)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

(46)

Preenchi o campo 10.

A PASTA FUNCIONAL do(a) servidor(a), devidamente atualizada, será enviada à Divisão de Inativos e Disponíveis após a publicação do ato de aposentadoria.

(47)

☐ À Seção de Contagem de Tempo de Serviço.

☐ À Coordenação do Sistema de Pessoal para lavrar o ato de aposentadoria

(48) Em____/(49)/____

(50)

Fl. 02- Verso

04 ÓRGÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

INFORMAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a) contado até___/___/___é de_____(52)dias, ou seja:

ANOS	MES	DIAS
(53)	(54)	(55)

(56) ☐ À Coordenação do Sistema de Pessoal para lavrar o ato de acordo com a fundamentação do campo 03.

(57) ☐ Ao Setorial de Pessoal para dar conhecimento ao(a) servidor(a) da insuficiência do tempo.

OBS: Conta com tempo averbado nos termos da Lei N.º 6.226/75. Sim ☐ Não ☐ (58) (59)

Em____/(60)____/____

(61)

05 COORDENADOR-CSP

Senhor Secretário de Administração

Encaminho minuta do ato a ser assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Em____/(62)____/____

(63)

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Governador

Submeto a matéria a apreciação de Vossa Excelência, opinando pela assinatura do ATO DE APOSENTADORIA do(a) servidor(a). (64)

Em____/(65)____/____

(66)

07 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO GAB/SEA

Anexei uma via do DECRETO DE APOSENTADORIA no campo 08.

À Seção de Processamento de Vantagens.

Em____/(67)____/____

(68)

Fl. 03- Anverso

08 SEÇÃO DE EXPEDIENTE - GAB/SEA

DECRETO DE APOSENTADORIA

(69)

Utilize este campo para colagem de uma via do Decreto de Aposentadoria.

Fl. 03- Verso

09 ÓRGÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

LICENÇAS CONCEDIDAS AO(A) SERVIDOR(A)

DOCUMENTO MÉDICO	FUNDAMENTO LEGAL	PERÍODO
(70)	(71)	(72)

Ato de aposentadoria publicado no DODF Nº____(73)____, de___/(74)___/___, página Nº____(75)____.

À Seção de Contagem de Tempo de Serviço.

Em____/(76)____/____

(77)

Fl. 04- Anverso

10 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO - SETORIAL DE PESSOAL

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DATA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE DISPENSA	TEMPO EM DIAS
(78)	(79)	(80)	(81)
		TOTAL	(82)

Em____/(83)____/____

(84)

11 ÓRGÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO

(85)

Total de Tempo de Serviço Averbado:____(86)____dias.

Fl.04- Verso

ÓRGÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO DISTRITO FEDERAL

Período: (87)

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES			Comparecimento Efetivo	Disponibilidade Remunerada	LICENÇAS		TEMPO APURADO	
		Licença não Computáveis	FALTAS	SUSPENSÕES			Para Aposentadoria	Para Adicionais	Para Aposentadoria	Para Adicionais
(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)

RESUMO DO TEMPO DE SERVIÇO

PARA APOSENTADORIA	DIAS	PARA ADICIONAL	DIAS
NO GDF	(99)	NO GDF	(103)
AVERBADO	(100)	AVERBADO	(104)
LICENÇA ESPECIAL	(101)		
TOTAL	(102)	TOTAL	(105)

O(a) servidor(a) totaliza (106) dias, ou seja (107) anos, (108) meses e (109) dias para APOSENTADORIA e faz jus a (110) % de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

À Seção de Registro Financeiro.

ELABORADO POR: (111) Em ____/(112)/____

(113)

Fl. 05- Anverso

12

ÓRGÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

VENCIMENTOS E VANTAGENS

Vencimentos	(114)
Adicional por tempo de serviço	(115)
Salário-Família	(116)
(117)	(118)

DESCONTOS PERMANENTES

INSTITUIÇÃO	NATUREZA DO DESCONTO	VALOR
(119)	(120)	(121)

DESCONTOS TEMPORÁRIOS

INSTITUIÇÃO	NATUREZA DO DESCONTO	CONTRATO N.º	PARCELA A PAGAR	
			N.º	VALOR UNIT.
(122)	(123)	(124)	(125)	(126)

Vencimentos pagos até ____/(127)/____

À Divisão de Inativos e Disponíveis.

Em ____/(128)/____

(129)

Fl. 05- Verso

13

ÓRGÃO DE INATIVOS E DISPONÍVEIS

ABONO PROVISÓRIO

VENCIMENTOS E VANTAGENS

Vencimentos Integrais	(130)
Vencimentos Proporcionais a (131)	(132)
Adicional por Tempo de Serviço (133)	(134)
(135)	(136)
TOTAL	(137)

Em ____/(138)/____

(139)

Concedo ABONO PROVISÓRIO ao(a) servidor(a) (140)

matrícula n.º (141) nos termos do(s) artigo(s) (142) do Dec. n.º (143) de ____/(144)/____.

a partir do dia de (145) de 19

Em ____/(146)/____

(147)

14

COODENADOR - CSP

À Inspetoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Para fins de julgamento, por esse Egrégio Tribunal de Contas, encaminho o presente processo de APOSENTADORPA do(a) servidor(a) (148)

Brasília, de (149) de 19

(150)

Fl. 06- Anverso

ESPECIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO

a) DENOMINAÇÃO : APOSENTADORIA

b) CÓDIGO : DF/SPe/051

c) TAMANHO : 420 x 297 mm

d) APRESENTAÇÃO : Em caderno de folhas duplas e soltas

e) COR : Branca

f) IMPRESSÃO : Verso e anverso

g) PAPEL : Off-set

h) PESO : 75 gr/m^2

i) FORMA DE REPRODUÇÃO : Em off-set

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO : INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

QUEM DEVE MANTER OS MODELOS A SEREM UTILIZADOS (E ONDE) : SETORIAIS DE PESSOAL E DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

FATO(S) GERADOR(ES) DO USO DO FORMULÁRIO (E/OU QUANDO) : NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COMPULSÓRIA E POR INVALIDEZ

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
01	001	Requerente	Escrever o nome do requerente	Os itens de 1 a 7 somente serão preenchidos no caso de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, cabendo ao Setorial de Pessoal orientar o requerente quanto ao preenchimento dos campos 01 - REQUERIMENTO e 02 - DECLARAÇÃO DE BENS
	002	Idem	Escrever o número da matrícula	
	003	Idem	Citar os dispositivos legais da aposentadoria, mencionando leis, artigos, parágrafos, incisos etc.	
	004	Idem	Datar	
	005	Idem	Assinar	
	006	Chefe imediato	Datar	Caberá à chefia imediata do requerente encaminhar o pedido ao Setorial de Pessoal do órgão de lotação
	007	Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
	008	Setorial de Pessoal	Escrever o nome do funcionário	Os itens de 8 a 12 somente serão preenchidos no caso de aposentadoria compulsória
	009	Idem, idem	Escrever o número da matrícula	
	010	Idem, idem	Colocar a data do implemento de idade	O Setorial de Pessoal deverá convocar o funcionário para que este preencha o campo 02 - DECLARAÇÃO DE BENS
	011	Idem, idem	Datar	
	012	Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	O Setorial de Pessoal preencherá também o campo 03 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS
	013	Divisão de Serviços Médicos	Escrever o número e o ano de emissão do Laudo Médico	Os itens de 13 a 22 somente serão preenchidos no caso de aposentadoria por invalidez
	014	Idem, idem, idem	Colocar a data em que o funcionário foi examinado pela Junta Médica	A Divisão de Serviços Médicos solicitará ao funcionário, após a emissão do Laudo Médico, o preenchimento do campo 02 - DECLARAÇÃO DE BENS
	015	Idem, idem, idem	Escrever o nome do funcionário	
	016	Idem, idem, idem	Escrever o número da matrícula	A Divisão de Serviços Médicos deverá encaminhar o formulário de aposentadoria ao Setorial de Pessoal do órgão de lotação do funcionário.
	017	Idem, idem, idem	Escrever o órgão de lotação	
	018	Idem, idem, idem	Escrever o diagnóstico e a conclusão da Junta Médica	
	019	Idem, idem, idem	Datar	
	020	Presidente da Junta Médica	Assinar, apondo carimbo	
	021	1º Membro da Junta	Assinar, apondo carimbo	
	022	2º Membro da Junta	Assinar, apondo carimbo	
02	023	Requerente	Especificar os bens que constituem o seu patrimônio, mencionando o valor estimado de cada um	Os itens de 23 a 25 serão preenchidos pelo requerente ou seu representante legal.
	024	Idem,	Datar	
	025	Idem	Assinar	
03	026	Setorial de Pessoal	Escrever o nome do funcionário	
	027	Idem, idem	Escrever o número da matrícula e o dígito de controle	
	028	Idem, idem	Escrever o cargo que o funcionário ocupa	
	029	Idem, idem	Escrever a classe da categoria funcional	
	030	Idem, idem	Escrever o código do cargo	
	031	Idem, idem	Escrever a referência ou nível	
	032	Idem, idem	Escrever o quadro a que o funcionário pertence	
	033	Idem, idem	Escrever a data de admissão	
	034	Idem, idem	Escrever a data do exercício	
	035	Idem, idem	Escrever o órgão de lotação	
	036	Idem, idem	Escrever a filiação	
	037	Idem, idem	Escrever a naturalidade	
	038	Idem, idem	Escrever a nacionalidade	
	039	Idem, idem	Escrever a data de nascimento	
	040	Idem, idem	Escrever o estado civil	
	041	Idem, idem	Escrever o endereço do funcionário	
	042	Idem, idem	Escrever o número do telefone	
	043	Idem, idem	Assinalar com um "X" se o funcionário não responde a inquérito administrativo	
	044	Idem, idem	Assinalar com um "X" se o funcionário responde a inquérito administrativo	

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
	045	Idem, idem	Escrever o número do processo em que o funcionário está indiciado em inquérito administrativo	
	046	Idem, idem	Escrever em que dispositivos legais se enquadra a aposentadoria do funcionário	
	047	Idem, idem	Assinalar com um "X" quando se tratar de aposentadoria por tempo de serviço	Para casos em que o funcionário requerer aposentadoria com opção pelos vencimentos da função que ocupa, o Setorial de Pessoal preencherá também o campo 10 - DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO.
	048	Idem, idem	Assinalar com um "X" quando se tratar de aposentadoria por invalidez ou compulsória	
	049	Idem, idem	Datar	O Setorial de Pessoal deverá atualizar a pasta funcional para remetê-la à Divisão de Inativos e Disponíveis, logo após a publicação do decreto de aposentadoria.
	050	Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
04	051	Seção de Contagem de Tempo de Serviço	Colocar a data correspondente ao último dia incluído na apuração do tempo de serviço	O campo 04 será utilizado somente para o caso de aposentadoria voluntária
	052	Idem, idem, idem	Escrever o total de dias apurados	
	053	Idem, idem, idem	Transformar em anos o total de dias apurados no item 52	
	054	Idem, idem, idem	Transformar em meses o restante dos dias apurados	
	055	Idem, idem, idem	Mencionar o restante dos dias inferiores a um mês	
	056	Idem, idem, idem	Assinalar com um "X" quando o funcionário tiver o tempo de serviço exigido em lei	
	057	Idem, idem, idem	Assinalar com um "X", encaminhando ao Setorial de Pessoal, quando houver insuficiência de tempo para aposentadoria	No caso do item 57, o formulário será devolvido ao funcionário através do Setorial de Pessoal do órgão de lotação.
	058	Idem, idem, idem	Assinalar com o "SIM quando houver Tempo de Serviço averbado nos Termos da Lei nº 6.226/75	
	059	Idem, idem, idem	Assinalar o "NÃO" quando não houver tempo de serviço averbado nos Termos da Lei nº 6.226/75	

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
	060	Idem, idem	Datar	
	061	Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
05	062	Coordenador do Sistema de Pessoal	Datar	
	063	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
06	064	Secretário de Administração	Escrever o nome do funcionário	
	065	Idem, idem	Datar	
	066	Idem, idem	Assinar	
07	067	Seção de Expediente do Gabinete da SEA	Datar	A Seção de Expediente do Gabinete da SEA deverá colar no campo 08, uma cópia do decreto de aposentadoria que passará a constituir a peça seguinte do formulário.
	068	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
08	069	Seção de Expediente do Gabinete da SEA	Anexar cópia do Decreto de Aposentadoria	
09	070	Seção de Processamento de Vantagens	Escrever o documento médico que concedeu a licença	A Seção de Processamento de Vantagens deverá aguardar a publicação do ato de aposentadoria para encaminhar o formulário à Seção de Contagem de Tempo de Serviço.
	071	Idem, idem, idem	Mencionar os dispositivos legais da concessão da licença médica (art., parágrafos, etc)	
	072	Idem, idem, idem	Citar o período correspondente à licença médica	
	073	Idem, idem, idem	Citar o número do DODF em que foi publicado o ato de aposentadoria	
	074	Idem, idem, idem	Citar a data do DODF em que foi publicado o ato de aposentadoria	
	075	Idem, idem, idem	Citar o número da página do DODF em que foi publicado o ato de aposentadoria	
	076	Idem, idem, idem	Datar	
	077	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
10	078	Setorial de Pessoal	Relacionar os códigos ou símbolos dos cargos e funções que o funcionário exerceu ou que ainda exerça	Os itens de 78 a 84 somente serão preenchidos quando o funcionário fizer opção pelos vencimentos de função em comissão.
	079	Idem, idem	Relacionar as datas das designações das funções	
	080	Idem, idem	Relacionar as datas das dispensas	
	081	Idem, idem	Mencionar o tempo, contado em dias, das funções exercidas	
	082	Idem, idem	Mencionar o total de tempo, contado em dias, das funções exercidas	
	083	Idem, idem	Datar	
	084	Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
11	085	Seção de Contagem de Tempo de Serviço	Discriminar o tempo de serviço prestado em outros órgãos e averbado no GDF	
	086	Idem, idem, idem	Escrever o total de dias averbados	
	087	Idem, idem, idem	Citar o período de Tempo de Serviço prestado ao GDF	
	088	Idem, idem, idem	Citar os anos em que o servidor prestou serviço ao GDF	
	089	Idem, idem, idem	Colocar o tempo bruto, em dias correspondente a cada ano de serviço	
	090	Idem, idem, idem	Colocar em dias as licenças não computáveis na contagem do tempo de serviço.	
	091	Idem, idem, idem	Colocar em dias, as faltas correspondentes a cada ano	
	092	Idem, idem, idem	Citar o total de dias de suspensão disciplinar em cada ano	
	093	Idem, idem, idem	Colocar, em dias o tempo de efetivo exercício	
	094	Idem, idem, idem	Colocar, em dias, o tempo ou disponibilidade remunerada	
	095	Idem, idem , idem	Colocar em dias, as licenças computáveis para aposentadoria	
	096	Idem, idem, idem	Colocar, em dias as licenças computáveis para adicionais	
	097	Idem, idem, idem	Colocar o total do tempo de serviço, contado em dias, prestado ao GDF, para fins de aposentadoria .	

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
	098	Idem, idem, idem	Colocar , em dias, o tempo de serviço prestado ao GDF, para fins de adicionais.	
	099	Idem, idem, idem	Colocar o total do tempo de serviço, contado em dias, prestado ao GDF, para fins de aposentadoria	
	100	Idem, idem, idem	Colocar o total do tempo de serviço, contado em dias, averbado no GDF, para fins de aposentadoria	
	101	Idem, idem, idem	Transformar em dias a licença especial não gozada	
	102	Idem, idem, idem	Colocar o total de tempo de serviço , contado em dias, apurado para fins de aposentadoria	
	103	Idem, idem, idem	Colocar o total do tempo de serviço , contado em dias, prestado ao GDF, para fins de adicional	
	104	Idem, idem, idem	Colocar o total dos dias averbados para fins de adicional	
	105	Idem, idem, idem	Colocar o total do tempo de serviço , contado em dias, apurado para fins de adicional	
	106	Idem, idem, idem	Transportar para este os dias mencionados no item 102	
	107	Idem, idem, idem	Transformar em anos o total de dias apurado	
	108	Idem, idem, idem	Transformar em meses o restante dos dias apurado	
	109	Idem, idem, idem	Mencionar o restante dos dias inferiores a um mês	
	110	Idem, idem, idem	Escrever o percentual a que o funcionário faz jús para fins de adicional	
	111	Idem, idem, idem	Assinatura do funcionário que elaborou a certidão	
	112	Idem, idem, idem	Datar	
	113	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo, o responsável pela Seção	

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
12	114	Seção de Registro Financeiro	Mencionar o valor dos vencimentos percebidos pelo funcionário	
	115	Idem, idem, idem	Mencionar o valor do adicional percebido	
	116	Idem, idem, idem	Mencionar o valor do salário- família percebido	
	117	Idem, idem, idem	Mencionar outras vantagens não específicas nos itens anteriores	
	118	Idem, idem, idem	Mencionar os valores das vantagens constantes do item 117	
	119	Idem, idem, idem	Mencionar o nome ou a sigla da entidade para a qual o funcionário contribui	
	120	Idem, idem, idem	Mencionar o tipo de contribuição	Item 120. Exemplo: pecúlio, pensão, seguro, etc.
	121	Idem, idem, idem	Mencionar o valor da contribuição	
	122	Idem, idem, idem	Mencionar o nome ou a sigla da entidade para a qual o funcionário desconta	
	123	Idem, idem, idem	Mencionar o tipo de desconto	
	124	Idem, idem, idem	Mencionar o número do contrato	
	125	Idem, idem, idem	Mencionar o número de parcelas que faltam ser pagas	
	126	Idem, idem, idem	Mencionar o valor de cada parcela	
	127	Idem, idem, idem	Mencionar até que data o funcionário percebeu vencimentos pela folha de pessoal ativo	
	128	Idem, idem, idem	Datar	
	129	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
13	130	Seção Financeira da Divisão de Inativos e Disponíveis	Mencionar o valor dos vencimentos nos casos de aposentadoria integral	
	131	Idem, idem, idem	Mencionar o número fracionário correspondente ao tempo de serviço	
	132	Idem, idem, idem	Mencionar o valor dos vencimentos proporcionais	
	133	Idem, idem, idem	Mencionar o percentual de adicionais	
	134	Idem, idem, idem	Mencionar o valor do adicional percebido pelo funcionário	
	135	Idem, idem, idem	Mencionar outras vantagens não especificadas nos itens anteriores	
	136	Idem, idem, idem	Mencionar os valores das vantagens constantes do item 135	
	137	Idem, idem, idem	Mencionar o valor total a ser percebido pelo funcionário	
	138	Idem, idem, idem	Datar	
	139	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
	140	Divisão de Inativos e Disponíveis	Escrever o nome do servidor	
	141	Idem, idem, idem	Escrever o número da matrícula	
	142	Idem, idem, idem	Citar o artigo do Decreto que dispõe sobre o Abono Provisório	
	143	Idem, idem, idem	Citar o número do Decreto que dispõe sobre o Abono Provisório	
	144	Idem, idem, idem	Citar a data do Decreto mencionado	
	145	Idem, idem, idem	Escrever a data da concessão do Abono Provisório	
	146	Idem, idem, idem	Datar	
	147	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
14	148	Coordenador do Sistema de Pessoal	Escrever o nome do funcionário	Providenciar a formação do processo para remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
	149	Idem, idem, idem	Datar	
	150	Idem, idem, idem	Assinar, apondo carimbo	

PORTARIA Nº 32/80-SEA, DE 25 DE setembro DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 5.003, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

1 - Alterar, na forma do anexo que a esta acompanha, o modelo de formulário instituído pelo Decreto nº 5.003, de 20 de dezembro de 1979, denominado "LICENÇA ESPECIAL".

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SISTEMA DE PESSOAL — LICENÇA ESPECIAL

01

Ao Subsetorial de Pessoal do (a)

(01)
Departamento ou equivalente

O (a) servidor(a) abaixo classificado (a) solicita o encaminhamento ao Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal do presente pedido de LICENÇA ESPECIAL, que será gozada em (02) período (s) de (03) meses.

DADOS FUNCIONAIS

NOME (04) — MATRÍCULA (05)

CARGO (06)

QUADRO (07) — LOTAÇÃO (08)

ENDERÊÇO (09) — TELEFONE (10)

Brasília, ____ de (11) _____ de 19____

(12)
Requerente

REQUERENTE

POR FAVOR, ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE FORMAR PROCESSO

02 ÓRGÃO DE ORIGEM

Ratifico os dados funcionais

À SCTS-DCFi-CSP-SEA

Em ____/(13)/____

(14)
Chefe do Subsetorial de Pessoal

03 ÓRGÃO CENTRAL

(15) O(a) servidor(a) faz jus a Licença.
Decênio: _____ a _____

(16) O(a) servidor(a) não faz jus a Licença.
Motivos: (17) _____

Em ____/(18)/____

(19)
Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço

ANVERSO -

04 ÓRGÃO CENTRAL

(20) Concedo, nos termos do artigo 2º, combinando com o artigo 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL relativa ao decênio de (21) a _____.

(22) Indefiro, de acordo com o(s) item(ns) (23) do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, o pedido de LICENÇA ESPECIAL.

Publique-se e cientifique o interessado.

Em ____/(24)/____

(25)
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

PUBLICAÇÃO:

DO.DF nº ____ de ____/(26)/____ página ____

Em (27) _____

(28)
Chefe da Seção de Cadastro Funcional

05 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

ANOTADO:

À chefia imediata do interessado para ciência.

CIENTE:

(29)
Chefe Imediato — Em ____/(30)/____

(31)
Interessado — Em ____/(32)/____

ARQUIVEI: Em ____/(33)/____

(34)
Chefe do Setorial de Pessoal

- VERSO -

ESPECIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO

a)	DENOMINAÇÃO	: LICENÇA ESPECIAL
b)	CÓDIGO	: DF/SPE/037
c)	TAMANHO	: 210 x 297 mm
d)	APRESENTAÇÃO	: Folha solta
e)	COR	: Branca
f)	IMPRESSÃO	: Em preto: anverso e verso
g)	PAPEL	: Buffon
h)	PESO	: 75 gr/m^2
i)	FORMA DE REPRODUÇÃO	: Mimeografado

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO: LICENÇA ESPECIAL

QUEM DEVE MANTER OS MODELOS A SEREM UTILIZADOS (E ONDE) : SUBSETORIAL DE PESSOAL

FATO(S) GERADOR(ES) DO USO DO FORMULÁRIO (E/OU QUANDO) : Quando se requer licença especial

CAMPO	ITEM	QUEM UTILIZA	COMO PREENCHER	OBSERVAÇÕES
1		Parte Interessada	Mencionar o órgão de lotação do servidor	O Subsetorial de Pessoal deve orientar a parte interessada no preenchimento dos campos 1 a 12
2		Idem, idem	Mencionar o nº de período (s) que pretende gozar a licença	
3		Idem, idem	Mencionar o nº de meses de acordo com o (s) período (s) assinalado (s)	
4		Idem, idem	Escrever o nome	
5		Idem, idem	Escrever o nº da matrícula	
6		Idem, idem	Escrever a denominação do cargo	
7		Idem, idem	Escrever o Quadro a que pertence	
8		Idem, idem	Escrever a sigla do órgão de lotação	
9		Idem, idem	Escrever o endereço	
10		Idem, idem	Escrever o nº do telefone	
11		Idem, idem	Datar	
12		Idem, idem	Assinar	
13		Chefe do Subsetorial de Pessoal	Datar	
14		Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
15		Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço	Assinalar com um "x", caso o servidor faça jus, discriminando o decênio	
16		Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço	Assinalar com "X", caso o servidor não faça jus	
17		Idem, idem	Expor o motivo pelo qual o servidor não faça jus a licença	
18		Idem, idem	datar	
19		Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
20		Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal	Assinalar com um "X", caso a licença seja concedida	
21		Idem, idem	Mencionar o decênio da Licença especial	
22		Idem, idem	Assinalar com um "X", caso a licença seja indeferida	
23		Idem, idem	Mencionar o dispositivo legal do indeferimento	
24		Idem, idem	Datar	
25		Idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
26		Seção de Cadastro Funcional	Anotar o nº do DODF, data e página da publicação	
27		Idem, idem	datar	
28		idem, idem	Assinar, apondo carimbo	
29		Chefe Imediato do Interessado	Assinar	
30		Idem, idem	Datar	
31		Interessado	Assinar	
32		Idem	Datar	
33		Chefe do Setorial de Pessoal	Datar	
34		Idem, idem	Assinar	

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

DIVISÃO DE OFICINAS

ESCALA PARA A 41a REVISÃO PERIODICA DE VEÍCULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/75-CSTI

GABINETE DO GOVERNADOR

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Ford LTD	REP.001 OF-7457
02	Chevrolet Opala	OF-7565
03	Ford Corcel	OF-7763
06	Volkswagen Sedan	OF-6978
07	Volkswagen Kombi	OF-0765
08	Chevrolet Opala	OF-7642
09	Mercedes Benz	OF-8111
13	Ford LTD	OF-7913
14	Dodge Dart	OF-7558
15	Dodge Dart	OF-7601
16	Mercedes Benz	OF-7709
17	Volkswagen Sedan	OF-7768
20	Volkswagen Sedan	OF-7769
21	Volkswagen Sedan	OF-7802
22	Volkswagen Sedan	FO-7806
23	Volkswagen Sedan	OF-7828
24	Volkswagen Sedan	OF-7830
27	Volkswagen Sedan	OF-5526
29	Volkswagen Kombi	OF-8308
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-8237
04	Volkswagen Sedan	OF-8238
05	Volkswagen Sedan	OF-8239
06	Volkswagen Sedan	OF-8240
07	Volkswagen Sedan	OF-8241
10	Volkswagen Kombi	OF-8253
11	Volkswagen Kombi	OF-2726
12	Chevrolet Opala	FO-0279
13	Volkswagen Kombi	OF-2938
14	Dodge Dart	FO-0268
17	Volkswagen Sedan	FO-0185
18	Chevrolet Opala	FO-0324
19	Volkswagen Sedan	FO-0210
20	Volkswagen Kombi	FO-0145
21	Volkswagen Kombi	FO-0146
24	Volkswagen Kombi	FO-0150
25	Volkswagen Kombi	FO-0151
26	Volkswagen Kombi	FO-0262
DEZEMBRO		
01	Volkswagen Kombi	FO-0263
02	Ford Landau	FO-0133
03	Chevrolet Opala	REP.015
04	Chevrolet Opala	REP.016
05	Volkswagen Sedan	FO-0732
12	Chevrolet Opala	FO-1361
15	Chevrolet Opala	FO-1371
16	Chevrolet Opala	FO-1381
17	Volkswagen Sedan	OF-7810
19	Volkswagen Sedan	FO-1322
22	Volkswagen Sedan	FO-1332
23	Volkswagen Sedan	FO-1342
24	Volkswagen Sedan	FO-1352
26	Volkswagen Sedan	FO-1362
29	Volkswagen Sedan	FO-1372
30	Volkswagen Sedan	FO-1382
31	Volkswagen Pick-Up	OF-8033

D E F E R

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
03	Volkswagen Kombi	OF-4709
13	Volkswagen Kombi	OF-6570
20	Volkswagen Pick-Up	OF-8194
30	Volkswagen Sedan	OF-7808
NOVEMBRO		
07	Volkswagen Sedan	OF-8226
14	Volkswagen Sedan	FO-0047
20	Volkswagen Kombi	FO-0147
DEZEMBRO		
15	Ford F 4000	FO-0337
22	Volkswagen Sedan	FO-0043
31	Volkswagen Sedan	FO-0046

DEPARTAMENTO DE TURISMO

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
09	Volkswagen Kombi	OF-0774
16	Volkswagen Kombi	OF-0775
23	Volkswagen Kombi	OF-8309
29	Volkswagen Kombi	OF-8310
DEZEMBRO		
12	Volkswagen Sedan	FO-0045
18	Chevrolet D-60	FO-0415
24	Volkswagen Sedan	FO-1302
29	Volkswagen Sedan	FO-1312

PROCURADORIA GERAL

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
15	Volkswagen Kombi	OF-4525
17	Volkswagen Kombi	OF-4527
22	Volkswagen Sedan	OF-7770
27	Volkswagen Sedan	OF-7772
NOVEMBRO		
13	Volkswagen Sedan	OF-7773
17	Volkswagen Sedan	FO-0051
21	Volkswagen Sedan	FO-0199
DEZEMBRO		
01	Volkswagen Sedan	FO-0200
17	Chevrolet Opala	REP.014
23	Volkswagen Sedan	FO-1512
31	Volkswagen Sedan	FO-1522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Volkswagen Pick-Up	OF-8454
02	Volkswagen Sedan	OF-2320
06	Volkswagen Sedan	OF-7777
07	Volkswagen Sedan	OF-7832
08	Volkswagen Kombi	OF-8312
10	Volkswagen Kombi	OF-8357
14	Volkswagen Sedan	OF-2378
17	Volkswagen Sedan	OF-8217
21	Volkswagen Sedan	OF-8218
24	Volkswagen Kombi	OF-6573
30	Volkswagen Sedan	OF-8219
31	Volkswagen Sedan	OF-8221
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-8222
04	Volkswagen Sedan	OF-8223
05	Volkswagen Sedan	OF-8224
06	Volkswagen Sedan	OF-8225
07	Volkswagen Sedan	OF-8315
10	Volkswagen Sedan	FO-0049
12	Volkswagen Sedan	FO-0213
13	Volkswagen Sedan	FO-0182
19	Volkswagen Sedan	FO-0214
26	Volkswagen Sedan	FO-0215
27	Volkswagen Sedan	FO-0155
28	Volkswagen Kombi	FO-0147
DEZEMBRO		
02	Chevrolet ambulância	FO-0462
03	Fiat	FO-0760
04	Fiat	FO-0761
05	Fiat	FO-0762
09	Chevrolet Opala	REP.005
10	Fiat	FO-0036
11	Fiat	FO-0848
16	Fiat	FO-0919
19	Fiat	FO-0923
26	Volkswagen Sedan	FO-0039
30	Volkswagen Sedan	FO-1202
31	Volkswagen Sedan	FO-1222

C.S.T.I.

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Ford F-350	OF-8408
08	Dodge D-700	OF-3662
16	Volkswagen Sedan	OF-7824
27	Volkswagen Sedan	OF-8216
NOVEMBRO		
11	Volkswagen Pick-Up	OF-8260
25	Volkswagen Sedan	FO-0179
28	Volkswagen Sedan	FO-0180
DEZEMBRO		
09	Volkswagen Sedan	OF-8311
18	Ford F 4000	FO-0340
30	Volkswagen Sedan	OF-8220

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
03	Mercedes Benz	OF-8114
09	Volkswagen Kombi	OF-4822
13	Chevrolet camioneta	OF-8535
22	Volkswagen Sedan	OF-7779
29	Volkswagen Sedan	OF-8212
NOVEMBRO		
13	Volkswagen Sedan	OF-7820
20	Volkswagen Sedan	OF-8215
27	Chevrolet Pick-Up	OF-8421
28	Volkswagen Pick-Up	OF-8422
DEZEMBRO		
01	Chevrolet Pick-Up	OF-9423
23	Volkswagen Sedan	FO-0183
24	Volkswagen Sedan	FO-0184
26	Chevrolet Opala	REP.012
29	Volkswagen Sedan	FO-1212

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
02	Volkswagen Sedan	OF-7800
15	Volkswagen Kombi	OF-8317
20	Volkswagen Kombi	OF-8318
21	Volkswagen Pick-Up	OF-8322
24	Volkswagen Sedan	OF-8227
31	Volkswagen Sedan	OF-8228
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-8229
05	Volkswagen Sedan	OF-8230
07	Volkswagen Sedan	OF-8231
17	Volkswagen Sedan	OF-8232
24	Volkswagen Sedan	OF-8233
27	Volkswagen Sedan	OF-8234
DEZEMBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-8235
12	Volkswagen Sedan	OF-8248
15	Chevrolet D-60	FO-0416
16	Chevrolet Opala	REP.007
17	Volkswagen Sedan	FO-1472
22	Volkswagen Sedan	FO-1482

SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-7809
06	Volkswagen Sedan	OF-6561
07	Chevrolet camioneta	OF-8040
08	Chevrolet camioneta	OF-8198
10	Chevrolet camioneta	OF-8410
14	Chevrolet Pick-Up	OF-8078
18	Volkswagen Brasília	OF-7936
19	Volkswagen Brasília	OF-7937
24	Volkswagen Brasília	OF-7938
26	Mercedes Benz	OF-8108
NOVEMBRO		
04	Volkswagen Sedan	OF-7801
05	Volkswagen Sedan	OF-2332
06	Volkswagen Sedan	OF-2339
07	Volkswagen Sedan	OF-2342
10	Volkswagen Sedan	OF-2373
11	Volkswagen Sedan	OF-2375
12	Volkswagen Brasília	OF-8104
13	Volkswagen Brasília	OF-8105
14	Volkswagen Brasília	OF-8326
18	Volkswagen Brasília	OF-8327
19	Volkswagen Brasília	OF-8328
20	Volkswagen Brasília	OF-8329
21	Volkswagen Brasília	OF-8330
24	Volkswagen Brasília	OF-8331
25	Volkswagen Brasília	OF-8332
26	Volkswagen Brasília	OF-8333
27	Volkswagen Sedan	OF-7771
28	Volkswagen Sedan	OF-7778
DEZEMBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-8554
02	Volkswagen Sedan	OF-8555
03	Volkswagen Sedan	OF-8556
04	Volkswagen Sedan	OF-8557
05	Volkswagen Sedan	OF-8558
10	Volkswagen Sedan	OF-8559
11	Volkswagen Sedan	OF-8560
12	Volkswagen Sedan	OF-8561
15	Volkswagen Sedan	OF-8562
16	Volkswagen Sedan	OF-8563
17	Volkswagen Sedan	OF-8564
18	Volkswagen Sedan	OF-8565
19	Volkswagen Sedan	OF-8566
22	Volkswagen Sedan	OF-8567
23	Volkswagen Sedan	OF-8568
24	Chevrolet Opala	REP.006
26	Volkswagen Sedan	FO-1432
29	Volkswagen Sedan	FO-1442
30	Volkswagen Sedan	OF-8243
31	Volkswagen Sedan	FO-0177

SECRETARIA DO GOVERNO

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
09	Volkswagen Kombi	OF-5585
14	Volkswagen Kombi	OF-5586
16	Volkswagen Kombi	OF-5587
21	Volkswagen Sedan	OF-7823
23	Volkswagen Sedan	OF-8236
NOVEMBRO		
10	Volkswagen Sedan	OF-8242
12	Volkswagen Sedan	OF-7822
17	Volkswagen Sedan	FO-0170
21	Volkswagen Sedan	FO-0172
25	Volkswagen Sedan	FO-0173
DEZEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	FO-0211
05	Chevrolet Opala	REP.004
10	Volkswagen Sedan	FO-1462
19	Volkswagen Sedan	FO-0040
31	Volkswagen Sedan	FO-0198

SECRETARIA DE SAUDE

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Volkswagen Kombi	OF-4708
02	Volkswagen Kombi	OF-4691
07	Volkswagen Kombi	OF-4673
10	Volkswagen Sedan	OF-4911
13	Volkswagen Sedan	OF-7147
14	Volkswagen Sedan	OF-2302
15	Volkswagen Sedan	OF-6569
17	Volkswagen Sedan	OF-6976
20	Volkswagen Kombi	OF-6977
22	Volkswagen Kombi	OF-6845
23	Volkswagen Kombi	OF-4887
24	Volkswagen Sedan	OF-7803

29	Volkswagen Kombi	OF-8316
30	Volkswagen Kombi	OF-8319
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Pick-Up	OF-8256
04	Volkswagen Kombi	OF-3153
06	Volkswagen Kombi	OF-1094
07	Volkswagen Sedan	FO-0050
11	Volkswagen Sedan	FO-0186
12	Volkswagen Sedan	FO-0187
14	Volkswagen Sedan	FO-0188
17	Volkswagen Sedan	FO-0189
18	Volkswagen Sedan	FO-0197
20	Volkswagen Sedan	OF-5194
21	Volkswagen Sedan	OF-4453
26	Volkswagen Kombi	FO-0358
DEZEMBRO		
04	Volkswagen Kombi	FO-0359
09	Volkswagen Kombi	OF-4820
10	Volkswagen Kombi	OF-4817
11	Volkswagen Kombi	OF-4524
12	Chevrolet Opala	REP.008
16	Volkswagen Sedan	FO-0759
17	Volkswagen Sedan	FO-1292
18	Ford F 4000	FO-1301
22	Ford F 4000	FO-1321
23	Ford F 4000	FO-1341
26	Ford F 4000	FO-1351
30	Chevrolet Pick-Up	FO-1491

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
20	Volkswagen Sedan	OF-7812
27	Volkswagen Sedan	OF-7816
30	Volkswagen Sedan	FO-0048
31	Volkswagen Sedan	FO-0176
NOVEMBRO		
10	Volkswagen Kombi	FO-0149
13	Chevrolet Opala	REP.009
19	Volkswagen Sedan	FO-1252
25	Volkswagen Sedan	FO-1262
DEZEMBRO		
15	Volkswagen Sedan	FO-1272
24	Volkswagen Sedan	FO-1282
29	Volkswagen Sedan	FO-0190

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-7602
03	Volkswagen Sedan	OF-7811
06	Volkswagen Sedan	OF-7804
13	Dodge D-400	OF-3532
15	Volkswagen Sedan	OF-7821
17	Volkswagen Kombi	OF-5074
21	Volkswagen Kombi	OF-5075
23	Volkswagen Sedan	OF-8244
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-8246
04	Volkswagen Sedan	OF-8247
05	Volkswagen Sedan	OF-8249
07	Volkswagen Sedan	OF-7829
11	Volkswagen Sedan	OF-8254
18	Volkswagen Sedan	OF-8250
20	Volkswagen Sedan	FO-0044
27	Volkswagen Sedan	FO-0192
28	Volkswagen Sedan	FO-0194
DEZEMBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-7819
02	Ford F 4000	FO-0341
03	Chevrolet Opala	REP.011
04	Ford F 4000	FO-1331
05	Volkswagen Sedan	FO-1232
09	Volkswagen Sedan	FO-1242
11	Volkswagen Sedan	OF-7831
12	Volkswagen Sedan	FO-0171
23	Volkswagen Sedan	FO-0158

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
02	Volkswagen Kombi	OF-5202
08	Volkswagen Kombi	OF-5199
14	Volkswagen Kombi	OF-5201
16	Volkswagen Kombi	OF-4819
22	Volkswagen Sedan	OF-6962
24	Volkswagen Sedan	OF-7813
27	Volkswagen Sedan	OF-8252
31	Volkswagen Sedan	OF-8253
NOVEMBRO		
05	Volkswagen Kombi	FO-0148
10	Volkswagen Sedan	FO-0156
12	Volkswagen Sedan	FO-0157
14	Volkswagen Sedan	FO-0159
19	Volkswagen Sedan	FO-0160
21	Volkswagen Sedan	FO-0161
24	Volkswagen Sedan	FO-0165
27	Volkswagen Sedan	FO-0166
DEZEMBRO		
09	Volkswagen Sedan	FO-0167
11	Volkswagen Sedan	FO-0168
15	Volkswagen Sedan	FO-0169
17	Chevrolet Opala	REP.010
19	Volkswagen Sedan	FO-1452
24	Volkswagen Sedan	FO-0193
29	Volkswagen Sedan	FO-0181

A E R B

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
10	Volkswagen Kombi	OF-5267
NOVEMBRO		
25	Volkswagen Sedan	OF-8251
DEZEMBRO		
18	Volkswagen Sedan	FO-0196

A.C.S.N.B.

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
06	Volkswagen Sedan	OF-7815
09	Volkswagen Kombi	OF-0790
30	Volkswagen Kombi	OF-5582
NOVEMBRO		
06	Volkswagen Kombi	OF-7606
11	Volkswagen Pick-Up	OF-8323
24	Dodge P-700	OF-8437
DEZEMBRO		
10	Volkswagen Sedan	FO-0195
22	Ford F-4000	FO-0336
31	Volkswagen Sedan	FO-0052

A.S.R.I.A.

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
03	Chevrolet caminhão	OF-8119
07	Volkswagen Kombi	OF-5915

13	Chevrolet camioneta	OF-8079
14	Volkswagen Kombi	OF-7604
NOVEMBRO		
13	Volkswagen Sedan	FO-0175
17	Dodge P-700	OF-8435
26	Dodge P-700	OF-8436
DEZEMBRO		
05	Volkswagen Sedan	FO-0174
16	Ford F 7000	FO-0360
26	Volkswagen Sedan	FO-0178
30	Volkswagen Sedan	FO-0212

RA-II - G A M A

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
07	Mercedes Benz	OF-8536
09	Mercedes Benz	OF-8573
16	Dodge D-700	OF-8042
21	Dodge D-700	OF-8075
24	Mercedes Benz	OF-8629
29	Volkswagen Kombi	OF-6572
31	Mercedes Benz	OF-8082
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Sedan	OF-7851
04	Volkswagen Kombi	OF-7852
11	Volkswagen Kombi	OF-1160
18	Dodge D-400	OF-8530
21	Dodge P-700	OF-8393
25	Dodge P-700	OF-0018
27	Volkswagen Kombi	OF-8314
DEZEMBRO		
03	Volkswagen Pick-Up	OF-8259
09	Dodge P-700	OF-8427
12	Dodge P-700	OF-8430
17	Dodge P-700	OF-8431
22	Volkswagen Sedan	FO-0152
26	Chevrolet Pick-Up	FO-1471
30	Chevrolet Pick-Up	FO-1481

RA-III - TAGUATINGA

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-5580
02	Dodge D-700	OF-8407
06	Volkswagen Kombi	OF-6571
10	Volkswagen Kombi	OF-1161
15	Volkswagen Sedan	OF-7817
17	Volkswagen Sedan	OF-6567
20	Volkswagen Kombi	OF-3734
22	Volkswagen Pick-Up	OF-8453
23	Mercedes Benz	OF-8025
27	Dodge P-700	OF-4989
29	Dodge P-700	OF-4991
31	Dodge P-700	OF-4999
NOVEMBRO		
04	Dodge P-700	OF-8457
05	Volkswagen Pick-Up	OF-8324
10	Volkswagen Pick-Up	OF-8325
13	Volkswagen Pick-Up	OF-8339
17	Volkswagen Kombi	OF-7707
19	Dodge P-700	OF-8426
20	Dodge P-700	OF-8433
24	Dodge P-700	OF-8434
25	Dodge P-700	OF-8439
26	Volkswagen Sedan	FO-0041
27	Volkswagen Sedan	FO-0162
DEZEMBRO		
01	Ford F-4000	FO-0338
02	Ford F-4000	FO-0339
04	Dodge D-700	OF-8452
10	Chevrolet Pick-Up	FO-1501
16	Volkswagen Sedan	FO-1392
18	Volkswagen Sedan	FO-1402
23	Volkswagen Sedan	FO-1412
24	Volkswagen Sedan	FO-1422
29	Volkswagen Sedan	FO-1492
31	Volkswagen Sedan	FO-1502

RA IV - BRAZLÂNDIA

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
01	Volkswagen Sedan	OF-5583
02	Dodge D-700	OF-8039
08	Volkswagen Kombi	OF-1164
13	Volkswagen Kombi	OF-5584
16	Volkswagen Sedan	OF-7818
21	Volkswagen Kombi	OF-8313
NOVEMBRO		
03	Volkswagen Pick-Up	OF-8257
06	Dodge P-700	OF-8447
12	Volkswagen Sedan	FO-0153
14	Dodge P-700	OF-4982
20	Ford F-4000	FO-1311
24	Volkswagen Sedan	OF-8214

RA V - SOBRADINHO

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
03	Mercedes Benz	OF-8030
07	Mercedes Benz	OF-8068
14	Dodge P-700	OF-8620
17	Mercedes Benz	OF-8110
23	Dodge D-700	OF-8533
30	Volkswagen Kombi	OF-5515
NOVEMBRO		
07	Ford F-600	OF-8451
12	Volkswagen Sedan	OF-6972
17	Volkswagen Sedan	OF-1170
18	Volkswagen Sedan	OF-2361
26	Volkswagen Pick-Up	OF-8320
DEZEMBRO		
01	Dodge P-700	OF-8428
03	Dodge D-400	OF-8446
05	Dodge D-700	OF-8481
11	Volkswagen Sedan	FO-0191
15	Chevrolet D-60	FO-0420
19	Volkswagen Sedan	FO-0042

RA VI - PLANALTINA

DATA REVISÃO	VEÍCULO	PLACA
OUTUBRO		
06	Chevrolet pipa	OF-8187
08	Volkswagen Kombi	OF-5590
09	Volkswagen Kombi	OF-8017
15	Volkswagen Sedan	OF-7212
27	Volkswagen Kombi	OF-7603
NOVEMBRO		
05	Mercedes Benz	OF-8191
07	Mercedes Benz	OF-8072
11	Dodge P-700	OF-8424
14	Dodge P-700	OF-8425
DEZEMBRO		
02	Dodge P-700	OF-8429
04	Dodge D-400	OF-8438
12	Volkswagen Sedan	FO-0163
22	Volkswagen Sedan	FO-0164

Brasília, DF, 19 de setembro de 1980

JOAQUIM DIAS ALMEIDA
Coordenador do Sistema de
Transportes Internos

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE INATIVOS E DISPONÍVEIS

ATOS DO DIRETOR

O Diretor da Divisão de Inativos e Disponíveis da Coordenação do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Ítem VI, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1.975, publicado no Distrito Federal nº 123 de 15 de agosto de 1.975, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1.968, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 1.968, RECONHECE AS DÍVIDAS, por verba de exercícios anteriores, em favor dos servidores aposentados abaixo relacionados, tendo em vista revisão de proventos, com base na Lei 1.050/50; Estatuto do Magistério, Lei 6.366/76; Artigo 156, da Lei 1.711/52, Auxílio Funeral e Complemento de Salário Mínimo, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicado no DODF de 28.09.79.

Brasília, 30 de Setembro de 1.980

Rubens da Silva
Chefe da Seção Fin. de I. e Disponíveis
Substituto

Anísio Teodoro
Divisão de Inativos e Disponíveis
Diretor

MATRÍCULA	NOME	VALOR
00.058-2	José Antonio dos Santos	1.038,00
00.166-x	Luiz Basilio Barbosa	8.467,00
00.186-4	Ezequiel Carneiro de Oliveira	711,00
00.192-9	Benedito Alves dos Santos	649,00
00.194-5	Baylon Roque das Chagas	57.422,00
00.269-0	Geraldo Draulino Valerio	1.802,00
00.298-4	Mariano Andrelino da Silva	17.256,00
00.402-2	Clemente Autusto A. Pereira	264.633,00
00.424-3	Francisco Borges dos Santos	13.075,00
00.443-x	Jedeão Ribeiro dos Santos	34.778,00
00.518-5	José Xavier de Souza	19.188,00
00.544-4	Manoel Bispo	13.649,00
00.553-3	Manoel José Batista	14.345,00
00.566-5	Miguel Dias	49.154,00
00.583-5	Raimundo Climaco de Aguiar	11.041,00
00.611-4	Vicente Pereira de Andrade	16.671,00
00.614-9	Virgulino dos Reis e Silva	9.640,00
00.635-1	Vitaliano de Oliveira Gama	719,00
00.651-3	Sebastião Amaro da Silva	33.134,00
00.661-0	Raimundo Lino Sobrinho	38.604,00
00.669-6	Rafael Barnardi Sobrinho	26.443,00
00.677-7	Paulo Rodrigues de Assis	954,00
00.739-0	José Bento Batista Gloria	154.535,00
00.754-4	João Moreira da Silva	557,00
00.765-x	Gilberto Antonio Figueiredo	711,00
00.797-8	Elpídio Fortaleza Chaves	752,00
00.814-1	Cícero Firmino da Costa	4.333,00
00.822-2	Benedito Barbosa dos Santos	59.479,00
00.850-8	Adonias Pereira Lima	871,00
00.929-6	Sebastião P. de Souza do O	254.060,00
00.931-8	Sebastiana de -Sousa e Silva	149.839,00
00.989-x	João de Oliveira	2.163,00
00.998-9	Isabel Jorge Maluf	201.608,00
01.020-0	Elza Curado	4.615,00
01.048-0	Ana Maria Nardelli P.R. Barbosa	2.423,00
01.111-8	João Henrique Filho	25.990,00
01.122-3	José Benjoino Cesar	56.519,00
01.124-x	José Carlos Pereira de Oliveira	3.621,00
01.186-x	Paulo Medeiros de Amorim	24.584,00
01.187-8	Paulo Raimundo dos Santos	58.559,00
01.248-3	Silvestre Gomes Ferreira	12.153,00
01.273-4	Antonio Cruz	1.026,00
01.279-3	Antonio de Oliveira Bastos	6.726,00
01.317-x	Jorge Pires de Morais	53.773,00
01.324-2	João Ferreira de almeida	4.817,00
01.380-3	Ismar Gonçalves de Lima	8.321,00
01.386-2	João Augusto da Cruz	58.097,00
01.396-x	Kiyoszumi Maruno	11.312,00
01.427-3	Luiz Soares das Neves	1.300,00
01.465-6	Sebastião Carlos da Silva	29.208,00
01.506-7	Bartolomeu Silva	20.113,00
01.531-8	Francisco Gentile Junior	174.455,00
01.540-7	Albertino Rodrigues da Costa	14.612,00
01.547-4	Antenor Clementino de Araújo	10.376,00
01.654-3	José Pelles Filho	114.982,00
01.656-x	José Pereira da Silva	44,00
01.700-0	Pedro Domingos Barbosa	26.694,00
01.734-5	Zenaide Mendes Barros	92.491,00
01.758-2	Edilson Costa Aguiar	25.469,00
01.762-0	Felismino Augusto Soares	61.460,00
01.782-5	João Pereira de Vasconcelos	59.675,00
01.927-5	Abelardo Alves de Morais	203.520,00
01.958-5	Anisio Silva de Alencar	152.680,00
01.960-7	Antonio Alves de Souza	1.345,00
01.973-9	Antonio Soares	56.323,00
02.099-0	João Ramalho Cruz	216.421,00
02.347-7	Amancio Ramiro dos Reis	69.635,00
02.361-2	Antonio Alves Evangelista	3.779,00
02.459-7	David da Cruz Leite	12.111,00
02.500-3	Evaristo Guedes	10.958,00
02.507-0	Florencio Gomes de Oliveira	15.537,00
02.524-0	Francisco Eustáquio de Carvalho	100.305,00
02.538-0	Francisco Pereira da Silva	14.317,00
02.546-1	Francisco Veras Farias	14.138,00
02.619-0	João Mendes Pedrosa	11.107,00
02.622-0	João de Oliveira Maia	14.363,00
02.633-6	João dos Santos	14.085,00
02.634-4	João Serafim de Souza	1.606,00
02.635-2	João Vale da Silva	17.241,00
02.639-5	Joaquim Chaves de Lima	3.836,00
02.651-4	Joaquim Oliveira dos Santos	711,00
02.719-7	José Marra de Castro	7.968,00
02.743-x	José Ramos Siqueira	9.190,00
02.744-8	José Ribamar Alves	597,00
02.754-5	José da Silva Damasceno	12.960,00
02.757-x	José Teixeira Cunha	310.981,00
02.809-6	Manoel Joaquim dos Santos	12.803,00
02.817-7	Manoel Pedro Chaves	13.402,00
02.859-2	Ofelino Dias dos Santos	6.468,00
02.869-x	Otacilio Cunha Aguiar	6.562,00
02.873-8	Paulo Benedito de Araújo	1.303,00
02.903-3	Raimundo José da Silva	27.944,00
02.913-0	Rufino José dos Santos	13.445,00
02.919-x	Sebastião Coelho de Morais	9.921,00
02.949-1	Wenceslau Paulino de Souza	14.668,00
02.958-0	Vitalino de Santana Grota	2.761,00
03.028-7	Lia Marlene Cascaes Sabino	12.054,00
03.205-0	Maria Ines Fontenelle Mourão	6.224,00
03.490-8	Oneide Medeiros da Silva	952,00
03.506-8	Rachide Conceição Safe de Matos	3.112,00
03.508-4	Raimunda Costa	29.444,00
03.563-7	Sofia Dounis Rodrigues	16.474,00
03.660-9	Zeilah Gonçalves Rocha	2.928,00
03.710-9	Alberto Carvalho de Souza	177.851,00

03.725-7	Alvinea Peixoto Santos	4.673,00
03.820-2	Cynira Amaral Costa Alvim	11.900,00
03.826-1	Daniel Gilson	11.758,00
03.903-9	Floriana Vieira da Cruz Monteiro	1.915,00
04.072-x	José Florentino Filho	7.216,00
04.125-4	Lilian Rodrigues Rios	13.824,00
04.154-8	Malvina Oliveira Silva	2.881,00
04.180-7	Maria Aparecida de Barros	106.542,00
04.200-5	Maria José Braga Ribeiro	2.155,00
04.308-7	Otávio Lira Filho	5.024,00
04.380-x	Severino Oliveira da Silva	30.586,00
04.452-0	Ernani da C. Alencar Jaguaribe	85.259,00
04.544-6	Noraldino Ribeiro de Castro	260.570,00
04.708-2	Augusto Alves	1.660,00
04.743-0	Carmelita Josefa da C. Oliveira	7.331,00
04.847-x	Dolores T. do Espírito Santo	8.020,00
04.875-5	Edna Cunha Peters	9.778,00
05.049-0	Iraci Carneiro da Silva	26.801,00
05.109-8	José Alexandre da Silva	16.162,00
05.144-6	Julia Maria dos Santos	3.581,00
05.139-6	Luiz Costa	40.826,00
05.200-0	Luisa Rodrigues Nogueira	6.911,00
05.240-x	Maria Anete Costa Guimarães	83.691,00
05.273-6	Maria Dias Ferreira	105.749,00
05.282-5	Maria Florice de Souza	116.775,00
05.286-8	Maria da Glória Cruz	9.212,00
05.330-9	Maria Lucia B. de Carvalho	63.660,00
05.342-2	Maria Margarida Milhome Lisboa	229.486,00
05.351-1	Maria do O F. do Nascimento	405,00
05.371-6	Maria Tereza da Silva	9.273,00
05.475-5	Ortício Bento Borges	719,00
05.481-x	Ovídio Dourado	591,00
05.532-8	Ruth dos Santos Rodrigues	102.167,00
05.595-6	Vitalina Maria de Jesus	63.127,00
05.605-7	Waldir Siqueira Jorge	661.058,00
05.609-x	Wilibrando Albuquerque Freire	113.813,00
05.622-7	Zilda Braga de Moraes	119.935,00
05.643-0	Josefa Moraes dos Anjos	3.376,00
05.651-0	José de Souza Barros	5.242,00
05.710-x	João Pereira de Andrade	55.965,00
05.735-5	Jaime Valim	434,00
05.912-9	Ines Maria de Oliveira	29.986,00
05.936-6	Divina Maria de S. do Nascimento	2.110,00
05.942-0	Dinorah Moraes Abreu	115.180,00
05.962-5	Dalva Gonçalves P. Zaidan	169.051,00
05.965-x	Creuza Maria Rocha	34.934,00
05.966-8	Constantino M. de Oliveira	80.061,00
05.980-3	Clarice dos Santos Souza	9.727,00
06.015-1	Caio Mucio Rodrigues Tavares	42.373,00
06.020-8	Braulio Alves de Carvalho	23.063,00
06.029-1	Benedito Afonso Alarcao	114.440,00
06.046-1	Arnaldo Cunha Campos	1.038,00
06.123-9	Aluisio Pereira da Costa	238.598,00
06.166-2	Abidias Lucio Monteiro	559,00
06.232-0	Amadeu Campos da Silva	12.512,00
06.466-1	Osair Antonio Eneias	27.900,00
06.467-x	Odilio Almeida Alves da Costa	203.653,00
06.569-2	Terezinha de Jesus Magalhães	2.928,00
06.614-1	Eichi Hayakawa	4.122,00
06.615-x	Terezinha Almeida do Amaral	67.418,00
06.807-1	Diram de Barros Magalhães	105.378,00
06.811-x	Noe Francisco da Silva	57.970,00
06.880-2	Edison Ferreira dos Anjos	12.494,00
06.949-3	Nizia Borges	245.184,00
06.955-8	Maria da Gloria Matos Guilhon	67.853,00
06.957-4	Maria das Merces Nunes Bomfim	237.611,00
06.975-2	Julio Lerario	8.400,00
06.976-0	Leao Sombra do Norte Fontes	9.306,00
06.983-3	Mércia Maria dos Santos	2.975,00
07.134-x	Nilde Lemos Rosal Pacheco	15.392,00
07.163-3	Suely Geraldo Salomão	1.910,00
07.187-0	Haid Werberich da Silva	10.974,00
07.329-6	Aderson Assis de Macedo	656,00
07.330-x	Antonio Lopes de Paula	2.475,00
07.354-7	Braz Dourado de Carvalho	630,00
07.355-5	Inacio Parsifal L. da Costa	210.602,00
07.400-4	Roberto Luiz Simões	359.373,00
07.422-5	Geraldo José Torres	1.457,00
07.436-5	Nila Cardoso da Silva	42.003,00
07.666-x	Vera Lucia Figueiredo	197.434,00
07.698-8	Raul Iguaguara de Miranda	1.530,00
07.885-9	José Maria de Oliveira	158.070,00
08.058-6	Sabina Tavares dos Reis	264.925,00
08.232-5	Arlene Benedita da Silva	118.873,00
08.498-0	Antonio Fernandes Rodrigues	231.239,00
08.637-1	Raulina de Souza Rodrigues	116.145,00
09.024-7	Thereza Carmelita Souto Nobrega	8.700,00
09.285-1	José Raimundo Candido	82.204,20
09.310-6	Ordomundi de Oliveira Martins	80.482,00
09.376-9	Daniel Tavares de Melo	89.369,00
09.415-3	José Figueiroa do Amorim	78.317,40
09.478-1	Manoel Antonio Cavalcante	14.240,00
09.641-5	Lelio Manoel Resende	155.753,00
09.650-4	Edevardo Gomes Soares	220.069,00
09.757-8	Benjamin Bechelene	37.911,00
09.791-8	Jeovah Salazar	196.857,00
09.800-0	João Vitor da Silva	151.335,00
09.895-7	Rosalino Batista da Rocha	203.687,00
09.898-1	Francisco Didi Mendes	752,00
09.928-7	Euclides Caldeira dos Santos	221.857,00
09.935-x	Joaquim Luiz Gomes	159.692,00
09.938-0	Vicente Gouveia Neto	159.230,00
10.046-3	Otavio Lira Filho	4.080,00
10.157-5	Floripes de Souza	47.237,00
10.162-1	João Raimundo Teixeira	714,00
10.202-4	Walter Machado	154.497,00
10.226-1	Sebastião José da Silva	226.238,00
10.344-6	Manoel Isaias de Macedo Neto	92.760,00
10.346-2	Judith Curi Brazilio	14.139,00
10.429-9	João Monteiro da Silva	63.313,00
10.530-9	Alberto José de Souza	9.979,00
10.558-9	Agustinho Martins Filho	719,00
10.564-3	José Roberto Sobrinho	2.497,00
10.577-5	Manoel Amancio dos Santos	55.109,00
10.621-6	Licio Viana Costa	192.910,00
10.662-3	Alderico Dias de Almeida	719,00
10.666-6	João Batista Pinto	723,00
10.671-2	Vicente Naves Ferreira	96.909,00
10.686-0	José Maria Bezerra Martins	854,00
10.722-0	Adilson Souto	689,00
10.754-9	Elpidio Flor da Silva	719,00
10.769-7	Antonio da Costa Marques	35.375,00
10.800-6	Alfredo Duarte da Silva	13.459,00
10.928-2	Aurelino Barbosa de Souza	9.253,00
10.960-6	José Galdino Pereira	9.292,00
10.980-0	Otávio Alves da Silva	1.026,00
11.014-0	Isac Pereira da Silva	151.884,00
11.017-5	Artur José Vicente	192.437,00
11.046-9	Pedro Ferreira da Ora	10.655,00
11.049-3	Otávio de Araújo Coutinho	202.823,00
11.067-1	Alcino Gomes de Almeida	262.551,00
11.074-4	José Carlos Giovanini	149.541,00
11.097-3	Waldevino Moreira do Vale	207.904,00
11.111-2	Deltrudes Pereira da Mota	53.057,00
11.121-x	Domingos Pereira da Silva	14.647,00
11.126-0	Raimundo Ribeiro de Souza	1.011,00
11.129-5	Antonio Antunes Figueiredo	62.446,00
11.177-5	Manoel Juvenal da Silva	58.345,00
11.200-3	Sebastião Claro dos Santos	63.313,00
11.228-3	Antonio Vitoriano da Silva	161.041,00
11.236-4	Ary Barros de Lima	233.908,00
11.237-2	Eliezer Mota de Araújo	236.597,00

11.259-3	Veli Pedro de Paula	13.777,00
11.288-7	Julio Cesar Rabelo	2.237,00
11.355-7	Orlando R. da Cunha Borges	180.514,00
11.357-3	José Monteiro de Souza	742,00
11.360-3	Herculano Barbosa de Oliveira	143.532,00
11.388-3	Pedro Soares	96.993,00
11.397-2	Antonio Leao Ferreira	154.509,00
11.403-0	Oswaldo Ferreira de O. Filho	2.052,00
11.424-3	Izamar Tosta da Silva	188.245,00
11.446-4	Myrtila de Souza	193.620,00
11.463-4	Gabriel Bispo de Lima	19.955,00
11.593-2	Graciano Rodrigues da Costa	609,00
11.660-2	João Bizerra Leite	17.767,00
11.667-x	Augusta de Oliveira Barros	137.730,00
11.685-8	Raimundo Fernandes da Silva	15.878,00
11.695-5	Agostinho Antonio Ferreira	6.502,00
11.719-6	Lady Carlos de Alarcao	360.615,00
11.721-8	Ana Pereira	10.532,00
11.728-5	Terezinha da Trindade G. Guaiba	219.646,00
11.750-1	João Francisco de Andrade	251.525,00
11.912-1	José Rodrigues da Silva	1.528,00
11.960-1	José Felicio Filho	8.584,00
11.967-9	Agrimário José Ribeiro	26.424,00
12.028-6	Maria Adelia Leite de Almeida	207.600,00
12.047-2	Domingos Rodrigues Costa	286.433,00
12.056-1	José Petrocelli	44.530,00
12.080-4	Maria Lenira Machado Pinto	33.844,00
12.102-9	José Ramiro Zaidan	137.779,00
12.151-7	Adolpho José Alves	21.441,00
12.237-8	Alfredo Rufino Alves	752,00
12.243-2	Djalma Souza Nery	711,00
12.264-5	Maria Regina Rosa	157.911,00
12.320-x	Manoel Julio do Nascimento	42.902,00
12.323-4	Mario da Silva	708,00
12.349-8	José Manoel Rosa	53.973,00
12.371-4	Analia de Castro Almeida	153.451,00
12.391-9	Manoel José da Silva	10.146,00
12.460-5	Manoel Lopes do Amaral	7.984,00
12.461-3	Modesto Alves Pontes	2.837,00
12.485-0	Jorge Campos de Oliveira	38.516,00
12.492-3	Osvaldo da Silva Cavalcante	719,00
12.496-6	Inaura Alves da Silva	57.819,00
12.549-0	Aureliano Fortes	49.955,00
12.556-3	Edith Neves Kolling	2.928,00
12.588-1	Democrito Bernardo de Sena	17.672,00
12.618-7	Belmiro Sergio O. Lencina	679,00
12.623-3	Tereza da Rocha Lucio	15.632,00
12.695-0	Cornelio de Oliveira	165.746,00
12.772-8	José Campos Batista	719,00
12.788-4	Celso Gonçalves Simões	9.882,00
12.798-1	Felipe Pereira de Amorim	38.089,00
12.824-4	Manoel Milton da Silva	122.676,00
12.847-3	José Carvalho	718,00
12.861-9	José Pereira de Souza	216.342,00
12.876-7	João Jorge dos Santos	177.033,00
12.897-x	Francisco Dantas Fernandes	1.870,00
12.899-6	Antonio da Silva Pino	110.005,00
12.904-6	Antonio Pereira Neto	8.092,00
12.940-2	Laudelino Lima	31.711,00
12.943-7	Nicanor Rodrigues Santos	27.617,00
12.947-x	Joana Alves da Silva	123.608,00
12.950-x	Juracy Gonçalves da Silva	12.905,00
12.964-x	Schyrley Fernandes de Andrade	198.952,00
12.992-5	Orestino Moreira da Silva	76.781,00
13.034-2	João Barbosa da Silva	3.160,00
13.098-2	Inácio Pereira de Oliveira	7.318,00
13.107-5	Antonio Anacleto Silva	58.453,00
13.128-8	Joaquim Martins Prado	15.434,00
13.130-x	José Carmelio Barbosa	58.385,00
13.145-8	Geraldo Ferreira	60.963,00
13.157-1	Rita Coelho de Paiva	24.530,00
13.166-0	Vicente Ribeiro da Silva	50.395,00
13.167-9	Waldemar Candido Alves	214.201,00
13.191-1	João Batista da Silva	758,00
13.206-3	Bento Ferreira Lopes	296.693,00
13.211-x	Francisco Bruno da Silva	6.004,00
13.266-7	Nelson da Silva Guimarães	9.187,00
13.268-3	Raimundo Caetano da Silva	95.962,00
13.291-8	Luiza Orlando Cavalcante	6.238,00
13.335-3	Paulo Valente de Lima	171.189,00
13.344-2	Rita Rodrigues de Oliveira	75.200,00
13.349-3	José Basilio dos Santos	15.384,00
13.385-x	Maria Valdite Soares de Assis	80.119,00
13.444-9	Andrelina Pereira Almeida	145.133,00
13.449-x	Daniel Ribeiro de Sena	59.432,00
13.454-6	Gabriel dos Santos	14.570,00
13.456-2	Israel Rodrigues dos Santos	2.173,00
13.457-0	Jenilda de Franca Guimarães	217.955,00
13.459-7	João Lacerda Neto	68.274,00
13.469-4	Mario Moreira Fontinelli	191.721,00
13.471-6	Mitermaia dos Santos Fonseca	144.776,00
13.473-2	Onofre da Cunha Prado	3.301,00
13.485-6	Joaquim Leite Aguiar	10.421,00
13.555-0	Geraldino Ferreira Cardoso	722,00
13.570-4	José Coutinho de Carvalho	101.169,00
13.575-5	Natália Santos Pereira	71.620,00
13.608-5	Severina Elias Rabelo	71.860,00
13.635-2	José Severino de Souza	655,00
13.674-3	Aniversino Emiliano da Silva	7.964,00
13.676-x	Rui Crescencio da Silva	722,00
13.697-2	Rodrigo Alves dos Santos	3.168,00
13.717-0	Geraldo da Rocha	57.902,00
13.751-0	Orcalino Diogo dos Reis	40.898,00
13.766-9	Vicente Ferreira da Silva	10.601,00
13.767-7	Milton Cardoso	80.156,00
13.775-8	João Pedro Luiz	6.992,00
13.781-2	Raimundo Santos de Oliveira	39,00
13.792-8	Tertuliano Dico Cardoso	55.682,00
13.797-9	Leonidas Lemos de Laet	718,00
13.852-5	Pedro Rodrigues da Costa	54,00
13.919-x	Genival Cordeiro	1.328,00
13.948-3	Inácio Soares dos Santos	64.733,00
13.988-2	Antonio Carlos de Melo	40.348,00
13.994-7	Demerval de Oliveira	104.068,00
14.053-8	Oswaldo Ribeiro de Souza	32.710,00
14.104-6	Antonio de Pádua Silva	8.568,00
14.149-6	Geraldino Pereira da Rocha	25.268,00
14.152-6	João Soares da Silva	11.129,00
14.166-6	Otávio Ribeiro de Souza	13.077,00
14.237-9	Domiciano José de Souza	719,00
14.255-7	Lourisvaldo Alves Pereira	711,00
14.262-x	Miguel Benedito Gama	21.705,00
14.263-8	Miguel José Gomes	752,00
14.265-4	Pedro José de Oliveira	789,00
14.272-7	Antonio Firmino de Araújo	2.459,00
14.278-6	Djalma Sebastião da Costa	96.905,00
14.301-4	Julio Romeu da Silva	69.918,00
14.326-x	Antonio José Fernandes	1.399,00
14.432-0	José Severo das Neves	16.248,00
14.451-7	Dalva Elizeth Ribeiro	214.740,00
14.472-x	Antonio de Souza Pinto	48.120,00
14.554-8	Aristides Gomes Curado	34.860,00
14.619-6	João de Oliveira Castro	85.733,00
14.645-5	Adelino Gomes de Vasconcelos	124.091,00
14.651-x	Basílio Rodrigues de Souza	74.935,00
14.700-1	Vicente Rosa de Lima	186.874,00
14.722-2	Waldir de Resende	228.560,00
14.738-9	Francisco Januário de Araújo	16.180,00
14.925-x	José Bartolomeu de Souza	149.187,00
14.953-5	Josélio José Carneiro	147.966,00
14.965-9	Luiz Gonzaga Pontes	227.915,00
15.049-5	Paula F. Santiago dos Santos	196.921,00

15.096-7	Elmo Fernandes Pereira	151.432,00
15.238-2	João Bispo de Carvalho	52.642,00
15.271-4	Genesio Gomes de Melo	16.711,00
15.282-x	José Juvenal Ramalho	29.931,00
15.285-4	José Rodrigues de Oliveira	24.798,00
15.296-x	Manoel Fernandes dos Santos	23.544,00
15.300-1	Moisés Francisco de Souza	26.353,00
15.322-2	Antonio Ferreira dos Reis	63.309,00
15.389-3	Lino Bezerra Pereira	59.189,00
15.471-7	Gerdulo sde Araújo Lima	57.996,00
15.479-2	Joaquim Almeida	43.336,00
15.527-6	Waldemiro Pmpeu de Miranda	129.977,00
15.600-0	José Ferreira de Lima	125.909,00
15.611-6	Joaquim Vieira da Silva	238.324,00
15.632-9	Pedro José Rodrigues	9.227,00
15.703-1	Carlos Moreira	74.816,00
15.754-6	Elzeário Dourado	58.260,00
15.795-3	Rivaldo Cosme da Silva	752,00
15.842-9	Jorge Euzebio Ewerton	96.697,00
15.853-4	Jos´e de Souza Tavares	1.593,00
15.965-4	Rubens Silva	79.690,00
15.988-3	Dirce Alves de Araújo	191.215,00
16.098-9	Vectorino Antonio Carrico	177.480,00
16.105-5	Angelo Luiz de Souza	63.444,00
16.117-9	Carlos Giangrig´orio	196.980,00
16.123-3	Ulpiano Brochado Santiago	64.008,00
16.208-6	Manoel Natal do Nascimento	209.976,00
16.249-3	José Rodrigues Filho	77.545,00
16.307-4	José da Costa Freire	11.422,00
16.317-1	Ovídio Pereira de Souza	15.732,00
16.321-x	Raimundo Xavier Gomes	18.965,00
16.384-8	Josino Pereira Primo	57.964,00
16.426-7	José Gomes de Moura	45.847,00
16.475-5	Justino Leite de Farias	92.082,00
16.482-3	Maximiniano Pereira dos Santos	79.777,00
16.492-5	Sebastião José Pereira	95.139,00
16.612-x	Adelino Mendes da Silva	88.712,00
16.644-8	Antonio Teofilo da Silva	20.833,00
16.651-0	Aureliano Tiago de Araújo	87.388,00
16.690-1	Euzébio Delrio Matellan	54,00
16.732-0	João Couto Ferreira	9.276,00
16.743-6	João Moreira da Silva	40.353,00
16.748-7	João Vieira da Silva	9.405,00
16.910-2	Lázaro Machado de Souza	50,00
16.966-8	Leonídio Gontijo Rezende	50.744,00
16.986-2	Jacira Santiago	486,00
17.029-1	Alfredo Gonçalves Soares	1.134,00
17.107-7	Belarmino Moura de Carvalho	3.500,00
17.131-x	Dionísio Gomes de Godoi	2.803,00
17.176-x	Florentino Martins Duarte	7.588,00
17.250-2	Jacy Francisco de Sales	14.552,00
17.278-2	João Nunes da Silva	16.301,00
17.281-2	João Porfírio da Silva	17.024,00
17.333-9	José da Costa Reis	10.663,00
17.375-4	José Pedro de Lemos	16.298,00
17.391-6	José Valerio Neto	46.140,00
17.395-9	José Vieira Bruno	10.772,00
17.397-5	José Vieira Neto	15.214,00
17.437-8	Manoel Bispo da Silva	17.587,00
17.494-7	Otenor Alves Martins	13.958,00
17.496-3	Paulo Saturnino de Araújo	17.580,00
17.571-4	Vicente Batista de Santana	16.298,00
17.614-1	Anastácio Pereira da Silva	26.269,00
18.015-7	Jaime Gomes Ribeiro	12.950,00
18.926-x	José da Costa	122.774,00
18.943-x	Abdon Saraiva Mourão	2.118,00
19.007-1	Milton Martins Pereira	242.682,00
19.058-6	Marcelino da Silva	73.310,00
19.101-9	Isaias Tavares de Lira	77.773,00
20.224-x	Cicero Nonato da Silva	71.301,00
20.985-6	Edith Franco Junqueira	51.613,00
00.132-5	João Lopes Fernandes	719,00
00.219-4	Carlos Alberto X.M. de Araújo	180.044,00
00.226-7	João Joaquim da Silva	5.071,00
00.412-x	Euclides José de Araújo	13.468,00
00.446-4	Gerardo Firme Aguiar	15.318,00
00.486-3	José Cardoso da Costa	9.627,00
00.591-6	Romualdo Alves Moreira	16.222,00
00.607-6	Valeriano Pereira da Silva	15.258,00
00.648-3	Sebastião Saraiva Maciel	719,00
00.694-7	Manoel Queiroz	153.873,00
00.839-7	Antonio Elias Barbosa	719,00
01.206-8	Waldemar da Costa e Silva	24.187,00
01.297-1	Eudox Inacio Ramos	567,00
01.398-6	João Quirino de França	53.501,00
01.520-2	Castro Quirino França	29.814,00
01.564-4	Benedito José da Silva	70.863,00
01.604-7	Francisco de Oliveira Melo	15.619,00
01.612-8	Itagiba Bonifácio da Silva	62.103,00
01.635-3	Manoel Raimundo dos Santos	59.989,00
02.314-0	Abelardo Gomes de Brotas	48.273,00
02.328-0	Alberto Ferreira da Silva	61.075,00
02.358-2	Antero Inácio de Macedo	15.109,00
02.370-1	Antonio Campos	15.096,00
02.420-1	Baltazar Pereira Lima	14.084,00
02.440-6	Carlos da Silva Sobrinho	171.968,00
02.542-9	Francisco Santos de Oliveira	7.980,00
02.600-x	João Fernandes de Miranda	13.705,00
02.759-6	José Vieira da Conceição	7.350,00
02.880-0	Pedro Ferreira da Silva	23.511,00
02.885-1	Pedro Soares de Oliveira	8.856,00
02.926-2	Sebastião Soares da Silva	26.316,00
03.667-6	Zeyza Eleonora Ramos de Araújo	3.143,00
03.726-5	Amado Matos Santana Filho	75.595,00
03.754-0	Antonio Pereira da Silva	8.713,00
03.880-6	Erenita Maria de Freitas Silva	2.051,00
03.956-x	Guilhermino Gomes de Paula	8.345,00
04.044-4	José Barbosa	629,00
04.103-3	Josino Severino Coelho	2.251,00
04.413-x	Vicente Paula Costa	5.877,00
05.183-7	Luiz do Nascimento Sobrinho	629,00
05.309-0	Maria José Lopes	28.429,00
05.452-6	Nuza Ferreira Duarte	118.039,00
05.501-8	Raimundo Felizardo da Silva	116.437,00
05.608-1	Vilda Maria da Silva Maia	112.550,00
05.717-7	João Candido de Souza	3.863,00
05.791-6	Francisco de Assis Alves	5.831,00
05.973-0	Cleonice Filgueira Bezerra	114.835,00
06.043-7	Ataíde Batista Borges	15.379,00
06.091-7	Antonia Alves Pires	135.949,00
06.116-6	Amélia Rodrigues Silva	6.610,00
06.128-x	Alice Tadeu Teixeira	6.423,00
06.515-3	José Justo da Silva	719,00
06.818-7	Marcelino Luiz da Costa	3.746,00
06.862-4	Divino Luiz de Azevedo	9.649,00
06.953-1	Maria Zelia Cardoso	122.426,00
07.717-8	Manoel Barbosa Moreira	719,00
07.948-0	Antonio Almeida Campos	84.116,00
08.748-3	Gersonita Maria de Alencar	89.631,00
09.177-4	Vitorino Antonio da Silva	7.600,00
09.370-x	João Gonçalves de Brito	10.207,00
09.401-3	Damasio Vieira da Silva	555,00
09.501-x	João Gomes Machado	61.071,00
09.517-6	Luiz Pereira de Araújo	41.312,00
09.912-0	José Bonifácio da Silva	1.148,00
10.253-9	José Arcanjo Ferreira	78.165,00
10.299-7	Elizeu Paulo dos Santos	77.598,00
10.746-8	Eurípedes Fernandes Silva	589,00
10.753-0	Durval Pereira de Carvalho	719,00
10.759-x	José Pereira de C. Sobrinho	688,00

10.831-6	Isequias da Silva Gama	3.506,00
10.883-9	Vicente Nascimento	8.592,00
10.915-0	Ananias Ferreira Rosa	2.431,00
11.153-8	Olimpio de Souza Borges	82.281,00
11.303-5	Petronio de Souza Santos	49.388,00
11.559-2	Daniel de Souza	74.597,00
11.606-8	Conceição A. de Oliveira	6.198,00
11.607-6	Egídio José de Souza	7.590,00
11.624-6	Oswaldo Motta	90.581,00
11.764-1	Vicente Ferreira Passos	60.696,00
11.832-x	Benedita Alves	169.474,00
12.084-7	Luiz Felipe de França	44.450,00
12.110-x	Miguel Pereira da Silva	11.743,00
12.130-4	Lourival Rodrigues	3.609,00
12.165-7	Oscar da Silva	8.641,00
12.189-4	Maria Vitoria Lemos Caetano	23.553,00
12.352-8	Geraldo José L. Doria de Araújo	160.691,00
12.359-5	Celino José Ribeiro	227.984,00
12.393-5	Antonio Melo Martins	978,00
12.595-4	Abilio Martins Figueiredo	49.077,00
12.676-4	Francisco Correia Lima	98.440,00
12.941-0	José Abel Pereira	22.835,00
13.034-6	Francisco Gomes Moreira	688,00
13.099-0	Jesus Batista de Oliveira	9.039,00
13.101-6	Anibal Pires de Castro	11.986,00
13.126-1	João Evangelista da Silva	116.226,00
13.196-2	Antonio Ferreira do Nascimento	135.255,00
13.222-5	Escolástico M. dos Santos	597,00
13.276-4	Joana Barbosa Lima	8.292,00
13.713-8	João Martins Ramos	25.233,00
13.728-6	Pedro Joaquim de Carvalho	30.791,00
13.763-4	Elias Bispo odos Santos	81.586,00
13.798-7	Roque Barreto	719,00
13.803-7	Atalício E. de Almeida	719,00
13.873-9	Jaime Nunes Salgado	688,00
13.972-6	Arlindo Machado Lima	15.095,00
14.254-9	José Virginb de Souza	688,00
14.570-x	Amador de Oliveira	42.004,00
14.586-6	Lucas Pereira da Silva	45.239,00
14.918-7	João Ramos	163.341,00
15.019-3	Durval Rodrigues dos Santos	183.312,00
15.132-7	José Flávio de Oliveira	218.768,00
15.139-4	José Norberto da Silva	210.301,00
15.223-4	Manoel Francisco da Silva	10.582,00
15.227-7	Oscar Ramalho Rangel	19.871,00
15.340-0	Firmo José Caetano	61.376,00
15.356-7	João dos Passos Coutinho	63.309,00
15.431-8	Lindor Alves Barroso	237.753,00
15.542-x	Nelson Barboza da Silva	53.313,00
15.590-x	Messias Marques Pinto	53.073,00
15.647-7	Joaquim Matias da Silva	13.312,00
16.212-4	Mustafa Zaguilul Botelho	186.874,00
16.237-x	José Pereira de Souza	138.194,00
16.306-6	Joaquim Fernandes de Souza	15.638,00
16.417-8	João Chrysostomo de Menezes	53.696,00
16.423-2	José Barbosa da Silva	52.146,00
16.489-5	Raimundo Nonato Maia	96.688,00
16.498-4	Zacarias Tavares dos Santos	83.541,00
17.042-9	Antonio Alexandre da Costa	15.438,00
17.148-4	Eleotério Lourenço Dias	4.651,00
17.185-9	Francisco Bento de Souza	13.637,00
17.331-2	José Constantino de Lemos	15.079,00
17.339-8	José Dionísio dos Santos	567,00
17.346-0	José Francisco de Mendonça	8.694,00
17.348-7	José Francisco Pereira	13.920,00
17.474-2	Mozart Coutinho de Carvalho	13,00
17.993-0	Deodoro Soares	21.420,00
18.004-1	Antonio Rodrigues de Brito	7.562,00
18.938-3	Raimundo Quirino Correia	102.414,00
18.946-4	Cildes Machado Braga	129.402,00
19.155-8	Severino Silvestre	87.855,00
19.277-5	Pedro Juventino	69.555,00
00.054-x	Joanes Francisco da Silva	3.326,00
00.130-9	Florencio Pereira da Silva	263.104,00
00.187-2	Edson Alves de Almeida	39.207,00
00.315-8	Abdenor Carvalho da Silva	721,00
00.317-4	Alcedimas Bento de Souza	70.001,00
01.095-2	Francisco Carlos Neto	25.185,00
01.116-9	Jorge de Freitas	24.504,00
01.245-9	Manoel Moreira Pinto	1.616,00
01.619-5	João David de Brito	11.692,00
01.652-7	José Maria Fernandes	810,00
01.653-5	José Martins Vieira	27.594,00
01.683-7	Manoel Joaquim Neto	6.968,00
01.699-3	Pedro Bendito de Souza	130.734,00
01.732-9	Vicente Ferreira da Silva	27.780,00
02.387-6	Antonio Maria Sobrinho	14.378,00
02.917-3	Santo Erasmo de Jesus	3.098,00
02.943-2	Valdecy Manoel do Nascimento	15.492,00
03.233-6	Maria de Lourdes da Silva	34.226,00
04.129-7	Lindolfo Lino dos Santos	5.055,00
05.114-4	José Crisostomo do Carmo	7.455,00
05.544-1	Sebastião Ananias Borges	3.033,00
08.434-4	Plinio Viana Costa	205.504,00
10.408-6	José Pinheiro de Araújo Filho	51.697,00
10.464-7	Geremias Galdino de Araújo	12.602,00
10.762-x	José Alberto da Silva	28.215,00
11.752-8	Manoel Rodrigues Tavares	8.442,00
12.250-5	Floresmundo de Souza	49.255,00
12.411-7	Pedro Melo Barbosa	11.009,00
12.493-1	Manoel Dias dos Santos	1.103,00
12.706-x	João de Araújo Neto	687,00
12.713-2	José Nunes Ferreira	7.159,00
12.735-3	Manoel Felipe Teixeira	62.291,00
13.394-9	José Firmino de Araújo	26.116,00
13.484-8	Nelson A. Barros de Almeida	52.953,00
13.553-4	Antonio Coutinho de Carvalho	7.184,00
13.355-x	Francisco Felix de Souza	9.405,00
14.163-2	Sabino Pereira de Cunha	11.029,00
14.247-6	Apolinário Felinto PrPereira	752,00
14.485-1	Dourival Rodrigues Rosa	59.066,00
15.308-7	Sabino Costa Tavares	24.439,00
15.379-6	José Martins Lobo	62.479,00
15.584-5	Arnaldo Nogueira Noronha	28.636,00
16.433-0	Otaciano Rodrigues	55.923,00
16.548-4	Antonio Bonfim Pereira	33.273,00
17.015-1	Adão Paulo Morais	18.782,00
17.037-2	Anisio Alves Magalhães	19.876,00
17.276-6	João Luiz de Souza	15.583,00
17.462-9	Mariano Gomes Lacerda	15.796,00
17.588-9	Antonio Batista Filho	29.197,00
18.910-3	Eufrásio Soares de Souza	119.521,00
18.918-9	Ary Nunes	116.578,00
19.303-8	José Cerqueira de Souza	144.651,00
00.327-1	Josefino Felipe Dutra	222.458,00
00.941-5	Onofre Ribeiro de Souza	2.442,00
01.226-2	Cantolino Rodrigues de Freitas	25.951,00
01.350-1	Olimpio Pereira Cardoso	627,00
01.641-1	José Dias Fernandes	13.992,00
01.798-1	Manoel José da Silva	719,00
01.972-0	Antonio Severino da Silva	22.134,00
02.774-x	Leandrino Gonçalves Manso	11.780,00
02.898-3	Raimundo Carvalho Cruz	64.455,00
04.772-4	Clarita Soares de Almeida	30.694,00
05.228-0	Marcos Luiz Barbosa	702,00
05.266-3	Maria do Carmo Souza Vieira	124.307,00
05.337-6	Maria Lurdinar Rodrigues Dias	155.392,00
05.892-0	Isaurina Sena de Oliveira	13.288,00
06.132-8	Alfredo X. P. de Vasconcelos	35.834,00
09.763-2	Cipriano José Siqueira	148.306,00

10.169-9	Nelson Jaques Coelho	486,00	17.082-8	Antonio Rocha Neto	12.975,00
10.737-9	Luiz Veloso	557,00	18.043-2	Salvador Teixeira Barbosa	9.403,00
10.867-7	Orozimbo Serapião Dutra	9.204,00	20.978-3	Langdon José Sarmento	1.944,00
10.873-1	Sebastião Ferreira Gomes	7.689,00	00.076-0	Abel Gonçalves de Oliveira	16.224,00
11.322-0	Agripino Batista de Oliveira	15.082,00	00.084-1	Francisco Alves Toledo	52.376,00
11.548-7	Rivalino José da Silva	10.287,00	00.085-x	Francisco Miguel Arruda	718,00
11.636-x	Maria Afra de Jesus	73.351,00	00.091-4	Joaquim Rodrigues Chaveiro	61.956,00
12.166-5	Maria de Jesus Ribeiro	32.704,00	00.093-0	José Periquito Nascimento	828,00
12.651-9	Clarice Moreira Rocha Paiva	69.367,00	00.094-9	José Veríssimo Filho	718,00
12.654-3	José Bezerra de Carvalho	687,00	00.135-x	José Pereira da Silva	265.131,00
12.894-5	Elisio Costa Aguiar	60.383,00	00.179-1	Geronimo Izidio da Silva	828,00
13.218-7	Rogaciano M. de M. Bitencourt	219.077,00	00.373-5	Antonio Alves de Queiroz	61.183,00
13.379-5	Jocicero Bezerra Silva	688,00	00.393-x	Aurelio Rodrigues dos Santos	14.793,00
13.667-0	Reinaldo Afonso da Silva	67.148,00	00.456-1	João Braz Chrisostomo	16.711,00
13.730-8	José Maria de Oliveira	718,00	00.517-7	José Vitor Moreira	2.916,00
13.800-2	José Crispim de Almeida	719,00	00.521-5	Julio Ferreira Leite	9.313,00
14.094-5	Jurandir Rodrigues	59,00	00.575-4	Pedro Costa Neto	20.146,00
14.130-5	Salomão José de Souza	25.950,00	00.594-0	Sebastião de Oliveira	18.764,00
14.213-1	Julião Fernandes de Oliveira	158.107,00	00.601-7	Silvino P. do Nascimento	12.685,00
14.226-3	Sebastiana Batista da Silva	155.825,00	00.615-7	Vitorio Lopes de França	6.211,00
14.264-6	Paulo da Costa Lages	27.549,00	00.629-7	José Celestino de Souza	13.365,00
14.513-0	José Francisco Solano	26.816,00	00.639-4	Silvio de Oliveira	61.148,00
14.603-x	Sebastião Francisco da Silva	41.526,00	00.826-5	Assis Paz Bezerra	744,00
14.647-1	Alvacy Thomaz Ferrão	69.595,00	01.013-8	Francisco Joaquim dos Santos	62.164,00
15.305-2	Paulo Alves de Oliveira	20.403,00	01.595-4	Francisco Chagas de Araújo	717,00
15.470-9	Edson Barbosa Lucena	39.303,00	02.374-4	Antonio Ferreira Barbosa	5.103,00
15.755-4	Euripedes Ferreira de Azara	55.171,00	02.433-3	Braz Alves de Araújo	190.438,00
16.377-5	José de Lima	56.131,00	02.453-8	Cristino Gomes Damasceno	10.668,00
16.403-8	Adalberto Nunes Veras	21.324,00	02.485-6	Eliseu Sousa da Anunciação	14.077,00
16.412-7	Edgard Pereira da Silva	71.692,00	02.502-x	Expedito Alves da Silva	486,00
16.488-7	Raimundo Nonato Ferreira	97.391,00	02.589-5	João Albino de Souza	30.641,00
16.576-x	Valdecy José de Andrade	738,00	02.601-8	João Ferreira da Cunha	8.957,00
16.750-9	Joaquim Borges Sobrinho	51,00	02.623-9	João Paula da Silva	12.517,00
17.172-7	Felix Pereira Barbosa	19.656,00	02.642-5	Joaquim Francisco de Santana	15.179,00
17.483-1	Olimpio Dias de Souza	19.447,00	02.652-2	Joaquim Paulino de Souza	72.359,00
17.495-5	Paulo José de Alcantara	8.368,00	02.673-5	José Badu de Souza	851,00
18.249-4	Anizio Mendes Coronheiro	8.561,00	02.677-8	José Bezerra dos Santos	718,00
19.129-9	Raimundo Basilio de Araujo	528,00	02.701-4	José Gomes Parente	7.802,00
00.153-8	Tircon Zeferino Gomes	539,00	02.706-5	José Hildo Teixeira	60.643,00
00.154-6	Wenceslau Gonçalves de Andrade	63.560,00	02.752-9	José Severino da Silva	22.912,00
01.714-0	Rasifo Torres da Silva	22.690,00	02.761-8	José Vitorino Leite	223.307,00
02.607-7	João Gonçalves de Andrade	178.874,00	02.767-7	Juece Monteiro	21.034,00
02.640-9	Joaquim da Conceição Moreira	719,00	02.802-9	Manoel Ferreira Costa	1.602,00
02.823-1	Manoel Saraiva Sales	9.386,00	02.815-0	Manoel Paixão de Oliveira	176.572,00
05.415-1	Nadir Faria de Oliveira	107.876,00	02.829-0	Mario Antonio da Silva	11.526,00
09.405-6	Agostinho José da Silva	214.146,00	02.933-5	Silvestre de Souza Reis	19.088,00
09.832-9	José Antonio de Castro Cotta	1.790,00	02.944-0	Valdemar Cardoso Carvalho	28.292,00
10.795-6	Adjalma Antonio Alves	12.685,00	02.952-1	Vicente Alves de Almeida	10.039,00
10.823-5	Elizeu Moreira Vaz	9.648,00	02.966-1	José Rodrigues Sobrinho	443,00
10.881-2	Ulisses Rodrigues de Oliveira	6.234,00	03.581-5	Teresa de Jesus R. S. Savaiva	8.275,00
10.954-1	Joaquim Nunes Pimentel	8.545,00	05.223-x	Marcelina Maria da Conceição	59.316,00
11.471-5	Vicente de Paula Carvalho	181.146,00	06.264-2	Joaquina Gomes S. da Silva	10.196,00
11.544-4	Lidugerio José de Oliveira	742,00	06.312-6	Cosme Cordeiro da Silva	27.272,00
11.663-7	Francisco Lopes Ribeiro	8.489,00	06.510-2	Manoel Rodrigues de Queiroz	52.037,00
11.714-5	Manoel de Melo Brito	11.572,00	06.627-3	Milton Rodrigues de Aguiar	9.328,00
11.899-0	Francisco Pereira da Silva	75.230,00	07.779-8	José Ribamar Soares	76.719,00
12.057-x	Jose Quintino Neto	7.318,00	08.844-7	Tiago Soares	207.857,00
12.681-0	Pedro Augusto Pedrozo	53.160,00	09.052-2	Olinda Lasmar Barbosa	136.603,00
12.914-3	Pedro Pereira Trindade	10.158,00	09.228-2	Geraldo Pereira	750,00
13.105-9	João Cardosos de Sa	9.979,00	09.414-5	Agustinho José de Figueiredo	8.682,00
13.212-8	Francisco Ribeiro	15.434,00	09.660-1	Gonçalo da Costa Neto	151.654,00
14.705-2	Humberto Alvares de A. e Silva	199.622,00	09.963-5	Geraldo Alves Franca	215.647,00
14.716-8	João Hermenegildo Rosa	226.753,00	10.477-9	Miguel Leite de França	95.849,00
15.366-4	José Alves de Almeida	567,00	10.729-8	Aluisio Torres	51.289,00
15.662-0	Antonio Marculino dos Santos	8.428,00	10.940-1	Feliciano Pereira de Azevedo	9.136,00
16.112-8	Oscar Geraldo Congora	61.758,00	11.108-2	José Martins dos Santos	25.747,00
16.311-2	Justino Cesar de Menezes	18.163,00	11.136-8	Gabriel de Souza Borges	88.352,00
16.497-6	Wolney Nunes da Silva	101.999,00	11.536-3	Miguel Calisto de Lira	45.212,00
16.785-1	José Pereira dos S. Filho	7.812,00	11.794-3	Amancio Nunes dos Reis	13.289,00
16.990-0	Maria Aparecida Batista Silva	77.790,00	12.338-2	Sebastião T. dos Santos	63.309,00
17.071-2	Antonio Moita Neto	10.226,00	12.510-5	Marcos Silva	124.359,00

12.561-x	José Almeida dos Santos	16.583,00
12.597-0	Jadiel de Abreu Souza	41.898,00
12.619-5	Candido Lorival Alves	688,00
12.660-8	Sinesio Pereira Barbosa	723,00
12.849-x	Angelo Liborio	2.997,00
12.965-8	Francisco Luiz de Souza	64.863,00
13.038-9	Leonel Passos de Almeida	7.708,00
13.341-8	Rufino Ferreira Brandão	56.089,00
13.602-6	José Gomes Lima	35.925,00
13.623-9	Edmar Araujo Borges	43.734,00
13.822-3	Jonas José dos Santos	564,00
13.834-7	José Fernandes Cardoso	13.107,00
13.859-2	Silvio Lima	47.559,00
13.918-1	Francisco Nascimento da Silva	61.512,00
14.078-3	Firmino José da Silva	14.050,00
14.257-3	Manoel Andre da Silva	82.825,00
14.488-6	Elias Moraes	61.343,00
14.542-4	Severino Francisco de Souza	891,00
14.575-0	José Alfredo da Silva	31.275,00
14.674-9	Edgar Sanches	155.484,00
14.743-5	Severiano Longuinho da Silva	104.475,00
15.210-2	Jesus José de Gusmão	13.231,00
15.231-5	Sebastião Bento da Silva	14.497,00
15.359-1	João Martins de Andrade	64.505,00
15.466-0	Raimundo Abdon	92.522,00
15.482-2	José Pereira da Silva	61.657,00
15.525-x	Romão Francisco da Costa	16.160,00
15.624-8	Afonso Luciano Araujo	57.920,00
15.634-5	Marcolino Francisco Amancio	21.493,00
15.652-3	Paulo da Costa e Silva	9.323,00
15.678-7	Antenor Rodrigues da Silva	193.440,00
15.751-1	Edmilson Moreira de Alencar	54.520,00
15.844-5	José Branco da Silva	92.873,00
16.233-7	Antonio Pereira dos Santos	196.297,00
16.322-8	Ramiro Ferreira da Silva	9.570,00
16.503-4	Ari Ferreira Lima	58.534,00
16.734-7	João da Costa	10.157,00
16.737-1	João Joaquim Alves	40.651,00
17.053-4	Antonio Delfino Lopes	17.189,00
17.073-9	Antonio Moreira Diogo	26.924,00
17.146-8	Eduardo Ferreira da Silva	13.622,00
17.149-2	Elesbão Paulo de Medeiros	8.043,00
17.287-1	João Tavares da Silva	18.137,00
17.326-6	José Cardoso da Silva	10.843,00
17.327-4	José Cardoso da Silva	28.029,00
17.351-7	José Geraldo de Freitas	16.062,00
17.401-7	Julio Barbosa dos Santos	16.298,00
17.486-6	Orcalino Dias Ferreira	27.190,00
17.546-3	Sebastião Monteiro dos Santos	25.933,00
17.557-9	Teodoro Nunes Vasconcelos	19.162,00
17.559-5	Tomaz Francisco dos Santos	5.118,00
18.980-4	Raymundo Alves dos Santos	169.279,00
20.646-6	Julio Felinto Cordeiro	2.240,00
00.157-0	Valentin Francisco Xavier	70.208,00
00.170-8	José Raimundo L. do Nascimento	719,00
00.176-7	Joaquim Nunes	65.691,00
00.190-2	Daniel José da Silva	718,00
00.401-4	Claudio das Chagas	15.042,00
00.437-5	Francisco Pereira da Silva	34.944,00
00.642-4	Silvestre Ruiz	718,00
00.646-7	Sebastião Turibio de Moraes	940,00
00.660-2	Raimundo Lopes Ribeiro	719,00
00.662-9	Raimundo Francisco Pereira	29.724,00
00.681-5	Osorio Pereira da Conceição	26.865,00
00.695-5	Manoel Moises dos Santos	54.402,00
00.732-3	José Magalhães de Lima	66.305,00
00.745-5	Joaquim Germiliano Oliveira	61.255,00
00.748-x	João Torres Magalhães	17.233,00
00.756-0	João José de Oliveira	14.463,00
00.766-8	Gerson Ribeiro Souza	688,00
00.775-7	Francisco Martins de Arruda	24.397,00
00.776-5	Francisco Joaquim dos Santos	48.974,00
00.777-3	Francisco Garcia de Brito	713,00
00.784-6	Francisco Marques da Silva	14.016,00
00.798-6	Ermelinno Bispo de Santana	61.848,00
00.815-x	Cicero Targino Sampaio	679,00
00.828-1	Arnaldo Batista da Silva	711,00
00.833-8	Antonio Pereira	60.737,00
00.852-4	Abel Nunes de Oliveira	719,00
01.416-8	Jonas Cerqueira Campos	10.055,00
02.175-x	Manoel Alves de Souza	7.337,00
02.262-4	Rufina José da Silva	62.592,00
02.302-7	Onofre de Barros	212.757,00
02.417-1	Aurino Gomes da Silva	15.920,00
02.465-1	Deudete Antonio Ribeiro	10.765,00
02.609-3	João Umbelino de Souza	266,00
02.886-x	Pedro Teixeira Neto	711,00
03.494-0	Orlando Vieira Torres	918,00
04.753-8	Celestina M. de Jesus Coelho	9.761,00
05.208-6	Malvina Nogueira da C. de Souza	7.376,00
05.557-3	Silene Jeronimo dos Santos	211.141,00
06.130-1	Alice Julica de Araujo	24.488,00
06.879-9	Roque Salustiano da Silva	4.171,00
10.230-x	Henrique Conrado Filho	152.064,00
10.405-1	Francisco Ferreira de Souza	711,00
10.718-2	Belmir Vienna Aquino	523,00
10.738-7	Manoel David de Moura	9.472,00
10.809-x	Antonio Vieira da Rocha	10.047,00
11.239-9	Vilerino Ferreira Nobre	93.796,00
11.575-4	Francisco Nunes de Lima	97.093,00
11.641-6	Rubino Nascimento Ramos	127.089,00
11.642-4	Severino Angelo da Silva	97.395,00
11.743-9	Joaquim Antonio de Paula	31.616,00
11.822-2	Sebastião Jacob de Barros	44,00
11.949-0	Geracina dos Santos Souza	160.490,00
12.010-3	José Alves Lima	92.403,00
12.022-7	Leopoldino Pereira Ramos	15.279,00
12.142-8	Henrique José Soares	227.564,00
12.147-9	Severino Nogueira de Araújo	11.470,00
12.453-2	João Batista de Oliveira	15.927,00
12.728-0	Maria Vieira de Melo	11.003,00
13.791-x	José Nunes da Silva	719,00
15.352-4	José Gonçalves Ribeiro	7.159,00
15.462-8	José Rodrigues de Souza	69.598,00
15.719-8	Euzébio Alves Bezerra	73.596,00
15.863-1	Luiz José Cardoso	102.497,00
15.978-6	Oldemar Barreto Pereira	134.258,00
16.369-4	João Oliveira Lima	33.197,00
16.388-0	Manoel de Souza Santos	324,00
16.414-3	Francisco Vicente Martins	61.957,00
16.709-6	Francisco Tomaz de Oliveira	24.936,00
16.797-8	José Placides de Oliveira	34.449,00
16.897-1	Manoel Alexandre da Cunha	8.223,00
17.576-5	Vicente Paulino de Souza	15.080,00
00.002-7	Adolfino Moreira Neiva	14.299,00
00.005-1	Antonio Gomes	25.635,00
00.018-3	João Batista de Souza	429,00
00.024-8	Leonidas da Costa	17.824,00
00.210-0	Joaquim Gregorio da Silva	34.948,00
00.211-9	Joaquim Gomes	63.466,00
00.267-4	Francisco Rodrigues de Souza	20.509,00
00.495-2	José Guedes de Brito	8.685,00
00.655-6	Remines Oliveira	719,00
00.693-9	Manoel Vicente da Silva	12.631,00
00.698-x	Manoel Ferreira da Silva	685,00
00.700-5	Manoel Dantas de Carvalho	719,00
00.712-9	Licino José da Silva	10.437,00
00.728-5	José Feliciano de Souza	711,00
00.742-0	José Miguel Sobrinho	711,00
00.751-x	João Cavalcante de Oliveira	1.225,00
00.755-2	João Mata dos Santos	38.677,00
00.773-0	Gaudencio Marques de Brito	64.693,00

00.809-5	Daniel Ribeiro da Silva	719,00
00.817-6	Claro Lourenço de Souza	607,00
00.842-7	Andrelino Magalhães de Lima	57.468,00
00.844-3	Alvino Vaz de Barros	595,00
00.846-x	Alfredo Salustiano da Silva	719,00
01.073-1	Claudinor Gonçalves de Araújo	24.502,00
01.371-4	Geraldo Justino Marra	5.425,00
01.378-1	Henrique Lopes da Silva	6.253,00
01.414-1	José Pereira da Silva	13.843,00
01.432-x	Manoel José da Silva	4.756,00
01.445-1	Norberto de Souza Neto	15.823,00
01.474-5	Thomaz Alves de Oliveira	14.615,00
01.508-3	Benedito Alves Sabino	14.442,00
01.511-3	Benevides Lapa da Rocha	130.158,00
01.561-x	Arvelino Lucas Firmino	3.711,00
02.588-7	Jeronimo Antonio dos Santos	8.977,00
02.781-2	Lucas Gomes Rabelo	14.783,00
03.445-2	Nicolina Flávio	8.582,00
09.250-9	Francisco José Evangelista	679,00
09.496-x	José Ferreira de L. Sobrinho	7.850,00
10.872-3	Sebastião Carlos Leite	324,00
11.086-8	Domingos Pereira da Silva	122.670,00
11.386-7	Manoel Bispo dos Santos Filho	9.331,00
11.482-0	Aristeu José de Oliveira	28.630,00
11.953-9	Benedito Justino dos Santos	16.481,00
12.429-x	Abdias Dias dos Santos	669,00
12.481-8	Luiz Maranhão Monteiro	209.977,00
12.566-0	Raimundo Soares Pinho	62.856,00
12.678-0	Manuel Darcy Alves	10.804,00
12.963-1	Felipe Lourenço de Souza	49.174,00
14.246-8	João Primo Neto	752,00
15.202-1	Ariston Teles de Menezes	5.511,00
15.807-0	Ananias da Costa Paz	95.225,00
16.349-x	Dorico Vieira dos Santos	11.617,00
16.376-7	José Dantas de Medeiros	58.639,00
17.083-6	Antonio Romão da Rocha	16.874,00
17.233-2	Gemiro Lopes da Luz	15.237,00
17.535-8	Sabino Alves Rezende	16.293,00
00.200-3	Antonio Audex da Silva	795,00
00.699-8	Manoel Dias	708,00
01.222-x	Francisco Bezerra ;Magalhães	34.944,00
01.401-x	Joaquim Teles dos Santos	14.673,00
05.154-3	Juventina M. dos S. Gonçalves	4.480,00
09.826-4	José Vicente F. de Castro	193.843,00
10.977-0	Nelson Martins Ribeiro	7.302,00
11.079-5	Antonio Nogueira Neto	194.968,00
11.266-6	José Antonio Florencio	62.509,00
12.872-4	João Batista de Castro	58.462,00
15.520-9	Elvecio Dutra	105.213,00
18.975-8	Jeova Vieira do Prado	98.254,00
00.015-9	Itamar Cardoso de Oliveira	20.626,00
00.019-1	João da Silva	14.723,00
00.030-2	Pasquale Decente	166.474,00
00.062-0	Jorge Osmar de Oliveira	6.484,00
00.425-1	Francisco Celestino Linhares	17.713,00
00.608-4	Veridiano Alves da Costa	2.837,00
00.645-9	Severino Lopes Caseca	9.357,00
00.675-0	Pedro Arcelino da Silva	1.143,00
00.690-4	Marcelino Rodrigues Nogueira	188.325,00
00.702-1	Manoel Alves de Souza	57.729,00
00.796-x	Edvaldo Batista de Araújo	252.420,00
00.853-2	Abdias Izidoro de Almeida	788,00
01.326-9	João Rodrigues Gomes	59.199,00
01.406-0	José Baia Filho	11.793,00
01.418-4	Jorge de Mattos	184.483,00
01.572-5	Cornelio José de Negreiros	62.336,00
01.977-1	Aristeu Octavio Entringer	195.161,00
01.984-4	Aurivan Silva Soares	7.521,00
02.035-4	Fany Couto Mendonça	216.263,00
02.090-7	João Batista de Almeida	13.442,00
02.116-4	José Carlos da Rocha	227.351,00
02.313-2	Abel Lopes	68.425,00
02.659-x	José Afonso Camelo	20.679,00
02.793-7	Manoel Carlos Fernandes	24.555,00
02.846-0	Nercino Gomes Rocha	13.113,00
03.497-5	Oscarlina Soares dos Anjos	1.287,00
03.514-9	Raimundo Pompeu de Souza	5.027,00
04.048-7	José Caetano da Silva	960,00
04.080-0	José Lima	793,00
04.359-1	Rubens Barreto Gomes	4.704,00
04.657-4	Anna Rosa B.S. de Vasconcelos	399.252,00
05.102-0	João Ribeiro da Silva	5.322,00
05.186-1	Lucy Cottis	216.539,00
05.336-8	Maria Luiza de Jesus	114.179,00
05.355-4	Maria da Paz Melo Souto	203.735,00
05.425-9	Narciso Teixeira Rosa	123.661,00
05.550-6	Sebastião Martins de Oliveira	9.136,00
05.563-8	Sofia Almeida Sampaio Pinto	142.883,00
05.858-0	Efigenia Lima Carvalho	114.103,00
05.945-5	Deusdedit Vitorino Coelho	2.730,00
06.010-0	Carlos Antonio Pousa Lima	3.614,00
06.250-2	Evanilde Nascimento de Macedo e Silva	114.886,00
08.672-x	Iolanda Lima dos S. Brito	177.307,00
09.008-5	José Caetano da Silva	2.864,00
09.249-5	Abilio Bello	25.735,00
09.264-9	Francisco Medeiros Sobrinho	43.301,00
09.461-7	José Ferreira da Silva	18.238,00
09.621-0	Orlando Bernardes Rodrigues	1.304,00
09.628-8	Jubal Roque dos Santos	57.384,00
09.640-7	José Valton Aragão Araújo	467.959,00
09.741-1	Anastácio Cavalcante Nogueira	197.351,00
09.744-6	Antonio Athaide	204.412,00
10.107-9	Clovis Josaphat Peixoto	401.158,00
10.121-4	Geebe Laudelino da Silva	198.156,00
10.174-5	Ubaldo Batista Borges	56.349,00
10.189-3	Horácio Alves Mendes	171.726,00
10.235-0	José Leão de Souza	121.050,00
10.544-9	Vivaldo Viana de Oliveira	50.194,00
10.550-3	Felix Vieira de Queiroz	9.769,00
10.619-4	Gercino de Souza Aguiar	873,00
10.786-7	Umbelino Manoel da Paixão	1.217,00
10.837-5	João Gomes Batista	27.080,00
10.965-7	José Tertulino Filho	27.387,00
10.986-x	Veraldino C. de Oliveira	8.586,00
11.090-6	Abilio Bezerra de Lima	209.967,00
11.104-x	Werton Luiz da Costa e Silva	229.065,00
11.191-0	Miguel Domingos da Silva	9.325,00
11.257-7	Canuto Reis de Mesquita	48.223,00
11.312-3	Adenar Pinto Ferreira	207.536,00
11.529-0	Humberto F. Sampaio	1.658,00
11.617-3	José de Oliveira	17.385,00
11.772-2	Manoel Joaquim de Souza Netto	61.544,00
11.799-4	Francisco José da Silva	13.397,00
11.831-1	João da Silva Tavares	14.544,00
11.999-7	Antonio Silvino da Silva	63.420,00
12.220-3	Pedro Marcelino de Lira	46.600,00
12.231-9	Joaquim Bernardes de Oliveira	226.976,00
12.259-9	José Geraldo Cajuí	13.629,00
12.353-6	João Batista de Paula	149.617,00
12.392-7	Armindo Claudino da Cruz	45.912,00
12.438-9	José Rodrigues da Silva	51.232,00
12.514-8	João Pereira da Luz Jorge	103.966,00
12.543-1	José Inácio da Silva	34.272,00
12.653-6	José Oliveira da Silva	33.263,00
12.710-8	Antonio Lopes Pereira	61.963,00
12.718-3	Manoel Modesto da Silva	57.018,00
12.856-2	Francisco Ferreira da Cruz	15.901,00
12.865-1	João Joaquim de Castro	401,00
12.973-9	Luiz Mendes Cordeiro	185.026,00
12.981-x	Agostinho M. Bittencourt	87.730,00

12.989-5	Joaquim Alves Vasques	455.557,00
13.032-x	Marcionil Pires da Costa	222,00
13.044-3	Dionasio José Mendes	45.764,00
13.073-7	João Cimino Campos	1.166,00
13.091-5	Pedro Gonçalves Rosa	912,00
13.092-3	Clenoir de Souza	1.028,00
13.137-7	José Pedro da Silva	4.532,00
13.194-6	Antonio Candido Lobato	12.517,00
13.213-6	Geraldo de Albuquerque Pinho	214.987,00
13.261-6	Fabriciano José Rodrigues	54.869,00
13.275-6	Abrahão Berman	364.409,00
13.332-9	Francisco das Chagas Oliveira da Silva	9.306,00
13.447-3	Benvindo Teixeira Filho	9.796,00
13.451-1	Francisco Barbosa de Lima	14.324,00
13.461-9	Joaquim Norberto Anchieta	36.733,00
13.464-3	José Maria da Costa Santos	471.858,00
13.468-6	Maria das Dores Rocha Amorim	8.144,00
13.480-5	Valdomiro Melo Linhares	13.217,00
13.587-9	Tereza Alves da Silva	25.326,00
13.590-9	Afonso Ruiz dos Santos	83.464,00
13.656-5	Severiano Dantas de Medeiros	1.992,00
13.684-0	José Maria de Almeida	55.708,00
13.823-1	José Maria Nunes Ferreira	140.215,00
13.893-2	José Ferreira	104.264,00
13.922-x	José Pedro dos Santos	77.845,00
14.101-1	Antonio Carlos de Melo Rocha	30.938,00
14.296-4	José Machado de Faria	92.258,00
14.517-3	José Pereira Evangelista	63.905,00
14.566-1	Geraldo Marcelino Gonçalves	43.245,00
14.682-x	João Aguida Junior	213.547,00
14.696-x	Paulo Pimenta Guimarães	180.925,00
14.848-2	Santilio Ribeiro dos Santos	114.698,00
15.358-3	João José Siqueira	64.964,00
15.361-3	Joaquim Francisco da Silva	77.294,00
15.368-0	José Carlos de Andrade	95.374,00
15.714-7	Abilio José Martins Areia	242.956,00
15.766-x	João Camelo da Silva	1.178,00
16.020-2	Sebastião Escarião da Nobrega	49.077,00
16.021-0	Angelo Fernandes de Paula	87.049,00
16.361-9	Gustavo Francisco de Assis	58.421,00
16.611-1	Adair Inacio de Morais	8.263,00
16.655-3	Bernardino Gomes da Cruz	6.121,00
16.779-7	José Martins Rego	9.596,00
16.799-1	Juarez Ferreira dos Santos	480,00
16.810-6	Manoel Alves Barbosa	11.853,00
17.134-4	Divino Marçal Olimpio	5.536,00
17.208-1	Francisco Pereira da Silva	16.404,00
17.226-x	Geraldo Pacheco Teodoro	40.309,00
17.362-2	José Luiz da Cunha	15.534,00
17.439-4	Manoel Costa Muniz	16.290,00
18.949-9	Antonio Marcondes Lemos Torres	137.476,00
19.304-6	Edson Antonio da Silva	72.994,00
14.378-2	Ana Maria dos Santos	11.757,00
14.379-0	Aurina Francisca de Lima	13.114,00
14.383-9	Deleuza Neves Oliveira	110.895,00
17.705-9	Lezina Pereira Lima	25.642,00
17.708-3	Julia Maria de França	17.089,00
17.710-5	Maria Leontina Nunes	26.399,00
17.711-3	Tereza Monteiro da Conceição	33.819,00
17.847-0	Jovilina Pereira da Silva	59.154,00
17.853-5	Maria Alice Mendonça Prado	92.718,00
17.934-5	Quiteria Santana Lins	62.446,00
17.984-1	Benicia Ferreira Borges	12.928,00
18.041-6	Francelina O. de Carvalho	9.368,00
18.063-7	Leni Pereira Lopes	34.624,00
18.089-0	Marina Maria de Jesus	16.352,00
18.380-6	Rosalina Doroteu Albernaz	221.655,00
18.558-2	Ana Lucia Araújo Soares	14.463,00
18.559-0	Marlucia Araujo Soares	14.463,00
18.683-x	Edite Candido de Almeida	7.599,00
18.785-2	Sebastiana Cardosos Penha	7.430,00
18.856-5	Laura Alves dos Passos	18.798,00
18.883-2	Diomar Campos de Carvalho	36.487,00
18.909-x	Maria Constancia da Conceição	16.226,00
19.049-7	Maria Alexandrina de Jesus	31.969,00
19.217-1	Nair das Dores Ferreira	36.509,00
19.251-1	Maria Madalena Linhares	72.715,00
19.760-2	Benedita Pequeno Duarte da Silva	43.158,00
19.771-8	Vestalina Camila de Oliveira	96.123,00
19.772-6	Antonia Rosa de Oliveira	7.942,00
19.826-9	Vitalina Alves da Paixão	3.959,00
19.856-0	Ana Maria da Silva	66.927,00
19.859-5	Diolinda de Souza e Silva	17.404,00
17.706-7	Ana Maria da Rocha	38.699,00
17.707-5	Valdivina Elisiário de Farias	32.362,00
18.658-9	Maria Candida Schittini	37.467,00
18.783-6	Joaquina de Amorim X. de Araújo	192.670,00
19.759-9	Deusdedit Petini Bezerra	7.056,00
19.858-7	Ana Saraiva do Nascimento	4.472,00
	T O T A L	CR$.64.827.107,60

Importa o presente reconhecimento de dívida no valor de CR$ 64.827.107,60 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e sete cruzeiros e sessenta centavos).

Matrícula	Nome	Valor
00.359-X	Ademir Ribeiro de Amorim	25.040,00
00.543-6	Manoel Birro Sobrinho	2.459,00
00.987-3	Joaquim Teles de Oliveira	8.470,00
01.558-X	Artur José Xavier	5.197,00
01.584-9	Evaristo de Oliveira	2.607,00
01.630-6	Joaquim dos Reis Barcelos	2.318,00
02.626-3	João Queiroz Caldas	18.315,00
02.632-8	João Rufino da Rocha	26.628,00
02.909-2	Ricardino Manoel	18.711,00
02.965-3	Severino Pedro de Siqueira	51.446,00
03.552-1	Sebastiana Veloso Vieira	5.535,00
04.793-7	Corinta David de Sousa	9.914,00
05.299-X	Maria Izabel de Souza	1.533,00
05.312-0	Maria José Pinheiro	19.546,00
05.455-0	Odete Maria José da Silva	5.376,00
05.456-9	Ofelia Rosa Ferreira	10.383,00
05.709-6	João Rafael	18.777,00
05.779-7	Genita Rosa Pacheco	37.426,00
05.984-6	Cícero Justino	10.281,00
09.263-0	Lindolfo Vicente da Silva	1.766,00
09.373-4	Antonio Joaquim de O. Medeiros	17.223,00
09.418-8	José Joza de Mello	5.124,00
09.986-4	Severino Felipe Gomes	40.772,00
10.605-4	José Batista de Figueiredo	11.193,00
10.627-5	Teófilo Camara Filho	17.087,00
10.739-5	Olicio Rodrigues Nascimento	37.349,00
10.743-3	Sigefredo Pereira da Silva	21.474,00
10.839-1	João Martins Leitão	17.148,00
11.366-2	Olimpio Duarte	208,72
11.745-5	Teresa Fonseca Veleda	19.171,60
11.945-8	José Torres de Albuquerque	44.474,00
12.516-4	Manoel Antunes de Souza	23.435,00
12.907-0	José Ferreira dos Santos	1.355,00
13.538-0	Louzardo Nunes	28.154,00
14.204-2	João Rosa Filho	19.009,00
14.222-0	Pedro Pereira Filho	12.417,00
14.547-5	Alvino Soares de Oliveira	22.415,00
14.775-3	Evencio José de Carvalho	17.874,00
15.256-0	Benjamin Dantas Varjão	26.261,00
15.574-8	João Florencio dos Santos	7.413,00
15.855-0	Juarez Gonçalves Paes	15.607,00
16.153-5	Agostinho Ferreira Rocha	24.125,00

16.855-6	Rafael Costa Rodrigues	7.697,00
16.912-9	Manoel Candido de Souza	43.251,00
17.105-0	Baltazar Gonçalves da Silva	7.586,00
17.246-4	Icarai José Ribeiro dos Santos	17.097,00
18.938-3	Raimundo Quirino Correia	1.458,00
20.205-3	Augustinho Pereira do Nascimento	3.125,00
21.100-1	João Edeltrudes Costa	6.100,00
00.123-6	Benvindo Barcelos Rangel	21.057,00
00.296-8	Luiz Pereira de Matos	32.024,00
00.483-9	José Bispo dos Santos	13.676,00
01.553-9	Antonio Marcelo de Barros	7.627,00
01.681-0	Manoel Henrique da Silva	17.444,00
01.783-3	João Severino dos Santos	15.938,00
02.658-1	Josafa Martins da Silva	54.481,00
02.665-4	José Alves de Araújo	37.205,00
02.715-4	José Lopes Sobrinho	19.593,00
02.917-3	Santo Erasmo de Jesus	40.218,00
05.100-4	João Passos Pereira	35.730,00
07.490-X	Raimunda Alves Martins	36.849,00
09.452-8	Eurico Santiago Saraiva	15.216,00
09.842-6	Francisco Gervasio de Rezende	96.244,00
11.521-5	José Rodrigues de Queiroz	40.601,00
11.870-2	Joana José Tavares	32.046,00
12.279-3	Luiz Pereira Leão Filho	15.384,00
12.493-1	Manoel Dias dos Santos	75.178,00
12.664-0	Aristeu Ribeiro Neto	182,00
13.394-9	José Firmino de Araujo	7.746,00
13.976-9	Orizon Belo dos Santos	3.461,00
14.596-3	Raimundo Carnauba de Carvalho	36.529,00
15.793-7	Pedro Alves Pinheiro	36.367,00
16.142-X	Lourival da Silva	21.644,00
16.411-9	Damião José de Lira	18.749,00
16.451-8	Albertino da Costa Torres	18.977,00
18.057-2	João de Freitas da Silva	39.373,00
00,375-1	Antonio Barros Cavalcante	27.379,00
00.428-6	Francisco Cordeiro da silva	45.811,00
02.096-6	João Jofre Monteiro	36.423,00
04.680-9	Antonia Soares de Almeida	32.456,00
05.327-9	Maria de Lourdes da Rocha	2.220,00
05.388-0	Marlene de Souza Marcello	16.588,00
05.954-4	Degeni Neres da Penha	1.368,00
06.039-9	Aulida de Souza Lima	8.485,00
09.943-0	Manoel Liberato Ferreira	15.086,00
10.492-2	Luiz Celso de Araújo	17.600,00
10.994-0	Procopio Francisco Borges	7.985,00
11.465-0	Vicente Alves Assenco	9.047,00
11.715-3	Anibal Ferreira de Souza	27.081,40
12.408-7	Joaquim Alves de Oliveira	65.588,00
12.449-4	Antonio Alves de Souza	24.118,00
12.675-6	João Duarte de Paiva	25.707,00
16.495-x	Severino Valentim de Maria	4.844,00
16.972-2	Eunice Lima Domingues	43.029,00
17.090-9	Antonio Vieira dos Santos	11.097,00
17.448-3	Manoel José de Vasconcelos	16.394,00
17.531-5	Revalino Vieira da Cunha	1.548,00
17.603-6	João Honorio da Fonseca	30.519,00
20.828-0	Francisco das C. Silva Brito	2.985,00
01.205-x	Vicentino Marigliano	29.276,00
01.254-8	José Lima de Oliveira	39.183,00
02.151-2	Joarez Barbosa da Silva	19.716,00
02.956-4	Vicente de Paula Paiva	11.555,00
03.232-8	Maria de Lourdes Machado Silva	28.190,00
09.292-4	Aristides Ramos de Vasconcelos	9.127,00
09.484-6	Framcisco Rui C. de Aguiar	19.522,00
11.260-7	Vicente Rodrigues da Silva	2.835,00
11.622-x	João dos Santos Rosa	8.985,00
11.868-0	Lucas Freire de Carvalho	32.847,00
12.017-0	Manoel Lima do Nascimento	11.750,00
12.258-0	Raimundo Nonato Dias	7.560,00
12.291-2	Raimundo Pereira	1.379,00
12.310-2	Ramiro Jorge do Carmo	27.791,00
12.665-9	Jose Braz Neto	46,487,00
12.711-6	Elmiro Evangelista da Silva	11.045,00
12.995-x	Valdomiro de Souza	19.773,00
13.027-3	Rafael Almeida da Silva	20.769,00
13.200-4	Manoel José da Silva	9.117,00
14.479-7	Bento Ferreira Viana	9.086,00
14.577-7	José Barbosa Sandoval	9.752,00
17.355-x	José Geremias do Nascimento	34.404,00
17.421-1	Luiz Lauriano Menezes	3.144,00
17.450-5	Manoel Mendes Sampaio	12.794,00
17.565-x	Valdemar Teixeira da Silva	43.308,00
18.279-6	Raimundo Paulino da Silva	26.277,00
00.036-1	Bianor Gomes	6.758,00
00.070-1	Miguel Nunes de Azevedo	35.092,00
00.081-7	Apolonio de Miranda Gomes	5.838,00
00.329-8	Luiz Lopes Filho	38.748,00
00.352-2	Idelfonso Pereira de Brito	11.454,00
00.461-8	João Francisco de Oliveira	18.052,00
00.537-1	Luiz Figueira de Melo	8.676,00
00.596-7	Severino Batista Filho	42.083,00
00.602-5	Teofilo Pereira	37.247,00
01.216-5	José Ilussencio da Silva	20.249,00
01.565-2	Bernardino Cafe Barbosa	27.168,00
01.715-9	Ronaldo Clementino Parente	8.207,00
01.777-9	João alves da Silva	32.977,00
01.791-4	José Sérvulo de Faria	57.707,00
02.381-7	Antonio Lotero Ramos	17.263,00
02.384-1	Antonio José da Silva	33.997,00
02.481-3	Elesbão Moreira dos Santos	12.601,00
02.530-5	Francisco L. dos Santos	29.450,00
05.427-5	Natalina Ferrari da Silva	10.478,00
05.527-1	Rosalina de Oliveira Menezes	34.069,00
05.978-1	Clarina Mascarenhas Miranda	6.525,00
06.593-5	Josepha Bizerri	9.216,00
07.362-8	Israel José da Silva	21.978,00
09.295-9	Manoel Alves de Carvalho	15.896,00
09.687-3	José Luiz Ramalho	30.309,00
09.710-1	Moacir Ferreira dos Santos	22.051,00
10.675-5	Raimundo Batista do Nascimento	38.322,00
10.833-2	João Alexandre Souza	4.018,00
10.843-x	João Santana de Moura	25.054,00
11.765-x	Guilherme Batista de Oliveira	18.082,00
11.989-x	Geraldo Figueiredo de Assis	26.704,00
12.086-3	Ambrosina Mendes Gomes Moreira	31.940,00
12.297-1	Antonio Braz de Souto	33.195,00
12.339-0	Aida Rodrigues da Silva	42.544,00
12.382-x	Antonio Vicente Ferreira	49.313,00
12.520-2	Dioclides Cordeiro Vasco	9.501,00
12.544-x	Odilon José da Silva	22.382,00
12.601-2	Raimundo Rodrigues da Costa	7.735,00
14.792-3	Joaquim Dias	5.347,00
15.206-4	Eduardo Correa	496,00
15.306-6	Pacífico Fernandes da Silva	29.953,00
15.317-6	Abelardo Campos de Lima	21.609,00
15.642-6	Benedito Vieira dos Santos	42.106,00
15.706-6	Emigidio Leite	22.836,00
16.350-3	Edivaldo Jesus do Nascimento	20.630,00
16.379-1	José Edmilson A. de Souza	19.895,00
16.381-3	José Miguel da Silva	38.347,00
16.494-1	Sérgio Cassiano	18.000,00
16.553-0	Geraldo Francisco Pereira	14.343,00
16.761-4	José Alves de Souza	28.364,00
17.078-x	Antonio Penheiro de Souza	46.822,00
17.119-0	Cícero Alves Feitosa	26.649,00
17.241-3	Henrique Pinto Brandão	36.862,00
17.244-8	Honório Rodrigues da Cruz	17.697,00
17.272-3	João Gonçalo de Medeiros	26.532,00
17.354-1	José H. Ferreira de Souza	37.293,00
17.365-7	José Luz de Almeida	19.026,00
17.564-1	Valdemar Monteiro de Assunção	18.935,00

00.197-X	Antonio de Melo Franco	3.737,00
00.684-X	Osmar Ferro de Souza	40.244,00
00.744-7	José Rodrigues de Paiva	2.972,00
00.751-7	Inocencio Rodrigues dos Santos	32.096,00
00.787-0	Francisco Pereira de Araújo	11.601,80
00.792-7	Fortunato Ferreira da Silva	318,00
00.795-1	Edson Pereira Caetano	36.791,00
01.408-6	José Augusto de Aquino	39.812,00
01.438-8	Maria Paula Lima	12.524,00
02.577-1	Honório de Almeida	13.910,00
02.927-0	Sérgio Ferreira Barros	36.266,00
02.831-2	Mario Silva	38.549,00
03.493-2	Orila José Vieira	22.955,00
05.421-6	Namelta Soares da Silva	12.720,00
06.815-2	José de Souto Luna	5.557,00
09.346-9	José Malaquias da Silva	9.033,00
10.941-x	Florentino Pereira Sampaio	7.922,00
12.305-6	Antonio Pires dos Santos	16.475,00
12.674-8	José Pereira Gomes	7.712,00
14.066-x	Valdemar Fernandes Lima	9.223,00
14.275-1	ClaudionorAlves do Nascimento	6.747,00
14.783-4	Manoel Paiva Caxias	24.759,00
15.520-4	Paulo Galdino	37.583,00
17.077-1	Antonio Pereira dos Santos	9.832,00
17.533-1	Rosalvo Avelino de Lima	44.809,00
17.573-0	Vicente Ignácio de Almeida	39.000,00
00.104-x	Voltaire Aires Cavalcante	40.327,00
00.348-4	Manoel Abadia de Abreu Lima	4.538,00
00.396-4	Benjamin Pereira dos Santos	24.038,00
00.458-8	João Eugênio da Silva	26.962,00
01.424-9	Luiz Ferreira Maia	41.677,00
02.325-5	Agostinho Pires Ribeiro	34.337,00
02.948-3	Valdomiro Lucindo de Oliveira	26.935,00
03.335-7	Eugenio Oliveira da Silva	11.776,00
05.505-0	Raimundo Nonato dos Santos	34.616,00
07.311-5	Ana Oliveira Santos	41.990,00
09.502-8	João Alexandre da Silva	27.726,00
03.367-9	Eliezer Batista dos Santos	26.928,00
05.175-6	Lordes Rosa de Lima	12.924,00
05.254-x	Maria Barcelos de Araújo	2.490,00
09.333-5	Delcides Borges da Silva	19.108,00
10.632-1	João Rodrigues Damasceno	5.639,00
10.863-0	José Ribeiro do Nascimento	2.641,00
10.966-5	Joventino Lopes da Silveira	33.299,00
11.193-7	Alfredo Ferreira Santiago	25.522,00
11.330-1	Benedito Telis da Silva	4.983,00
11.523-1	Francisco Mendonça Leite	20.400,00
11.701-3	Antonio José dos Santos	7.158,00
12.008-1	Altino Augusto de Oliveira	12.132,00
12.035-9	Maria de L. Guimarães Santiago	13.507,00
12.126-6	Maria José da Silva	5.632,00
12.127-4	Sebastiana da Silva Rocha	22.151,00
12.198-3	Luiz Brasilio da Silva	9.581,00
12.224-6	João Augusto do Nascimento	250,00
12.530-x	Domingos Joaquim Oliveira	23.717,00
12.671-3	Aparicio Pereira da Silva	35.098,00
13.455-4	Gilberto de Aguiar e Silva	38.059,00
13.629-8	Francisco de Assis Leite	38.047,00
15.384-2	José Tiburcio Pereira	30.775,00
16.903-0	Joaquim Victorino dos Reis	32.664,00
20.286-x	Nadir Candido	3.255,00
00.007-8	Candido Rodrigues da Trindade	17.527,00
00.027-2	Manoel Gonçalves de Araújo	29.178,00
00.183-x	Florencio Ferreira Lima	45.672,00
00.344-1	Antonio Araújo Santana	28.637,00
00.624-6	João Rozendo de Lima	33.411,00
00.736-6	José Firmino dos Reis	32.212,00
00.752-8	João Bezerra do Nascimento	25.429,00
01.387-0	João Antonio Ribeiro	10.287,00
01.393-5	João Gualberto de Sousa	29.111,00
01.473-7	Silvio Pereira de Brito	32.928,00
01.495-8	Alexandre Ramos Filho	11.675,00
01.509-1	Benedito Pinto de Oliveira	21.614,00
01.514-8	Carimelo Lopes da Silva	16.249,00
02.449-x	Clemente José Neto	36.365,00
02.517-8	Francisco Braz dos Santos	44.310,00
00.003-5	AFONSO DIAS DE OLIVEIRA	32.921,00
00.063-9	VALDOMIRO LOUBACH TINTUREIRA	35.087,00
00.115-5	NILTON LINO DE ALMEIDA	36.379,00
00.150-3	SILVESTRE JOSE DA ROCHA	10.805,00
00.169-4	JOSE DE SANTANA CHAGAS	7.897,00
00.242-9	ADELADIO RODRIGUES	61.118,00
00.280-1	JORGE PELLES	12.299,00
00.299-2	MARIO CARLOS DA ROCHA	6.036,00
00.330-1	OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	15.150,00
00.387-5	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	23.399,00
00.450-2	GUIDO GERONIMO DE ABREU	15.873,00
00.523-1	JULIO MAXIMIRO	23.028,00
00.524-x	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	42.397,00
00.626-2	JOAQUIM JOSE RODRIGUES	16.483,00
00.774-9	FRANCISCO ROCHA DE LIMA	11.093,00
01.031-6	CORA NUNES VIANA E SILVA	23.625,00
01.036-7	CECILIA MACHADO DE OLIVEIRA	7.986,00
01.436-2	MANOEL PONTE CAVALCANTE	30.653,00
01.464-8	SEBASTIÃO CANDIDO ALVES	3.142,00
01.482-6	ABEL JOSE DA SILVA	17.166,00
01.804-x	NATANAEL MARIA DA ANUNCIAÇÃO	33.554,00
01.934-8	ADÃO DA SILVA MENEZES	1.226,00
02.190-3	MARIA JOSEPH SOARES	44.386,00
02.315-9	ABRAÃO EUFRAZINO DE CASTRO	15.282,00
02.505-4	ESPEDITO R. DO NASCIMENTO	23.278,00
02.521-6	FRANCISCO CHAGAS PEQUENO	9.315,00
02.524-0	FRANCISCO EUSTAQUIO DE CARVALHO	10.000,00
02.596-8	JOÃO CARVALHO SILVA	6.089,00
02.603-4	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	17.123,00
02.735-9	JOSE PEDRO DE SOUZA	6.367,00
02.738-3	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	6.814,00
02.960-2	VOLNEI DA COSTA	8.537,00
03.032-5	LILIA PORTUGAL MAGNAVITA	15.144,00
03.210-7	MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA	10.798,00
03.713-3	ALBERTO LUIZ DO REGO BARROS	27.801,00
03.776-1	AURORA BERNARDI BASTO	7.971,00
03.795-8	CARLOS ALBERTO BRANCO AUCELIO	8.805,00
03.838-5	DIVINA DE AZEVEDO S. ALVES	16.067,00
03.974-8	HERTA SGHMITZ GONÇALVES	11.440,00
04.009-6	JAIME DE MATTOS	8.158,00
13.488-0	ALICE MENDONÇA DA SILVA COSTA	42.070,00
13.551-8	ARQUIMEDES R. DE OLIVEIRA	11.859,00
13.591-7	MARIA JOSE NOGUEIRA BATISTA	35.110,00
13.628-x	JOSE MARTINS DA COSTA	18.391,00
13.632-8	HILDA RODRIGUES DOS S. SOUZA	20.769,00
13.737-5	BENEDITO LINS DE OLIVEIRA	12.704,00
13.913-0	ANA LINA DO AMARAL E SOUZA	46.392,80
14.006-6	FRANCISCO AZEVEDO DE SOUSA	31.032,00
14.061-9	SEVERINO ANIZIO	366,00
14.092-9	JAMES AREIAS DE SOUZA	8.930,00
14.104-6	ANTONIO DE PADUA SILVA	8.560,00
14.278-6	DJALMA SEBASTIÃO DA COSTA	6.070,00
14.343-x	MANOEL FERREIRA DA SILVA	17.070,00
14.441-x	NESTOR FERNANDES DA SILVA	24.793,00
14.507-6	JOSE CARNEIRO DE ANDRADE	9.668,40
14.574-2	JOAQUIM LOPES DOMIENCE	29.727,00
14.625-0	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	26.662,00
14.672-2	SEVERINO VALDIV INO CORDEIRO	6.473,00
14.678-1	FABIO QUEIROZ REIS	929,00
14.737-0	FERDINANDO BABINI	30.043,80
14.825-3	MAURY COUTO	21.226,00
14.881-4	EDIR TAVARES E B DO NASCIMENTO	40.879,00
14.955-1	JUSTINO BORBA DE CARVALHO	2.426,00
15.204-8	BENEDITO CANDIDO DE ALMEIDA	17.902,00
15.298-6	MARCILIO ALVES FERREIRA	30.369,00
15.304-4	PATRICIO FERREIRA LIMA	37.563,00

15.314-1	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	17.716,00
15.323-0	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	6.082,00
15.442-3	CARLOS SAVIO ROCHA	17.129,00
15.473-3	ISAIAS PEREIRA DE PAULA	28.050,00
15.484-9	RAIMUNDO EVANGELISTA PONTES	33.573,00
15.515-2	MAXIMIANO MOREIRA LOPES	2.015,00
15.523-3	SEBASTIÃO PARREIRA	20.114,00
15.774-0	JOSE DOS PASSOS LIMA	6.973,00
15.782-1	JOSE TRAJANO DA SILVA	2.234,00
15.827-5	FRANCISCOVALDENOR DE SA	76.092,00
15.856-9	JUAREZ SATHLER	31.745,00
16.167-5	MANOEL ELYSIO DE SOUZA	4.885,00
16.229-9	GERCINO DE SOUZA BORBA	18.649,00
16.684-7	ELIZEU NICOMEDIO DE SOUSA	18.505,00
16.701-0	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	33.933,00
16.866-1	SANCHO LUDOVICO FILHO	52.427,00
04.203-x	MARIA JOSE DE LIMA DIAS	1.460,00
04.230-7	MARIETA OLIVEIRA DA FONSECA	21.272,00
04.341-9	RENATO MAURER TYRKA	9.031,00
04.440-7	ZILDA DANTAS DE MEDEIROS	31.401,00
04.467-9	ARNOUEL GARCIA DUARTE	24.403,00
04.498-9	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	5.500,00
04.709-0	AUREA HELENA DE L. RIBEIRO	893,00
04.866-6	EDINA CARDOSO DA SILVA	27.329,00
05.150-0	JUNAIR LEANDRO DE SOUZA	22.977,00
05.218-3	MANOEL PEDRO CAMPOS	8.963,00
05.245-0	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	51.921,00
05.267-1	MARIA CATARINA DA SILVA	9.193,00
05.329-5	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	9.794,00
05.414-3	NADIA DA C. MOREIRA MIHAILESCU	15.007,00
05.472-0	ORLANDA MARIA DAS NEVES	13.441,00
05.583-2	VALDETINA FERREIRA MACEDO	1.901,00
05.585-9	VALDIVINO FIRMINO DA CRUZ	36.271,00
05.627-8	JUSTINO RODRIGUES DE ARAUJO	18.241,00
05.718-5	JOÃO BOSCO VIEIRA NUVEN	21.963,00
05.782-7	FRANCISCO RODRIGUES MESQUITA	23.732,00
05.843-2	ELITA RANGEL ALVES	43.223,00
05.903-x	YRACEMA DE SOUZA AMARAL	12.858,00
05.963-3	CYBELLE KIRK AMORIM DA CRUZ	39.363,00
06.160-3	ADÃO CORREIA	12.406,00
06.246-4	JOSELITA BARBOSA TAVARES	7.498,00
06.512-9	LIBERATO LOPES	15.959,00
06.834-9	CAROLINA ANHEZINE SANSONI	7.255,00
06.880-2	EDISON FERREIRA DOS ANJOS	14.110,00
06.997-3	LETICIA PORTO FERREIRA	14.645,00
07.118-8	HELENA CARBOSO DANNA	5.638,00
07.422-5	GERALDO JOSE TORRES	3.556,00
07.426-8	MARIA AFONSA SCHAMBECK	37.774,00
07.454-3	BENEDITA DA FONSECA PINTO	9.061,00
07.776-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	21.642,00
07.813-1	PAULO RICARBO T. A. DE ARATANHA	11.120,00
07.907-3	MARIA MARINA DA SILVA	3.169,00
08.099-3	MARIA EUSTAQUIA BARBOSA	2.392,00
08.977-x	LOIDE CAMARGO DE A DA COSTA	486,00
09.037-9	MOACYR BELCHIOR	12.384,00
09.192-8	JOSE GABRIEL MOREIRA FILHO	5.492,00
09.247-9	HERMOGENES EDUARDO DE MEDEIROS	26.159,00
09.257-6	EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA	4.074,00
9.312-2	CARLOS CARLINDO RIBEIRO	43.261,00
09.328-9	JOAQUIM FERREIRA PINTO	13.662,00
09.372-6	ABDON GOMES DE LIMA	7.474,00
09.612-1	PEDRO MAGRINI	6.921,00
10.232-6	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	9.173,00
10.268-7	ORLANDO VITORIO DOS SANTOS	12.515,00
11.069-8	ATHOS BULCÃO	13.682,00
11.188-0	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	22.130,00
11.211-9	JOSE GARCIA	18.514,00
11.262-3	JOÃO AVELINO DE CARVALHO	27.242,00
11.713-7	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	16.128,00
11.773-0	ONESIMA MOURA C. MAGALHAES	5.726,00
11.802-8	FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS	31.036,00
11.834-6	RUTH NUNES TEIXEIRA	32.838,00
11.887-7	FRANCISCO JOSE	38.071,00
11.917-2	JOÃO CREBILON DE SOUZA	37.569,00
11.942-3	MARIA CANDIDA DOS SANTOS	44.162,00
11.988-1	SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	4.977,00
11.997-0	JESUS NUNES DE FREITAS	1.458,00
12.002-2	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	14.642,00
12.105-3	GONÇALO BRANDÃO	32.269,00
12.290-4	RAIMUNDO NONATO	13.920,00
12.386-2	JOSE DE SOUZA MAIA	47.601,00
12.428-1	JOSE LIRA	45.747,00
12.483-4	EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO	25.057,00
12.535-0	JOÃO RODRIGUES DA MATA	32.447,00
12.612-8	LUIZA MARIA LEITE	27.759,00
12.622-5	ERASMO BEZERRA DOS SANTOS	22.489,00
12.648-9	MILSA TEREZINHA RIBEIRO	2.946,00
12.833-3	ATAIDE PEREIRA DAS NEVES	43,988,00
12.960-7	MARIA ABADIA LOPES ARAUJO	36.048,00
13.022-2	JOSE ARAUJO DA SILVA	21.685,00
13.084-2	JOÃO BARBOSA DA SILVA	10.000,00
13.102-4	JOSE FERREIRA LIMA	15.739,00
13.134-2	ANTONIO OLIVEIRA PINTO	22.568,00
13.170-9	ABEL GOMES DA SILVA	25.584,00
13.199-7	MANOEL RODRIGUES	48.792,00
13.235-7	ANTONIO MARIANO DOS SANTOS	11.751,00
13.470-8	MILTON C. DO NASCIMENTO	24.178,00
16.911-0	MANOEL ALVES DE SOUZA	12.454,00
17.041-0	ANTONIO ALEIXO DE ALMEIDA	34.573,00
17.101-8	ARNALDO PAULINO DE ARAUJO	6.796,00
17.107-7	BELARMINO MOURA DE CARVALHO	16.301,00
17.116-6	CAMILO RIBEIRO PAES LANDIM	18.214,00
17.156-5	ELUPIO JOSE LEANDRO	4.952,00
17.193-x	FRANCISCO DE SOUZA MAIA	38.696,00
17.249-9	IZAIAS LOPES DA SILVA	36.230,00
17.374-6	JOSE PACHECO TEODORO FILHO	2.258,00
17.429-7	MANOEL ALVES SIQUEIRA	38.819,00
17.443-2	MANOEL ELIAS DAMASCENO	6.221,00
17.558-7	TEODORO PEREIRA DOS SANTOS	39.020,00
17.563-3	VALDEMAR BARRETO COSTA	34.287,00
17.579-x	VITORINO JOSE DE SOUZA	31.620,00
17.650-8	JOVIANO RINCON SEGOVIA	18.281,00
00.182-1	FRANCISCO E. DOS SANTOS	44.218,00
00.557-6	MANOEL RODRIGUES DE AGUIAR	22.478,00
00.692-0	MARIO VITOR DA SILVA	33.514,00
01.292-0	DIMAS SATIRO DE OLIVEIRA	44.114,00
01.977-1	ARISTEU OCTAVIO ENTRINGER	260,839,00
02.311-6	ABDON RODRIGUES DE AGUIAR	40.673,00
02.580-1	HUMILES PINHEIRO DOS SANTOS	20.091,00
02.614-x	JOÃO LINO DOMINGOS	33.796,00
02.656-5	JORGE LERBAK	35.423,00
02.876-2	PEDRO AFONSO DORICO LAGES	21.469,00
02.953-x	VICENTE ALVES FERREIRA	46.353,00
04.048-7	JOSE CAETANO DA SILVA	951,00
04.712-0	AUREA DE SOUZA MACHADO	38.350,00
05.417-8	NADIR RODRIGUES DE ALMEIDA	5.042,00
05.979-x	CLARICE DA SILVA PENTEADO	6.523,00
06.037-2	AUREA GUIMARAES FREITAS	12.622,00
06.887-x	MARIA NOBRE PORTO	10223,00
07.344-x	ANGELICA DE JESUS CAETANO	23.340,00
09.008-5	JOSE CAETANO DA SILVA	37.538,00
09.447-1	ALVARO GONÇALVES DA COSTA	18.212,00
09.494-3	JOSE NASCIMENTO PITALUGA	6.701,00
09.500-1	JOÃO PEREIRA DA SILVA	41.841,00
10.532-5	DERMINIO GOMES DE FREITAS	30.942,00
10.804-9	ANTERO PINTO	33.829,00
10.837-5	JOÃO GOMES BATISTA	29.224,00
11.134-1	Walter Rodrigues	16.797,00
11.367-0	Olinta Antonio Magalhães	28.886,00
11.382-4	José Joaquim Rodrigues	27.017,00
11.433-2	Geraldo Dionísio da Silva	35.378,00
11.775-7	Sebastião de Oliveira	12.519,00

11.838-9	Idalina Gasperazzo	20.955,00
11.954-7	Jadson Celestino de Souza	17.453,00
12.748-5	Laudo Braga dos Santos	46.098,00
12.753-1	João Quirino Pereira	24.926,00
12.912-7	Antonio Rodrigues	12.701,00
13.041-9	Dídimo Ferreira de Melo	14.155,00
13.056-7	Pery Rocha França	9.525,00
13.104-0	Agnelo Rodrigues da Silva	34.383,00
13.123-7	Ivan Dantas Freire	16.294,00
13.168-7	Amadeu Caetano Machado	3.319,00
13.340-x	Hélio Bernardes de Figueiredo	45.489,00
13.646-8	Luiz Ribeiro da Silva	37.541,00
14.505-x	Joaquim Miranda da Costa	1.628,00
14.563-7	Felizardo Severino Leite	34.357,00
16.036-9	Darcy Dutra de Castro	1.363,00
17.027-5	Alcides dos Santos	27.943,00
17.055-0	Antonio Eleotero Filho	2.371,00
17.376-2	José Pereira Cardoso	50.240,00
17.392-4	José Vaz	17.838,00
19.251-1	Maria Madalena Linhares	10.251,00
19.463-8	Veronica Moreira Soares	9.292,00
19.825-0	Dulce Figueiredo Lima	13.016,00

T O T A L .....CR$..10.689.766,52

(Importa o presente reconhecimento de dívida no valor de CR$ 10.689.766,52 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e cincoenta e dois centavos).

MATRICULA	NOME	VALOR
2.501	Evaristo José de Melo	862,00
9.754	Benedito Dias Rodrigues	22.043,00
12.509	Herminio Teixeira da Silva	11.796,00
12.522	Fernando Ferreira Flabes	6.037,00
12.621	José Bezerra Filho	1.024,00
13.556	Domingos Ramalho	21.341,00
13.603	João Afonso da Silva	3.176,00
14.163	Manoel Laurindo da Silva	7.864,00
14.649	Antonio Faustino Machado	1.293,00
15.141	Juarez Resende	2.221,00
15.292	Luiz Gonzaga Magalhães	9.588,00
15.324	Antonio Rodrigues Teixeira	6.588,00
15.335	Epaminondas da Costa Sotero	9.155,00
15.365	José Alexandre Sobrinho	3.560,00
16.301	Elmiro Barbosa de Oliveira	2.193,00
17.390	José Soares Santana	72.346,00
00.195	Antonio Pereira de Souza	833,00
00.542	Manoel Batista Neval	10.918,00
00.564	Melequiades Carneiro de Oliveira	3.752,00
00.832	Antonio Pereira Simas	11.621,00
02.280	Tranquilino Fulgino de Melo	7.137,00
02.360	Antonio Alves de Brito	4.041,00
02.599	João Felipe Caetano	4.219,00
02.624	João Pereira da Costa	18.613,00
05.153	Justino Vieira	1.164,00
09.267	Messias José Ribeiro de Lacerda	6.149,00
09.669	Lourival Alves de Lima	650,00
11.283	Theofilo Ferreira da Mota	428,00
11.354	Jose Rodrigues de Moraes	8.078,00
11.732	Afonso Alves Cordeiro	283,00
20.689	Francisco Solano Neto	2.715,00
03.713	Alberto Luiz do Rego Barros	27.801,00
8.944	Sinimar Rocha A. Abreu	8.405,00
06.880	Edson Ferreira dos Anjos	14.110,00
12.179	Valdemar Rodrigues dos Santos	22.254,00
13.136	José de Pádua Pedrozo	6.072,00
02.771	Alípio Ferreira Calaça	1.456,00
17.244	Leontina Abadia da Cruz	2.932,80
09.331	Lauro Raimundo da Silva	45.829,00
13.195	Antonio Dias Vieira	65.057,00
19.860	Geraldina de Queiroz Vieira	4.513,00

T O T A L .....Cr$ 414.521,80

Importa o presente reconhecimento de dívida no valor de Cr$ 414.521,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

Brasília, 30 de setembro de 1 980

Rubens da Silva
Seção Financeira
Div. Inat. Disp.
Chefe Substituto

Valter Bernabé da Silva
Div. Inat. Disponíveis - DID-
Asistente Dé Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 16 de setembro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 214/80, RV- 215/80, RV- 216/80, REO- 217/80 e REO- 218/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Newton Egydio Rossi, Newton Egydio Rossi, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Gilberto Alves Nery e Gilberto Alves Nery, respectivamente. Conferidos os acórdãos nºs 70/80, 71/80 e 72/80, referentes aos recursos: RV- 22/79, REO- 77/79 e REO- 187/79. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: PR- 03/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira; PR- 04/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. O Sr. Presidente adiou o julgamento dos feitos acima anunciados, tendo em vista a não publicação da pauta no órgão oficial, transferindo-a para o próximo dia 30, terça-feira. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de setembro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 18 de setembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As 15 horas do dia 18 de setembro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos justificando sua ausência à Sessão do dia 16 próximo passado por motivo de saúde em pessoa da família. Também usou da palavra o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior justificando sua ausência à Sessão supra citada, por motivo de saúde. Submetidas as justificativas ao Plenário foram as mesmas unanimimente aprovadas. O Sr. Conselheiro Wellington Carlos Batista pediu a palavra para solicitar licença às Sessões dos dias 23 e 25 do corrente mês por motivo de viagem. Sumetido o pedido ao Plenário foi o mesmo unanimimente aprovado. Distribuídos os seguintes recursos voluntários nºs: 219/80, 220/80 e 221/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: PR- 06/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi; PR-10/80 em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Antes de encerrar a Sessão o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificou sua ausência à Sessão do dia 16 próximo passado por ter sido convidado para uma conferência junto à ADESG, que o impediu de comparecer à referida Sessão. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de setembro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 23 de setembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

HILTON PINHEIRO MENDES(Cons.Suplente)

DARIONE NUNES CARDOSO(REP.DA FAZENDA)

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/80-DPR

Aprova a Pauta de Valores Mínimos para efeito da cobrança do Imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias-ICM nas operações com gados bovino e suíno.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 544 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992 de 13 de dezembro de 1977 e o Protocolo ICM 26/76, de 09 de janeiro de 1976 firmado entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás,

R E S O L V E :

I- Aprovar a anexa Pauta de Valores Mínimos para as operações com gados bovino e suíno durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.

II- Os valores previsto na Pauta ora aprovada servirão para fixação da base de cálculo do ICM nas saídas para fora do Distrito Federal, dos gados bovino e suíno, bem como para mensuração de crédito do imposto nas operações de aquisição e abate em estabelecimentos do gênero, obedecidas as reduções e normas de que tratam os artigos 317 a 331 do Regulamento do ICM e Portaria 08/78-SEF.

III- Esta Ordem de Serviço será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e terá vigência a partir de 1º de outubro de 1980.

DISTRITO FEDERAL, 30 de setembro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS DO GADO BOVINO E SUÍNO

Meses de outubro, novembro e dezembro de 1980

Protocolo ICM 26/76

GADO BOVINO DE CRIAR

Boi magro	18.000,00
Vaca magra	13.000,00
Vaca parida	18.000,00
Vaca solteira	13.000,00
Novilha	12.000,00
Garrote	18.000,00

Bezerra s/ ano até 2 anos	12.000,00
Bezerra até um ano	9.000,00
Bezerro s/ ano até 2 anos	12.000,00
Bezerro até um ano	10.000,00
Tourinho raça comercial	40.000,00
GADO PARA CORTE	
Boi gordo- média 16 arrobas	23.400,00
Boi gordo- média 14 arrobas	21.000,00
Vaca gorda- média 12 arrobas	13.800,00
Boi magro- média 14 arrobas	17.000,00
Boi magro- média 12 arrobas	16.000,00
Vaca magra- média 10 arrobas	12.000,00
SUÍNO PARA ABATE	
Por arroba	850,00
Leitão (por unidade)	550,00
BÚFALO	30.000,00

DISTRITO FEDERAL, 30 de setembro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 /80-DpR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 544, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

APROVAR a Pauta de Valores Mínimos de Mercadorias, em anexo, elaborada pela Seção de Programação Fiscal, da Divisão de Fiscalização, deste Departamento, de acordo com o Artigo 15, Inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 4.242, de 04 de dezembro de 1978.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 30 de setembro de 1980.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Departamento da Receita
Diretor

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS DE MERCADORIAS

IV TRIMESTRE - 80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR
1 - BEBIDAS				
1.1 - CERVEJAS				
	Litro	-	Cx/12	630,00
	Garrafa 1/1	-	Cx/24	570,00
	Garrafa 1/2	-	Cx/24	325,00
	Lata	-	Cx/24	590,00
	Lata	-	Cx/48	1.100,00
1.2 - REFRIGERANTES				
	Litro	-	Cx/12	220,00
	Garrafa média	-	Cx/24	155,00
	Garrafa pequena	-	Cx/24	130,00
	Lata	-	Cx/24	460,00
	Lata	-	Cx/48	920,00
1.3 - BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS				
1.3.1 - AGUARDENTE				
	Coquinho	Garrafa	Cx/24	820,00
	Coquinho da Roça	Garrafa	Cx/24	610,00
	Caranguejo	Garrafa	Cx/24	820,00
	Correinha	Garrafa	Cx/24	660,00
	Ipioca	Litro	Cx/12	920,00
	Pirassununga "29"	Garrafa	Cx/24	610,00
	Pitu	Garrafa	Cx/24	1.020,00
	3 Fazendas	Garrafa	Cx/24	750,00
	São Francisco	Garrafa	Cx/12	2.340,00
	Rio Pedrense	Garrafa	Cx/12	570,00
1.3.2 - CONHAQUE				
	Presidente	Litro	Cx/12	1.690,00
	Dreher	Litro	Cx/12	2.470,00
	Alcatrão de São João da Barra	Litro	Cx/12	1.235,00
	Gengibre	Litro	Cx/12	920,00
1.3.3 - VERMUTE				
	Branco	Litro	Cx/12	1.400,00
	Seco	Litro	Cx/12	1.400,00
	Rosé	Litro	Cx/12	1.400,00
	Doce	Litro	Cx/12	1.400,00
1.3.4 - RUM				
	Montilla Carta Blanca	Litro	Cx/12	2.530,00
	Montilla Carta Oro	Litro	Cx/12	2.530,00
	Bacardi	Litro	Cx/12	1.600,00
1.3.5 - VINHOS				
	Tinto - suave - seco	Litro	4,6 L	140,00
	Tinto - suave - seco	Garrafa	Cx/12	820,00
	Moscatel	Garrafa	Cx/12	610,00
1.3.6 - VODKA				
	Orloff	Garrafa	Cx/12	2.900,00
	Eristov	Garrafa	Cx/12	2.150,00
1.3.7 - WHISKY NACIONAL				
	Greend & Gold	Litro	Cx/12	7.600,00
	Drury's	Litro	Cx/12	4.950,00
	Royal Label Black	Litro	Cx/12	5.940,00
	Royal Label Extra	Litro	Cx/12	5.000,00
	Natu Nobilis	Litro	Cx/12	6.890,00
	Old Eight	Litro	Cx/12	5.870,00
1.3.8 - OUTRAS BEBIDAS				
	Campari	Litro	Cx/12	4.640,00
	Dubar	Litro	Cx/12	2.160,00
2 - CEREAIS				
2.1 - ARROZ				
	Extra	Fardo	30 Kg	970,00
	Extra	Saco	60 Kg	1.820,00
	Extra - tipo 4	Saco	60 Kg	1.560,00
	1/2 Separação	Fardo	30 Kg	780,00
	1/2 Separação	Saco	60 Kg	1.430,00
	Cateto	Saco	60 Kg	1.430,00
	Bica Corrida	Fardo	30 Kg	780,00
	Bica Corrida	Saco	60 Kg	1.300,00
	1/2 Arroz	Fardo	30 Kg	520,00
	1/2 Arroz	Saco	60 Kg	910,00
	Quirela	Saco	60 Kg	490,00
	Farelo	-	Quilo	5,00
	Arroz em casca para beneficiar	Saco	60 Kg	780,00
2.2 - FARINHA DE MANDIOCA				
	Rio	Saco	50 Kg	1.430,00
	Bahia	Saco	50 Kg	780,00
2.3 - FEIJÃO				
	Roxo	Saco	60 Kg	3.720,00
	Preto	Saco	60 Kg	2.340,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	VALOR
2.4 - MILHO				
	Comum	Saco	60 Kg	390,00
	Extra	Saco	60 Kg	450,00
3 - COLCHÕES				
3.1 - DE CASAL				
	Espuma - Normal	1,28 x 1,88 x 6 cm		1.800,00
	Espuma - Normal	1,28 x 1,88 x 10 cm		2.600,00
	Espuma - Normal	1,38 x 1,88 x 6 cm		1.900,00
	Espuma - Normal	1,38 x 1,88 x 10 cm		2.900,00
	Espuma - Normal	1,38 x 1,88 x 15 cm		4.400,00
	Molas	1,28 x 1,88 cm		6.100,00
	Molas	1,37 x 1,88 cm		6.100,00
3.2 - DE SOLTEIRO				
	Espuma - Normal	0,78 x 1,88 x 6 cm		900,00
	Espuma - Normal	0,78 x 1,88 x 10 cm		1.500,00
	Espuma - Normal	0,88 x 1,88 x 6 cm		1.000,00
	Espuma - Normal	0,88 x 1,88 x 10 cm		1.800,00
	Espuma - Normal	0,88 x 1,88 x 15 cm		2.200,00
	Molas	0,78 x 1,88 cm		2.800,00
4 - ESQUADRIAS METÁLICAS				
4.1 - ESPECIFICAÇÃO DIVERSAS - "KG"				
	Ferro Chato "T" ou "L" - 1/8"			49,00
	Chapa simples de ferro nº 18			41,00
	Chapa de ferro dobrada nº 16/14			49,00
	Chapa de ferro simples nº 16/14			42,00
	Alambrado/m^2 - Tela nº 12			2.080,00
5 - FERRO E ARAME				
5.1 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO				
	CA - 50 A	1/4"	0,251	33,00
	CA - 50 A	5/16"	0,391	32,00
	CA - 50 A	3/8"	0,568	32,00
	CA - 50 A	1/2"	0,998	31,00
	CA - 50 A	5/8"	1,554	31,00
	CA - 50 A	3/4"	2,250	31,00
	CA - 50 A	1"	3,975	31,00
5.2 - ARAME TRIFILADO				
	CA - 60 A	3/4	0,071	52,00
	CA - 60 A	4,2	0,108	52,00
	CA - 60 A	4,6	0,130	52,00
	CA - 60 A	5,0	0,154	45,00
	CA - 60 A	6,0	0,222	45,00
5.3 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO				
	CA - 24	3/16"	-	52,00
	CA - 24	1/4"	-	54,00
	CA - 24	5/16"	-	49,00
	CA - 24	3/8"	-	46,00
	CA - 24	1/2"	-	45,00
	CA - 24	5/8"	-	41,00
	CA - 24	3/4"	-	39,00
	CA - 24	7/8"	-	35,00
	CA - 24	1"	-	32,00
6 - MADEIRA				
	Alizar de Canela de 4,5 x 1,5 cm		m	32,00
	Alizar de Mogno de 4,5 x 1,0 cm		m	33,00
	Alizar de Ipê de 4,5 x 1,5 cm (jogo de 5,40 m)		jogo	188,00
	Alizar de Ipê de 0,4 x 0,2 cm		m	39,00
	Alizar de Cedro de 0,4 x 0,2 cm		m	58,00
	Alizar de Imbuia de 4,5 x 1,5 cm (jogo de 5,40 m)		jogo	230,00
	Assoalho de Ipê ou Aroeira 2 x 10		m^2	910,00
	Caibro de Ipê ou Aroeira de 06 x 05		m	78,00
	Caibro de Ipê de 05 x 7,5		m	110,00
	Caibro de Ipê de 6 x 8		m	117,00
	Marco para armário "L" Canela ou Ipê		m	117,00
	Marco para armário "T" Canela ou Ipê		m	139,00
	Pranchas de Sucupira		m^3	27.300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BITOLA	PESO/METRO	VALOR
	Pranchas de Mogno		m^3	28.600,00
	Pranchas de Ipê		m^3	26.000,00
	Pranchas de Cerejeira (1ª qualidade)		m^3	39.000,00
	Porta de Cedro - Puro (em almofada) 2,10 x 0,80 cm		u	5.400,00
	Porta de Cedro - lisa 2,10 x 0,80 cm		u	3.250,00
	Portal de Ipê		jogo	975,00
	Rodapé de Cedro 04 x 02		m	41,00
	Rodapé de Cedro 02 x 05		m	46,00
	Rodapé de Ipê 04 x 02		m	39,00
	Rodapé de Mogno 4,5 x 1 cm		m	39,00
	Tábuas de Pinho de 1ª qualidade - 1 x 12		m	247,00
	Tacos de 1ª qualidade		m^2	494,00
	Tacos de 2ª qualidade		m^2	403,00
	Tarugo de Pinho 2 x 2 aparelhado		m	32,00
	Tarugo de fixação de assoalho de Ipê ou Aroeira 4,5 X 3,5		ml	48,00
	Vigas de Ipê de 12 x 06		m	182,00
	Vigas de Ipê de 14 x 06		m	247,00
	Vigas de Ipê ou Aroeira de 16 x 6		ml	240,00
7 - MÁRMORE				
	Nacional Branco		2 cm	2.600,00
	Nacional Branco		3 cm	2.900,00
	Italva		2 cm	3.000,00
	Italva		3 cm	3.200,00
	Chocolate		2 cm	4.000,00
	Chcolate		3 cm	4.800,00
	Rosa Imperial		2 cm	7.400,00
	Rosa Imperial		3 cm	8.100,00
	Bege Bahia		3 cm	4.000,00
	Rosa		3 cm	8.000,00
	Granito Preto Tijuca		2 cm	6.500,00
	Granito Preto Tijuca		3 cm	7.200,00
	Granito Verde Ubatuba		2 cm	7.400,00
	Granico Verde Ubatuba		3 cm	7.900,00
	Granito Juparanã		2 cm	8.000,00
	Granito Juparanã		3 cm	8.800,00
	Granito Cinza Andorinha		2 cm	6.500,00
	Granito Cinza Andorinha		3 cm	7.200,00
	Granito Ouro Velho		3 cm	7.800,00
	Granito Capão Bonito		3 cm	7.600,00
	Granito Vermelho Bragança		3 cm	7.800,00
8 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO				
	Azulejo Branco Extra	-	m^2	416,00
	Azulejo Branco de 1ª qualidade	-	m^2	396,00
	Azulejo Branco de 2ª qualidade	-	m^2	377,00
	Azulejo Decorado Extra	-	m^2	680,00
	Azulejo Colorido Extra	-	m^2	480,00
	Azulejo Colorido de 1ª qualidade	-	m^2	455,00
	Bloco de Concreto	10x20x40	pç	10,00
	Bloco de Concreto	15x20x40	pç	16,00
	Bloco de Concreto	20x20x40	pç	23,00
	Cerâmica de 1ª qualidade	8 x 6	m^2	286,00
	Cerâmica Esmaltada	7,5 x 15	m^2	279,00
	Cerâmica Esmaltada	15 x 15	m^2	539,00
	Cerâmica Esmaltada Especial	15 x 15	m^2	643,00
	Cerâmica Antiderrapante	15 x 15	m^2	416,00
	Cimento	Saco	50 Kg	221,00
	Piso Vitrificado	7,5 x 15	m^2	387,00
	Piso liso Marrom	15 x 15	m^2	507,00
	Telha Vogatex	4 mm 1,22x0,506	u	91,00
	Telha Vogatex	4 mm 2,44x0,506	u	162,00
	Torneira 1.120	1/2"	u	175,00
	Torneira 1.128	1/2"	u	234,00
	Torneira 1.157	1/2"	u	630,00
	Torneira 1.158	1/2"	u	800,00
	Tijolo maciço	-	u	2,50
	Tijolo Furado	-	u	6,50
	Tubo Galvanizado	1/2"	u	455,00
	Tubo Galvanizado	1"	u	1.170,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	VALOR
	Tubo Galvanizado	2"	u	2.300,00
	Tubo Galvanizado	3/4"	u	680,00
	Tubo Galvanizado	1 1/4"	u	1.560,00
	Tubo Galvanizado	1 1/2"	u	1.690,00
	Tubo Galvanizado	2 1/2"	u	2.470,00
	Tubo Galvanizado	3"	u	3.900,00
	Tubo PVC - Rosca	3/4"	u	416,00
	Tubo PVC - Rosca	1/2"	u	273,00
	Tubo PVC - Rosca	1 1/4"	u	676,00
	Tubo PVC - Rosca	1"	u	663,00
	Tubo PVC - Rosca	1 1/2"	u	1.220,00
	Tubo PVC - Rosca	2"	u	1.560,00
	Tubo Esgoto	1 1/2"	u	182,00
	Tubo Esgoto	2"	u	247,00
	Tubo Esgoto	3"	u	377,00
	Tubo Esgoto	4"	u	533,00
	Tubo de Chumbo (qualquer dimensão)	-	Kg	120,00
9 - SUCATAS				
9.1 - FERRO VELHO				
	Ferro		Kg	2,60
	Ferro Fundido comum		Kg	3,20
	Ferro Vergalhão - pedaço de qualquer peso (varejo)		Kg	6,50
	Ferro Vergalhão - pedaço acima de 3,5 Kg p/ relaminação		Kg	9,10
	Ferro Vergalhão - pedaço até 3,5 Kg (ferro ponta)		Kg	3,90
	Sucata de Ferro Mista		Kg	3,90
9.2 - ALUMÍNIO				
	Bloco de Magnésio		Kg	41,00
	Chaparia de ônibus e outros		Kg	39,00
	Estamparia, perfis, fios sem alma de aço		Kg	40,00
	Panelas e Pistões (sem anéis e sem pinos)		Kg	45,00
	Persianas		Kg	39,00
	Alumínio Misto		Kg	41,00
9.3 - OUTROS MATERIAIS				
	Baterias com ou sem placas		Kg	20,00
	Bronze (cavaco e outros)		Kg	45,00
	Cobre estanhado		Kg	70,00
	Cobre Misto		Kg	65,00
	Cobre Puro		Kg	75,00
	Chumbo		Kg	25,00
	Chaparia Prensada		Kg	20,00
	Latão		Kg	40,00
	Radiadores		Kg	50,00
	Zamack (liga de antimônio)		Kg	10,00
9.4 - BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS				
9.4.1 - CARCAÇAS E PNEUS RECUPERÁVEIS				
	Viaturas de passeio - 1ª. qualidade		u	180,00
	Viaturas de passeio - 2ª. qualidade		u	80,00
	Camionetas e semelhantes		u	260,00
	Viaturas de Transportes e Cargas		u	1.560,00
0.4.2 - CARCAÇAS DE PNEUS IRRECUPERÁVEIS				
	Viaturas diversas		u	25,00
10 - TINTAS				
Tinta Comum	Galão	Exterior Reboco	PVC/Latex	450,00
Tinta Comum	18 lt	Interior Reboco	PVC/Latex	1.820,00
Tinta Extra	Galão	Ext/Int. Reboco	PVC/Latex	580,00
Tinta Extra	18 lt	Ext/Int. Reboco	PVC/Latex	2.660,00
Tinta Comum	Galão	Ext/Int. Reboco	PVC/Latex	490,00
Tinta Comum	18 lt	Ext/Int. Reboco	PVC/Latex	2.340,00
Tinta Comum	Galão	Interior Mad.Met.etc	Óleo Fosco	720,00
Tinta Comum	Galão	Ext/Int. Mad.Met.etc	Óleo Brilhante	620,00
Tinta Comum	Galão	Ext/Int. Mad.Met.etc	Esmalte Sint.Brilhante	980,00
Tinta Comum	1/4Gl	Ext/Int. Mad.Met.etc	Esmalte Sint.Brilhante	230,00
Tinta Comum	Galão	Ext/Int. Mad.Met.etc	Esmalte Acetinado	970,00
Tinta Comum	1/4Gl	Ext/Int. Mad.Met.etc	Esmalte Acetinado	230,00
Massa	Galão	Interior Reboco	PVA/Latex	210,00
Massa	18 lt	Interior Reboco	PVA/Latex	910,00
Liq.Sel.Imper.	Galão	Interior Reboco	PVA/Latex	320,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/M^2			ESPESSURA	VALOR
Liq.Sel.Imper.	18 lt	Interior	Reboco	PVA/Latex	1.300,00
Liq.Sel.Imper.	Galão	Ext/Int.	Reboco	Óleo	540,00
Liq.Sel.Imper.	18 lt	Ext/Int.	Reboco	Óleo	2.600,00
Grafite	Galão	Ext/Int.	Metal etc	Sintético	780,00
Zarcão	Galão	Ext/Int.	Metal etc	Solvente/Óleo	710,00
Aguarrás	Galão	-	-	Solvente	430,00
Massa Óleo	Galão	Interior	Mad.Reboco	Óleo	460,00
Massa Óleo	Galão	Interior	Mad.Reboco	Óleo	2.210,00
Verniz	Galão	Interior	Mad.Reboco	Óleo	460,00
Verniz	Galão	Int/Ext.	Mad.Reboco	Resina	700,00
Tinta Bor.Clor.	Galão	Ext/Int.	Reboco	Borracha Clorada	1.560,00
Gesso Estuque	Kg	-	-	-	15,00
Tinta Automotiva	1/4Gl	Ext/Int.	Metais	Resina Sintética	280,00
Tinta Laca Auto.	1/4Gl	Exterior	Metais Mad.	Celulose	330,00
Thinerr	Galão	-	-	-	710,00
Sinteco	Litro	-	-	-	400,00
Tinta p/demarc.	Galão	Ext/Int.	Reboco	Borracha Clorada	910,00
Rolo p/Pintura	u	-	-	-	270,00
11 - VIDROS					
11.1 - TRANSPARENTES					
	Simples			2 mm	780,00
	Duplos			3 mm	840,00
	Triplo			4 mm	1.100,00
	Triplo			5 mm	1.430,00
	Triplo			6 mm	1.790,00
11.2 - FANTASIA					
11.2.1 - COMUM					
	Ártico, boreal, granito, martelado, silésia, pontilhado, mini-boreal			3 mm	650,00
11.2.2 - ESPECIAL					
	Canelado e Tijolinho			3 mm	690,00
	T.H.O.			3 mm	2.470,00
	Canelado Fumê Argentino			3 mm	3.120,00
	Jacarê (cores Argentino)			3 mm	2.990,00
	Aramado			3 mm	3.250,00
	Fumê Nacional			4 mm	1.625,00
	Fumê Nacional			5 mm	2.210,00
	Fumê Nacional			6 mm	2.860,00
	Prosol Metalizado			3 mm	1.820,00
	Prosol e Topázio			4 mm	2.470,00
	Prosol e Topázio			5 mm	2.860,00
	Prosol e Topázio			6 mm	3.380,00
	Fumê Nacional (cristal)			10 mm	9.750,00
11.3 - ESPESSOS					
	Liso			2 mm	690,00
	Liso			3 mm	850,00
	Liso			4 mm	1.190,00
	Liso			5 mm	1.300,00
	Liso			6 mm	1.490,00
	Liso			8 mm	2.080,00
	Liso			9 mm	3.510,00
	Liso			10 mm	3.900,00
	Liso			18/20 mm	5.460,00
	Liso Especial (cristal importado)			6 mm	5.130,00
11.4 - COLORIDOS					
	Jacarê (verde - amarelo - azul)			3 mm	2.860,00
	Temperado Nacional			6 mm	3.900,00
	Temperado Nacional			8 mm	4.160,00
	Temperado Nacional			10 mm	4.940,00
	Temperado Fumê Nacional			10 mm	7.280,00
11.5 - ESPELHOS					
	Nacional			2 mm	1.430,00
	Nacional			3 mm	2.080,00
	Nacional			4 mm	3.250,00
	Nacional			5 mm	3.900,00
	Nacional			6 mm	4.550,00
	Cristal Incolor			6 mm	7.150,00
	Cristal Fumê			6 mm	7.930,00
	Cristal Incolor			6,2 mm	8.710,00
	Cristal Fumê			6,2 mm	9.490,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS INSTITUIDA PELA ORDEM DE SERVIÇO DE 22.05.79, DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta, às oito horas, na sala do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa, sita no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra seiscentos e sete, Projeção "D", realizou-se a 8a. (oitava) reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Incineração de Documentos e Processos, sob a Presidência do Senhor BRAULIO DANTAS ARAUJO, presentes os Membros EUNICE LUIZA DOS SANTOS SILVA e MARIA DIVINA CUSTÓDIO. Após constatar a existência do "Quorum" a Sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da ata da Reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 5.637 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete) processos referentes ao ano de 1974, cuja súmula respectiva, é a seguir relatada: Considerar passíveis de guarda 601 (seiscentos e hum) processos; considerar passíveis de eliminação 5.036 (cinco mil e trinta e seis) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, EURÍDICE DA FONSECA ARAUJO, Secretária, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinada.

BRAULIO DANTAS ARAUJO
Presidente

EURÍDICE DA FONSECA ARAUJO
Secretária

MARIA DIVINA CUSTÓDIO
Membro

EUNICE LUIZA DOS SANTOS SILVA
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 657a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Srta. Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 268a. Sessão Extraordinária realizada a 09 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente ao item 1 da pauta - Processo nº 414.176/79-FHDF - Rescisão de contrato/Débito do servidor Antonio Rodrigues de Sousa - Relator, Conselheiro Marlow Kwitko. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma análise minudente de todas as peças processadas, passando em seguida a de seu Parecer no qual esclarece serem as medidas judiciais, se acionadas no sentido de reaver o débito em apreço, prejudiciais a FHDF, a vista do irrisório valor do mesmo. Assim sendo, e com fulcro no Decreto nº 2.718/74, mencionado pela Douta Procuradoria, Vota por que seja efetivada a devida baixa contábil do débito atribuido ao ex-empregado Antonio Rodrigues de Sousa, e lançado na conta específica. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: uma vez observadas as formalidades legais, autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a determinar a baixa do débito decorrente da rescisão do contrato de Antonio Rodrigues de Sousa, objeto do Processo nº 414.176/79-FHDF." Ato contínuo passa o Sr. Presidente ao item 2 da pauta - Alteração do Regimento da FHDF, dizendo que, como prometera na última reunião trouxera o Relatório Analítico da Comissão de Elaboração do Regimento da FHDF sobre a "Proposta de Alteração da Estrutura para a Fundação", apresentada pelos Conselheiros Vitor Gomes Pinto e Marlow Kwitko tendo, aquela Comissão, o cuidado de fazer um quadro dessa estrutura ao apresentar seus aspectos negativos e positivos. Lê em seguida o referido documento, uma análise sucinta da Proposta originária deste Egrégio Conselho. Terminada a leitura são tecidos comentários a respeito, tendo os Senhores Conselheiros solicitado fosse distribuída, aos presentes, cópia desse Relatório para u'a mais detida análise de seu conteúdo, determinando o Sr. Presidente, à Secretária, providências nesse sentido. Pedindo a palavra diz o Conselheiro Marlow Kwitko que gostaria de responder, técnicamente, o Relatório Analítico que acabava de ser lido pelo Sr. Presidente, de vez que não concorda com os aspectos negativos nele apontados. Prolongam-se as considerações a respeito da estrutura apresentada pela FHDF, tendo o Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha dito de sua satisfação em poder afirmar que foi por ocasião de sua gestão, como Secretário de Saúde, que surgiu o 1º Regimento da FHDF. Daí em diante, de acordo com o interesse de cada Secretário vem este sendo alterado. Assim, propunha, em carater pessoal, diante do estudo realizado pelos dirigentes da FHDF, que consideram a estrutura apresentada a mais adequada e mais flexível para a Administração da Entidade e, também, levando em consideração a experiência já adquirida, que se mantenha, se possível, essa estrutura e, inclusive, passe o Conselho ao exame imediato do Regimento propriamente dito. Pedindo a palavra diz o Conselheiro Vitor Gomes Pinto ser fundamental a união deste Conselho, e que se coadune perfeitamente com a experiência administrativa. Também não concorda com alguns pontos negativos citados pelo pessoal da FHDF. Tem a impressão de que a estrutura, conforme apresentada, irá criar sérios problemas à FHDF, entretanto, se realmente não há interação entre quem está na administração e a formulação apresentada, é

de Parecer que se deva dar-lhe esta chance. Esclarece o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta que, embora excelente o trabalho apresentado pelos Drs. Vitor Gomes Pinto e Marlow Kwitko, fora este porém dirigido, tão somente, no sentido da estrutura. Desta forma, sugeria lhes fosse dada a oportunidade de examinar a matéria no espírito proposto pela FHDF, lembrando ter o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves, algumas alterações a propor que, possivelmente, venham a envolver o movimento da estrutura em apreciação. Apoia o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes à proposição do Conselheiro Hurandir Mesquita Motta dizendo não terem tido seus ilustres colegas, Conselheiro Vitor Gomes Pinto e Marlow Kwitko, o ensejo de estudar o Regimento em profundidade ou seja nos seus aspectos de competência, atribuições, etc., propondo, assim, que lhes seja dado um pouco mais de tempo para analisar a matéria em seus outros diversos angulos. Consultado o Conselheiro Marlow Kwitko, faz este, suas, as palavras de seu colega Conselheiro Vitor Gomes Pinto, dizendo não se negar a aceitar a estrutura conforme apresentada se assim for mais conveniente para a Administração da FHDF, alertando, porém, para os problemas que dela possivelmente advirão, e reservando-se o direito de responder, tecnicamente, o Relatório Analítico da Comissão elaboradora do citado Regimento. Acordes os demais Conselheiros é considerada definida a estrutura, solicitando o Sr. Presidente, ao Relator do Regimento, que dê começo à sua apreciação. Logo no início da leitura do referido diploma, por proposição do Conselheiro Vitor Gomes Pinto, são eliminados do Artigo 1º os itens II e III e incorporado a este Artigo o item I, conforme consta do Estatuto da Entidade. Às folhas 7 - Título II - Seção I e Seção II - Do Conselho Deliberativo e Do Conselho Fiscal, são incluidas as competências correspondentes, transcrevendo-se do Estatuto os artigos 7º e 14 - e - 15 e 19, respectivamente. Quanto ao Capítulo II - da Presidência, que se transcreva o Artigo 23 do Estatuto e ao Capítulo III - da Diretoria, que se transcreva o Artigo 25 do citado diploma, sendo, em princípio, aprovadas as referidas emendas e acréscimos. Examinado o Regimento até a página 8, inclusive, dado o adiantado da hora, propõe o Sr. Presidente seja realizada uma sessão extraordinária, 5a. feira próxima, dia 18, às 8 horas, para prosseguimento do estudo da matéria. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Constando da pauta para distribuição o Processo nº 414.163/80-FHDF - Renovação do contrato de aluguel do computador NCR, por mais 6 meses, houve por bem o Sr. Presidente, designar Relator do mesmo o Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Às 9h40, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim, Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 16 de setembro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Maria Delfina Aucelio Valim

Ata da 658a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Srta. Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 269a. Sessão Extraordinária realizada a 18 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Como nada houvesse quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações, dizendo estarem os Residentes em greve de advertência por dois dias, para aprovação de um substitutivo com uma série de reivindicações, entre elas de horas semanais de jornada de trabalho, número de pacientes limitado, seis salários mínimos, moradia, título de especialista ao final da residência etc, todas contidas nesse substitutivo. Acrescenta ter a greve recebido o apoio dos internos e, segundo ouviu dizer vão, também, abandonar as atividades no Serviço de Emergência. São tecidas considerações a respeito, passando em seguida o Sr. Presidente ao item 1 da pauta Processo nº 414.163/80-FHDF - Contrato com a firma NCR do Brasil S.A./Locação de computador por 6 meses - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cedida ao mesmo a palavra, lê este seu Relatório, uma análise circunstanciada de todas as peças processadas, passando a seguir a de seu Parecer, citando os dois aspectos fundamentais no Processo em estudo e esclarecendo ter a Procuradoria Jurídica sugerido a dispensa de licitação face a imprescindibilidade e urgência dos serviços. Assim, consoante o acima exposto e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto por que se autorize o Presidente da FHDF a firmar o contrato pretendido. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a firma NCR do Brasil S/A, por 6 (seis) meses, para locação do Processador Eletrônico "NCR-399" e de Impressora "NCR-349/217", objeto do Processo nº 414.163/80-FHDF." Ato contínuo, passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Relator do Processo nº 411.777/80-FHDF Alteração do Regimento da FHDF. Diz este que, completada na última reunião a análise do artigo 16 - da Coordenação de Saúde - passava, agora, à leitura do artigo 17 - do Núcleo de Programas e Projetos ao qual, a fim de dar uniformidade ao trabalho, já fora feita no seu "caput", bem como no dos demais artigos que passaria a ler, a supressão sugerida pelo Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves e aceita por este Conselho. É proposta pelo Conselheiro Vitor Gomes Pinto, emenda ao item IV do artigo 25, e pelo Relator a supressão da palavra "divulgar" no item VI do artigo 28. Examinado o Regimento até o artigo 30, inclusive, são as emendas propostas discutidas e, em princípio, aprovadas. Às 9h50 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos,

consultando seus pares sobre a possibilidade de uma sessão extraordinária, dia 25, quinta feira, às 8 horas. Acordes, ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Da reunião foi redigida esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim, Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 23 de setembro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Maria Delfina Aucelio Valim

Ata da 269a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Srta. Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 657a. Sessão Ordinária realizada a 16 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, como nada houvesse nesse sentido passa o Sr. Presidente às Comunicações. Informa a Secretária deste Conselho ter o Dr. Marlow Kwitko telefonado pedindo fosse justificada sua ausência, de vez que, por motivo de força maior estaria impossibilitado de comparecer a presente reunião. Pede a palavra o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta para comunicar que viajará a serviço na segunda feira vindoura, dia 22, só retornando dia 24, ficando, assim, justificada sua ausência à reunião de terça feira próxima. Agradece o Sr. Presidente as comunicações, valendo-se do ensejo para comentar, mais uma vez, a situação do Hospital de Sobradinho, agora agravada, porquanto, os médicos do INAMPS que estão prestando serviço naquele nosocômio, contrariados, não só em virtude dos baixos salários que percebem, como também pela distância que têm que vencer diariamente para chegar ao seu local de trabalho, estão, simplesmente, faltando aos plantões e ao ambulatório, o que vem ocasionando sérios transtornos e prejuízos à população daquela cidade satélite. Lembra ter, em maio do corrente ano, previsto e comentado em reunião deste Conselho a situação que hoje se apresenta e que foge à sua responsabilidade visto serem os médicos faltosos do quadro do INAMPS e não do da FHDF. Acrescenta que a situação poderia ser contemporizada se o INAMPS houvesse transferido para o Hospital de Sobradinho o número de médicos e enfermeiras previsto, isto porém não se deu, tendo sido, significativamente, reduzido o número desses servidores. Por este motivo, também em muito fora reduzido o auxílio prometido pela SEPLAN para por em funcionamento o referido Hospital. Lamenta não ter conseguido sensibilizar, nem a SEPLAN, nem o INAMPS no sentido de nos encaminhar mais pessoal para servir naquele Hospital. Considera a situação alí bastante precária e passível de agravamento. Ato contínuo, passa o Sr. Presidente ao item 1 da pauta: Processo nº 411.777/80-FHDF - Alteração do Regimento da FHDF, cedendo a palavra ao Relator da matéria, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Tendo sido, na última reunião deste Conselho, examinado o referido documento até o Artigo 10, dá o Relator início à leitura do Artigo 11. É feito a este pequena alteração na redação a qual atingiu, também, os artigos 12, 13, 14, 15 e 16, a fim de manter a uniformidade, sendo alterados os itens IX do Artigo 15 e VII do Artigo 16. Discutidas e consideradas, em princípio, aprovadas as referidas emendas, às 10 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Maria Delfina Aucelio Valim, substituta da Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 18 de setembro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Maria Delfina Aucelio Valim

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 04/80-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Resoluções de nºs 066/80, da Diretoria e 508/80-CA, e

Considerando a dinâmica da evolução das normas do SFH, objetivando aprimorar as relações dos órgãos executores da política habitacional e com seus usuários;

Considerando que a SHIS, mesmo quando no desempenho de sua função construtora age como financiadora direta, está inserida no contexto do SFH;

Considerando que a experiência de trabalho tem demonstrado a grande necessidade de se consolidar as normas esparsas, referentes à comercialização de imóveis cons

truídos com recursos próprios, visando atingir maior operacionalidade, bem como integrar, através dessa consolidação, as inovações sugeridas pela prática com tais instrumentos;

Considerando ainda que assim procedendo objetiva-se simplificar o relacionamento da Empresa com os usuários de imóveis residenciais construídos e/ou adquiridos com recursos próprios da SHIS;

R E S O L V E:

1. - A Inscrição, Classificação, Convocação e a Habilitação no Sistema de Inscrições Permanentes-SIP, as Condições de Venda, a Distribuição, o Seguro, a Devolução, Redistribuição, a Transferência, a Permuta, a Zeladoria, a Sindicância, a Exclusão de Componentes da Renda Familiar e do Contrato, a Arrecadação, a Quitação, as Ações Judiciais, as Taxas e as Normas Básicas de Tramitação de Processos, referentes a unidades habitacionais construídas com recursos próprios da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, obedecerão as normas seguintes, com finalidade de serem enquadradas nas condições do Sistema Financeiro da Habitação.

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição compreende o preenchimento e assinatura da ficha e pagamento da respectiva taxa.

2.1.1 - A alteração da inscrição compreende o preenchimento e assinatura da ficha e pagamento da respectiva taxa.

2.1.2 - As inscrições no SIP poderão ser suspensas, temporariamente, por decisão da Diretoria da SHIS, após homologação pelo Conselho de Administração.

2.1.3 - Suspensas as inscrições na forma do subitem anterior, os já inscritos continuam com todos os seus direitos assegurados.

2.1.4 - O candidato que deixar de atualizar sua inscrição por mais de 2 (dois) anos, esta perderá sua validade.

2.1.5 - Dentro do prazo do subitem acima, a qualquer momento, o candidato poderá atualizar sua inscrição.

2.1.6 - Serão excluídos da Listagem seguinte, os candidatos inscritos que tiverem recebido imóvel ou cujo processo de habilitação tiver sido indeferido, bem como os que, convocados duas vezes na Listagem de Convocação, não formalizarem o processo de aquisição de imóvel.

2.1.7 - Serão eliminadas as inscrições em duplicata, isto é, aqueles candidatos que têm mais de uma inscrição, mediante a permanência, apenas, da inscrição mais antiga efetuada no Sistema de Inscrição Permanente - SIP.

2.2 - Os atos de preenchimento e assinatura da ficha serão realizados na Seção de Seleção Sócio-Econômica, podendo a Diretoria autorizar a inscrição em postos descentralizados.

2.3 - O pagamento da Taxa de Inscrição ou de Atualização será efetuado pelo candidato no Serviço de Tesouro, após o que a Seção de Seleção Sócio-Econômica fornecer-lhe-á protocolo da inscrição.

2.4 - São requisitos para a Inscrição do Candidato:

a) ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado nos termos da lei civil, se maior de 18 (dezoito) anos.

b) ser funcionário ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, excluídos aqueles cujo vínculo seja apenas pelo exercício de cargo, função ou emprego em comissão.

c) ser residente e domiciliado no Distrito Federal, com efetivo exercício nos Órgãos do Complexo Administrativo do D.F., em bolsa de estudos, ou cedido a organismo da Administração Federal Direta ou Indireta, sediado no Distrito Federal, desde que promova seu retorno ao Órgão de origem até o recebimento das chaves;

2.5 - É assegurado o direito à inscrição no SIP, ao ocupante, promitente ou ex-promitente comprador, proprietário ou ex-proprietário de imóveis para aquisição de nova unidade habitacional, nas condições desta Instrução.

3. - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação será realizada pelo Centro de Processamento de Dados, abrangendo o tratamento da massa de inscritos e respectivas alterações.

3.2 - A classificação dos candidatos far-se-á, exclusivamente, pelo tempo de serviço prestado à administração do Distrito Federal, contado em dias.

3.3 - Verificando-se empate na classificação, serão usados critérios, em ordem de precedência:

a) maior tempo de serviço público em geral, contado em dias;

b) maior número de dependentes;

c) o candidato mais idoso, utili

zando-se, para tal, dia, mês e ano de nascimento.

4. - DA CONVOCAÇÃO

4.1 - A convocação inicia-se com a publicação do Edital e termina com o encerramento do prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado, na Seção de Seleção Sócio-Econômica.

4.2 - A convocação de Candidatos dar-se-á rigorosamente pela ordem de classificação, constante da "Listagem Geral de Inscritos", obedecida a destinação do imóvel, segundo as faixas de renda especificamente pré-estabelecidas, desde que o candidato tenha renda familiar suficiente para arcar com o valor das prestações.

4.3 - Proceder-se-á à convocação, através de Edital assinado pelo Diretor Superintendente, publicado em órgão de divulgação local.

4.4 - O prazo para entrega da documentação poderá ser prorrogado pelo Diretor Imobiliário.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Condições

5.1.1 - Para habilitar-se a unidade residencial de valor de financiamento superior a 1500 Unidades Padrão de Capital (UPC), o candidato convocado apresentará os seguintes documentos, além do cumprimento de outras exigências que porventura sejam feitas no Edital de Convocação:

a) Certidões dos Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal;

b) Certidão da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal;

c) Certidões dos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal;

d) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento e, se for emancipado, documento provativo de tal estado;

e) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos e demais dependentes;

f) Fotocópia do Termo de Guarda e Responsabilidade, ou Certidão do Ato de Adoção ou fotocópia da Carteira de Beneficiário ou documento equivalente expedido por órgão da Previdência Social, quando o dependente, não sendo filho, tiver idade inferior a 21 (vinte e um) anos;

g) Fotocópia da Carteira de Beneficiário, ou de documento equivalente expedido por órgão da Previdência Social, no caso de ascendente em linha direta com mais de 60 (sessenta) anos de idade ou inválidos;

h) Serão habilitados, preferencialmente, os candidatos que não possuam nem tenham possuido, nos últimos 5 (cinco) anos, imóvel residencial no D.F., que estejam em efetivo exercício nos órgãos e entidades da administração local.

5.1.2 - O candidato convocado deverá comprovar a renda familiar:

a) como Servidor Público, mediante a apresentação de declaração funcional na qual deverá constar:
- matrícula ou nº do registro
- data de admissão
- tempo de efetivo exercício
- remuneração bruta
- dependentes
- órgão de lotação
- se responde a Processo Administrativo, o tipo da infração e o estado atual do mesmo.

b) a remuneração de assalariado, como não servidor, será comprovada pela:
- fotocópia das folhas próprias da Carteira Profissional;

c) rendimentos de atividades não assalariadas:
- fotocópia da Notificação de Imposto e/ou Declaração de Renda, do presente ou do anterior exercício;
- fotocópia do comprovante de Contribuição para Previdência Social;
- rendimentos de locação de imóveis, comprovados por escritura de promessa de compra e venda e o contrato de locação, em fotocópias.

5.1.3 - O candidato deverá comprovar o pagamento da complementação da Taxa de Inscrição.

5.1.4 - Para habilitar-se a unidade habitacional de valor de financiamento igual ou inferior a 1.500 Unidades Padrão de Capital (UPC), proceder-se-á da forma seguinte quanto aos documentos previstos nos sub-itens 5.1.1 e 5.1.2.:

a) será exigido do candidato: documento oficial de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previ

dência Social ou contra-cheque, o contrato de trabalho, dos quais a SHIS tirará xerocópias que serão autenticadas por servidor da Seção de Seleção Sócio-Econômica, sem nenhum ônus para o interessado, bem como este deverá ainda assinar a Ficha Sócio-Econômica que lhe será apresentada no ato.

b) mediante a exibição pelo candidato dos originais, sem nenhum custo para estes, a SHIS tirará xerocópia, que será autenticada por servidor da Seção de Seleção Sócio-Econômica, dos documentos previstos no sub-item 5.1.1, letras d, e, f e g, e no sub-item 5.1.2., da letra c;

c) quanto aos demais documentos, a SHIS poderá providenciar sua obtenção, correndo à sua custa todas as despesas, cabendo à Seção de Seleção Sócio-Econômica elaboração e encaminhamento dos pedidos.

5.2 - O candidato deverá assinar declaração, onde expressamente constará serem verdadeiras as informações que prestar, em formulário próprio, quanto ao que se refere os sub-itens 5.1.1 e 5.1.2., e estar ciente que a não veracidade das mesmas acarretará na imediata eliminação do interessado ou na posterior rescisão do Termo de Ocupação de Compra e Venda.

5.3 - Impedimentos

5.3.1 - Constituirá impedimento à habilitação a existência de:

a) ações cíveis cuja decisão possa repercutir negativamente na renda familiar do candidato.

b) de denúncia por crime a que seja cominada a pena de reclusão ou condenação igual ou superior a 02 (dois) anos, salvo se a renda familiar, excluída a do denunciado ou condenado, for suficiente para a aquisição.

c) estar respondendo a processo administrativo, cuja decisão possa importar em perda do cargo ou emprego.

d) não impedirá a habilitação a existência de condenação por sentença com trânsito em julgado, quando beneficiados por suspensão condicional da pena ou em regime de livramento condicional.

5.4 - Reclassificação

5.4.1 - Havendo divergência entre as informações dadas na sua inscrição, ou na última alteração desta, e os documentos que instruíram a habilitação, o candidato será reclassificado devendo antes comprovar os dados de sua situação anterior como inscrito, sob pena de anulação de sua inscrição.

5.4.2 - Se a divergência de informações for a não comprovação de companheira, o candidato deverá provar a convivência e a posterior separação por Justificação Judicial ou baixa como dependente na Previdência Social.

5.4.3 - A reclassificação será feita pelo Centro de Processamento de Dados.

5.4.4 - Se o candidato reclassificado, ainda assim, apresentar condições iguais ou superiores ao último candidato de seu Edital de Convocação, continuará sua habilitação na mesma chamada, ou, em caso contrário, retornará à Listagem Geral dos Inscritos.

5.5 - Análise

5.5.1 - O Serviço de Análise e Controle examinará o processo do candidato, emitindo parecer conclusivo:

a) pela habilitação, submetendo o processo à decisão do Diretor Imobiliário;

b) para reclassificar, encaminhado o processo ao Centro de Processamento de Dados;

c) em exigência, remetendo-o à Seção de Seleção Sócio-Econômica; e,

d) pelo indeferimento, notificando o candidato, através da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, em exposição circunstanciada, com os motivos e a conclusão do parecer, enviando, em seguida, o processo ao Assistente Técnico indicado pelo Diretor Imobiliário, que orientará o candidato, se este desejar apresentar defesa e certificará o decurso do prazo se esta não se efetivar, caso em que mandará arquivar os autos, eliminando a inscrição respectiva.

5.6 - Defesa e Recurso

5.6.1 Ao parecer desfavorável do Serviço de Análise e Controle, o candidato poderá oferecer alegações de defesa ao Diretor Imobiliário.

5.6.2 - Da decisão do Diretor Imobiliário caberá recurso do candidato ao Diretor Superintendente.

5.6.3 - O prazo para apresentação de defesa, ou recurso, será de 15 (quinze) dias a partir da notificação do parecer do Serviço de Análise e Controle ou da decisão do Diretor Imobiliário.

6. - CONDIÇÕES DE VENDA

As condições de venda dos imóveis construídos com recursos próprios da SHIS, são as previstas nesta Instrução e as da legislação do Banco Nacional da Habitação.

6.1 - Se o candidato habilitado for ocupante de imóvel da SHIS, devolvê-lo-á, sem direito a qualquer ressarcimento pelas Taxas de Ocupação, no ato da distribuição.

6.2 - Se for promitente comprador de imóvel da SHIS, poderá proceder a devolução do mesmo, mediante distrato, sendo as prestações pagas consideradas como indenização pelo uso, até então, daquela unidade habitacional.

6.3 - Se o candidato for proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal, terá o prazo de 180 dias a contar da data do recebimento do imóvel, para a transferência de domínio.

6.4 - Nos casos dos subitens 6.1 e 6.2, será abatido do preço da nova unidade habitacional ou da poupança, se for o caso, o que já houver pago de poupança do imóvel a ser devolvido, devidamente corrigido, e o valor das suas benfeitorias, apurado na forma do subitem 9.2.

6.5 - O candidato habilitado, proprietário na forma do subitem 6.3, poderá transferir seu imóvel à SHIS, se for da conveniência desta, para abatimento do preço da nova unidade habitacional a ser adquirida, mediante as seguintes condições:

a) se for mutuário do SFH, deverá quitar o empréstimo;

b) seja emitido parecer favorável pela Diretoria Técnica, quanto à Segurança da edificação e especificadas as recuperações necessárias com o respectivo orçamento;

c) seja procedida avaliação do imóvel pela Diretoria Técnica e aprovada pela Comissão de Avaliação da SHIS, deduzidos desse valor as necessárias reparações no imóvel;

d) que o candidato concorde expressamente com o valor a ser adotado para o imóvel;

e) que este valor apurado seja deduzido do novo imóvel a ser vendido ao candidato e, caso as condições de venda do imóvel estipularem poupança e o valor desta for superior ao valor do imóvel do candidato, esta diferença deverá ser integralizada à vista pelo candidato; e

f) o candidato transfira o domínio de seu imóvel para a SHIS, devidamente registrado, correndo às expensas do mesmo, todas as despesas necessárias à transmissão (cartório e impostos).

7. - DA DISTRIBUIÇÃO

7.1 - A fase da distribuição, integrante do processo global de comercialização, compreende a fixação do padrão habitacional do imóvel, pela Divisão de Distribuição de Imóveis - DDI, até a entrega das chaves ao candidato.

7.2 - A distribuição caracteriza-se pela primeira comercialização de uma unidade habitacional, recém-produzida ou adquirida pela Empresa.

7.3 - A distribuição de unidade habitacional, integrante dos imóveis de recursos próprios, somente será procedida aos candidatos servidores do Distrito Federal, inscritos, classificados, convocados e habilitados através do Sistema de Inscrições Permanentes - SIP.

7.4 - Para a distribuição da unidade habitacional, de acordo com a composição familiar e disponibilidade da SHIS, observar-se-á o seguinte critério, ressalvada a capacidade de pagamento das prestações, apurada em relação a cada candidato:

a) Família constituída de até 03 (três) pessoas - Unidade Habitacional de até 02 (dois) quartos.

b) Família constituída de 04 (quatro) pessoas - Unidade Habitacional de até 03 (três) quartos.

c) Família constituída de 05 (cinco) ou mais pessoas - Unidade Habitacional de até 04 (quatro) quartos.

7.5 - A distribuição será autorizada pelo Diretor Imobiliário e a fixação do padrão habitacional, nos termos do subitem 7.4, será realizada pela Divisão de Distribuição de Imóveis.

7.6 - Serão partes contratantes, obrigatoriamente, no Termo de Ocupação e/ou na Promessa de Compra e Venda, o titular da inscrição e a

companheira declarada no processo de aquisição, com ou sem renda.

7.7 - Serão ainda partes contratantes tantos componentes da renda familiar quantos necessários para se atingir o limite mínimo do rendimento exigido para aquisição do imóvel, caso não baste a do detentor da inscrição, sendo aqueles selecionados segundo a ordem decrescente dos valores declarados.

7.8 - Fica ainda assegurado ao titular da inscrição o direito de indicar qualquer outro participante do processo de aquisição para ser parte contratante.

7.9 - Sempre que o titular da inscrição colocar irmãos como parte complementar de sua renda familiar, estes, obrigatoriamente serão partes contratantes no Termo de Ocupação ou Promessa de Compra e Venda.

7.10 - A data do Termo de Ocupação deverá ser a da efetiva entrega das chaves do imóvel, dia em que começa a correr o prazo para o pagamento da Taxa de Ocupação.

7.11 - Não se admitirá assinatura da Promessa de Compra e Venda, por procuração, se a data desta for posterior a do respectivo contrato.

7.12 - Além das cautelas de praxe, em especial no caso de contratos em que houver partes analfabetas, com exigência de assinatura a rogo, observar-se-á o seguinte:

a) somente será aceita procuração por instrumento público do mandatário do ocupante ou promitente;

b) em se tratando de casal, se um dos dois não for analfabeto, deverá assinar, pessoalmente, o contrato;

c) a assinatura de duas testemunhas deverá ser aposta, obrigatoriamente, nos contratos;

d) todas as folhas do contrato deverão ser rubricadas pelas partes e por seus eventuais procuradores;

e) se for do interesse das partes, o contrato em que uma delas for analfabeta, poderá ser formalizado por escritura pública.

7.13 - Não se admitirá a entrega das chaves e assinatura do Termo de Ocupação ou da Promessa de Compra e Venda de nova unidade habitacional sem antes, o candidato não formalizar o distrato do instrumento contratual do imóvel da SHIS de que, porventura, seja ocupante ou promitente.

7.14 - No ato de recebimento das chaves do imóvel, o candidato deverá firmar declaração de que não se encontra em benefício de instituição previdenciária. Estando sob o citado benefício, declarará ter conhecimento de que, caso a doença venha a provocar a sua invalidez permanente, ou seja, resultando esta invalidez temporária, não haverá cobertura pelo "sinistro de invalidez permanente".

7.15 - Recebidas as chaves, deverá o imóvel ser ocupado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de interdição do prédio e rescisão do instrumento contratual.

7.16 - Nenhum ocupante poderá assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda se não estiver rigorosamente em dia com os seus pagamentos junto à Empresa.

7.17 - O promitente comprador deverá registrar a Promessa de Compra e Venda dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, e trazer certidão do registro, que será juntada ao processo de aquisição.

7.18 - Qualquer requerimento do promitente comprador à SHIS somente terá andamento se a certidão do registro da Promessa de Compra e Venda constar do processo de aquisição.

8. - DO SEGURO

8.1 - Adotar-se-á as seguintes formas de seguro na Empresa, relativamente às unidades habitacionais:

a) danos físicos: durante as fases de produção, ocupação e Promessa de Compra e Venda; e

b) do financiamento, por morte ou invalidez permanente, na ocupação e Promessa de Compra e Venda.

8.2 - A averbação e o cancelamento do Seguro Compreensivo Especial deverão ser executados consoante às Cláusulas e condições da respectiva Apólice de Seguro e as Normas e Rotinas, em vigor.

8.3 - Quando da comercialização da unidade habitacional proceder-se-á averbação ao seguro de cobertura por danos físicos no imóvel e por morte ou invalidez, do ocupante ou do promitente comprador, respectivamente, com base nos valores estimado e de financiamento.

8.4 - Ocorrendo sinistro com o segurado (ocupante ou promitente comprador) a Seção de Seguros encaminhará à Seguradora Líder, o pedido

de cobertura, seja qual for o sinistro.

8.5 - O segurado, os ocupantes do imóvel ou os herdeiros deverão ser orientados pela Seção de Seguros' de que o pagamento das respectivas prestações deverá continuar a ser feito, quando for visível a inexistência de cobertura do sinistro.

8.5.1 - A Seção de Seguros convocará o Segurado, os ocupantes do imóvel ou herdeiros, para tomar conhecimento do deferimento ou indeferimento da quitação, por sinistro, fornecendo cópia do ofício da Companhia Seguradora, no caso de indeferimento.

8.5.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o segurado, os ocupantes do imóvel ou os herdeiros declararão no processo administrativo da SHIS que receberam' a cópia do ofício e que ficaram cientes de que deverão continuar a pagar as prestações do imóvel.

9. - DA DEVOLUÇÃO

9.1 - A devolução de imóvel é a restituição à SHIS, pelo candidato, da sua unidade habitacional, cuja operação só se concretizará mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) através de requerimento ao Diretor Imobiliário, assinado pelo(s) Ocupante(s) ou Promitente(s) e respectivo(s) cônjuge(s), instruído com fotocópias do recibo de pagamento ' atualizado da prestação do financiamento, de água e de luz, de condomínio e a Certidão Negativa do IPTU;

b) seja vistoriado o imóvel a fim de constatar o estado de conservação e limpeza da unidade habitacional, com indicação das benfeitorias existentes e ampliações.

c) seja assinado o distrato do Termo de Ocupação ou Promessa de Compra e Venda, correndo as despesas cartoriais por conta do distratante.

9.2 - Havendo benfeitorias necessárias' e úteis no imóvel a ser devolvido, ou ampliações, o processo será remetido à Diretoria Técnica para avaliação.

9.3 - Avaliadas as benfeitorias e ampliações, o processo será encaminhado à Diretoria Financeira:

a) em caso de devolução simples, sem objetivo de receber nova unidade habitacional, para pagamento das benfeitorias, ampliações e poupança, se houver, devidamente corrigida;

b) em caso de devolução casada , com objetivo de receber outro imóvel da SHIS, para dedução , do valor do financiamento ou poupança da nova unidade em aquisição, do preço das benfeitorias, ampliações e poupança, se houver devidamente corrigida da habitação devolvida, deduzidos desta 10% (dez por cento) a favor da SHIS;

9.4 - No caso de devolução simples, o ocupante ou promitente será considerado, pela SHIS, como se não houvesse contratado ocupação ou promessa de compra e venda em relação ao imóvel devolvido.

10. - DA REDISTRIBUIÇÃO

10.1 - A redistribuição constitui-se na entrega de uma unidade habitacional devolvida, abandonada ou retomada pela Empresa, a candidato habilitado, compreendendo todos ' os passos a partir da indicação do imóvel no processo do candidato até a entrega da unidade.

10.2 - Os imóveis abandonados, constatado o fato através de "sindicância em imóvel", os devolvidos ou os retomados, serão redistribuidos,a título precário, mediante "Termo de Ocupação", a candidato regularmente inscrito, selecionado, classificado, habilitado e convocado, encaminhando-se a documentação ao Serviço Jurídico para providenciar a rescisão do contrato, se for o caso.

10.2.1 - Havendo o distrato ou rescisão do Contrato anterior do imóvel,este será redistribuído definitivamente ao novo ocupante, através do Contrato de Promessa de Compra e Venda, desde que esteja rigorosamente em dia o pagamento das taxas de ocupação e das demais obrigações pertinentes à unidade habitacional.

10.2.2 - O valor das custas e despesas judiciais, será informado pelo Serviço Jurídico, providenciando a Diretoria Financeira a respectiva guia de recolhimento para que o candidato efetue o pagamento.

10.3 - Na redistribuição, o preço do imóvel será o de mercado, sendo o valor de venda apurado pela Comissão de Avaliação da SHIS;

10.3.1 - Deverá a Diretoria Financeira proceder ao cancelamento de débitos de prestações ou taxas de ocupação anteriores à redistribuição do imóvel.

10.3.2 - As demais condições de venda são as previstas nesta Instrução e nas normas do B.N.H.

11. - DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O Promitente Comprador de imóvel, construído com recursos próprios, poderá requerer a transferência de seu imóvel indenendentemente de ser o Cessionário Servidor do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

11.2 - Com o pedido de transferência, o cedente depositará uma caução correspondente ao valor de 07 (sete) UPC, que será deduzida da Taxa de Transferência, não sendo devolvida no caso de desistência ou não pagamento da Taxa na data aprazada para a transação.

11.3 - Sobre a transferência gratuita ou onerosa, em decorrência de partilha judicial, não incidirá a Taxa de Transferência.

11.4 - Os interessados instruirão o processo com:

a) requerimento, em modelo próprio, pelos Promitentes e cônjuges e pelo Cessionário:

b) fotocópia do recibo de pagamento atualizado das prestações do imóvel;

c) certidão negativa do Imposto Predial e Territorial Urbano;

d) os documentos especificados no item 5 desta Resolução com referência ao Cessionário;

e) segunda via do recibo da caução.

11.5 - O prazo de carência para o Promitente transferir o imóvel será de 05 (cinco) anos, a partir da data da vigência do Contrato.

11.6 - A transferência dos imóveis construídos com recursos próprios e prometidos à venda até 22.11.79, será feita mediante o distrato da promessa e novo instrumento contratual, em que se observará as normas desta Instrução e as do Banco Nacional da Habitação e cujo valor será o saldo devedor, atualizado do imóvel.

11.7 - Os imóveis de que trata o subitem anterior não tem prazo de carência para transferência.

11.8 - A SHIS poderá anuir, a posteriori, em cessão de direito, quando for inviável o atendimento da exigência da letra a, do subitem 11.4, estando as firmas do cedente e seu cônjuge ou companheira reconhecidas.

11.9 - Nos contratos anteriores à Instrução 005/76 de 22 de dezembro de 1976, não mais convivendo a companheira com o promitente comprador e não mais estando ela residindo no Distrito Federal, o interessado poderá suprir a assinatura da mesma, desde que ela não esteja no instrumento contratual, pela declaração de instituição previdenciária de que a companheira não é ou deixou de ser dependente do promitente comprador, ou por Justificação Judicial.

11.10 - O requerimento, juntamente com os documentos exigidos nas alíneas "a" a "e" do subitem 11.4, serão juntados ao processo original, informando a Seção de Cadastro Imobiliário sobre o que constar sobre o Cessionário e, em seguida ao Assistente Técnico do Diretor Imobiliário, para exame.

11.11 - O Serviço de Análise e Controle examinará a documentação apresentada pelo cedente(s) e cessionário(s), emitindo parecer conclusivo para julgamento do Diretor Imobiliário.

11.12 - Havendo pedido de transferência, com ação ajuizada, o Serviço de Análise e Controle, após proceder na forma do subitem anterior, encaminhará o processo ao Serviço Jurídico para opinar.

11.13 - O Serviço Jurídico informará o valor das despesas judiciais e emitirá pronunciamento, encaminhando o processo ao Diretor Superintendente que, deferindo a transferência, autorizará transação ou renúncia de direito, para extinção do processo judicial, desde que já pagas as quantias previstas no subitem seguinte. Em caso de indeferimento, o processo será arquivado, notificando-se os interessados, promovendo-se a devolução da caução.

11.14 Autorizada a transferência, o processo será enviado a Divisão Financeira que elaborará o cálculo e recibos da Taxa de Transferência, sindicâncias e despesas, encaminhando estes ao Serviço do Tesouro, para cobrança, do cedente.

11.15 - O cessionário fica obrigado ao registro da cessão dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura, devendo ainda fazer juntada ao processo da certidão do registro.

11.16 - A Divisão de Administração de Imóveis promoverá as necessárias comunicações à Divisão Financeira e à Seção de Cadastro Imobiliário, sobre a transferência realizada.

12. - DA PERMUTA

12.1 - A requerimento dos interessados, poderão os promitentes compradores de imóveis de propriedade da SHIS, solicitar a permuta dos mesmos.

12.2 - De cada permutante será cobrada Taxa de Permuta incidente sobre o saldo devedor dos respectivos imóveis.

12.3 - Com o pedido de permuta o candidato depositará caução correspondente ao valor de 07 (sete) UPC, que serão deduzidas das respectivas Taxas de Permuta, não sendo devolvidas no caso de desistência ou não pagamento da Taxa, na data aprazada para a transação.

12.4 - Os interessados instruirão o processo com:

a) requerimento, em modelo próprio pelos promitentes e cônjuges;

b) fotocópias dos recibos de pagamento, atualizados, das prestações dos imóveis;

c) certidões negativas do IPTU;

d) segundas vias dos recibos de caução;

e) declaração de rendimento de cada permutante.

12.5 - Não haverá prazo de carência para permuta de imóveis financiados pela SHIS.

12.6 - O Servico de Administração de Imóveis examinará a documentação apresentada pelos interessados, emitindo parecer conclusivo, para julgamento do Diretor Imobiliário.

12.7 - No que couber, aplica-se o disposto no item 11. (DA TRANSFERÊNCIA) à permuta.

13. - DA ZELADORIA

13.1 - A zeladoria será requerida ao Diretor Imobiliário, mediante o impedimento do ocupante ou promitente não poder residir no imóvel, temporariamente.

13.2 - A Seção de Orientação ao Mutuário instruirá o interessado na formalização do pedido, que se constituirá de:

a) requerimento feito em modelo próprio e com firma reconhecida;

b) justificativa do pedido (subitem 13.3);

c) fotocópia autenticada do recibo de pagamento atualizado da taxa de ocupação ou da prestação;

d) indicação do candidato a zelador.

13.3 - Enquadram-se na hipótese prevista no subitem 13.1, entre outros:

a) remoção ou designação para o exercício de atividades fora do Distrito Federal ou licença-prêmio;

b) motivos da saúde na família; e

c) motivos escolares.

13.4 - Em qualquer hipótese, não será admitido zelador que tenha sido ou seja ocupante ou promitente comprador de imóvel da SHIS, salvo se tal condição derivar de devolução de imóvel sem objetivo de adquirir outro da Empresa.

13.5 - O prazo de zeladoria será de até 1 (hum) ano, findo o qual, o promitente comprador ou ocupante deverá retornar ao imóvel ou requerer prorrogação, que só será deferida se subsistirem as mesmas condições.

13.6 - O requerimento, juntamente com os documentos exigidos nas alíneas "a" a "d" do subitem 13.2, será juntado ao processo de aquisição do imóvel, informando a Seção de Cadastro de Imóveis quanto ao ítem 13.4, encaminhando os autos ao Diretor Imobiliário para decisão, da qual mandará notificar o interessado, e comunicará à Seção de Cadastro de Imóveis em caso de deferimento.

14. - DA SINDICÂNCIA

14.1 - A SHIS poderá sindicar o imóvel para verificar a correta observação do Termo de Ocupação ou da Promessa de Compra e Venda.

14.2 - A sindicância, de iniciativa da SHIS, quando constatada a regularidade da posse, não será cobrada do promitente ou ocupante.

14.3 - Por sindicância, de iniciativa da SHIS, que constatar a irregularidade da posse do imóvel ou nela requerida pelo ocupante ou promitente, será cobrada a quantia de 1/2 (meia) UPC, se efetuada no horário normal do expediente da Empresa e 1 (uma) UPC fora desse limite.

14.4 - Nas sindicâncias solicitadas pelo Servico Jurídico, o servidor encarregado de fazê-las deverá analisar o processo do imóvel a que se referem.

15. - DAS EXCLUSÕES

15.1 - Constarão do Cadastro Imobiliário somente os co-adquirentes e sua exclusão do contrato e/ou do Cadastro far-se-á mediante as normas deste ítem.

15.2 - O detentor da inscrição, sua mulher ou companheira, não poderão ser excluídos da relação contratual e do cadastro, até a escritura definitiva do imóvel, inclusive, a não ser por decisão judicial.

15.2.1 - A parte excluída, em virtude de separação judicial, será considerada, pela SHIS, como se nunca houvesse sido ocupante ou promitente do imóvel objeto dessa decisão, a não ser que fique com a posse e guarda dos filhos, quando estes passarem à condição de contratantes, hipótese em que conservarão sua qualidade anterior, para os efeitos de aquisição de imóvel do SFH.

15.2.2 - No caso de dissolução judicial de sociedade de fato, para efeitos de aquisição de novo imóvel pelo SFH, a parte excluída:

a) após 5 (cinco) anos da exclusão ou, antes desse prazo, se se casar civilmente com terceira pessoa, será considerada, pela SHIS, como se nunca houvesse sido ocupante ou promitente do imóvel de que foi excluída.

b) será considerada, pela SHIS, como se ocupante ou promitente fosse, se ficar na posse e guarda dos filhos havidos da união dissolvida, quando estes houverem se tornado partes contratantes.

15.3 - Poderão ainda ser excluídas as outras partes contratantes, desde que a renda do detentor da inscrição e remanescentes seja suficiente para aquisição do imóvel.

15.3.1 - A parte excluída na forma do subitem 15.3 será considerada, pela SHIS, como se nunca houvesse sido ocupante ou promitente do imóvel de que se excluiu.

15.4 - As operações previstas no subitem 15.3, serão realizadas mediante prévia autorização do Diretor Imobiliário e/ou Superintendente, desde que:

a) haja requerimento assinado pelos contratantes;

b) seja paga um terço da Taxa de Transferência pelo Cedente, quando promitente, sobre a parte proporcional do que cederá.

15.5 - As alterações decorrentes das exclusões deverão constar da Ficha Sócio-Econômica e do Cadastro, bem como proceder-se-á o cancelamento e nova averbação do Seguro.

15.6 - O Cessionário se obriga a fazer o registro dentro de 15 (quinze) dias após assinatura e anuência à cessão, devendo juntar cópia da respectiva certidão ao processo do imóvel, ficando do mesmo modo obrigados os promitentes ou responsáveis por menores, em relação à sentença judicial.

15.7 - As exclusões serão efetivadas no Cadastro tão logo a SHIS receba a certidão de averbação da sentença ou Cessão de Direitos no Cartório de Imóveis competente ou quando se formalize no processo de aquisição do imóvel a Cessão de Direitos da Ocupação.

15.8 - Não incidirá Taxa de Transferência nas exclusões decorrentes de decisão judicial.

15.9 - Nos casos anteriores à presente Instrução, a companheira que não constar do contrato, por sua iniciativa, poderá ser excluída do cadastro mediante comprovação da separação:

a) pelo casamento seu ou do companheiro com terceira pessoa;

b) pela exclusão de dependência, na Previdência Social, em relação ao companheiro;

c) por Justificação Judicial.

16. - DA ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

16.1 - A arrecadação das prestações e Taxas será realizada pela Tesouraria e Postos de Arrecadação da SHIS e pela rede Bancária autorizada.

16.2 - O Serviço do Tesouro bloqueará o recebimento de prestações de imóveis, que constem de relações de ações ajuizadas, só o fazendo mediante expressa autorização do Diretor Superintendente.

16.3 - O parcelamento de débitos em atraso será efetivado pela Assessoria da Diretoria Financeira, mediante autorização do Diretor Superintendente ou do Diretor Financeiro, observados critérios pré-estabelecidos.

16.4 - O pagamento das prestações, atendida a conveniência e interesse da SHIS, poderá ser efetuado através de desconto em Folha de Pagamento do Ocupante ou Promitente Comprador.

16.5 - Mensalmente serão enviados, ao Serviço Jurídico, as interpelações dos promitentes ou ocupantes com 3 (três) ou mais prestações ou taxas em atraso.

17. - DA QUITAÇÃO

17.1 - O promitente comprador poderá requerer ao Diretor Financeiro o pagamento antecipado da totalidade ou de parte da dívida, nos termos desta Instrução e normas do BNH.

17.2 - O interessado será cientificado, pela Seção de Orientação ao Mutuário para, no prazo estipulado, recolher a importância correspondente, deduzindo o valor caucionado de 07 (sete) UPC, sob pena de perda desta, caso não o faça na data aprazada.

17.3 - O interessado instruirá o pedido com:

a) requerimento, em modelo próprio, pelo promitente ou cônjuge;

b) certidão negativa do IPTU;

c) segunda via do recibo de caução.

17.4 - A SDCA, após juntar ao processo de aquisição do imóvel o pedido e documentos que o acompanham, remeterá os autos ao Diretor Financeiro.

17.5 - Serão acrescidos aos valores do subitem 17.1. o custo das sindicâncias e despesas judiciais, quando for o caso.

18. - DAS AÇÕES JUDICIAIS

18.1 - As ações serão ajuizadas por determinação do Diretor Superintendente, em quaisquer casos, ou pelo Diretor Financeiro quando por falta de pagamento das prestações, ou pelo Diretor Imobiliário nas demais hipóteses de inadimplemento contratual.

18.2 - Independentemente da existência da ação poderá haver pagamento antecipado do saldo devedor por autorização do Diretor Superintendente.

18.3 - O Diretor Superintendente, nos casos de transferência ou permuta de imóvel com ação ajuizada, poderá autorizar pedido de suspensão ou extinção do processo após pronunciamento do Diretor Financeiro, se por atraso no pagamento de prestações e do Diretor Imobiliário nas demais hipóteses de inadimplemento contratual.

18.4 - O pagamento das custas judiciais será efetuado juntamente com a Taxa correspondente à transferência ou permuta, ou por ocasião de pagamento do saldo devedor ou, se autorizado pedido de extinção do processo antes que este seja efetivado.

18.5 - O valor das custas e despesas judiciais será informado pelo Serviço Jurídico, providenciando a Diretoria Financeira a respectiva guia de recolhimento.

18.6 - Para autorização de quaisquer das operações previstas nesta Instrução, havendo ação ajuizada, deverá ser ouvido, preliminarmente, o Serviço Jurídico.

19. - DAS TAXAS

19.1 - Serão admitidas as seguintes taxas:

a) DE INSCRIÇÃO

b) DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

c) DE CUSTEIO

d) DE TRANSFERÊNCIA

e) DE PERMUTA

f) DE COBRANCA E ADMINISTRACÃO (TCA)

g) DE APOIO COMUNITÁRIO (TAC)

h) DE EXPEDICÃO DE CERTIDÃO

i) DE SINDICÂNCIA

j) DE EXPEDIENTE

20. - DAS NORMAS BÁSICAS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

20.1 - Sem prejuízo do previsto nas normas de comunicação da SHIS, observar-se-á, no que se refere aos processos, requerimentos e documentos dos imóveis, objetos desta Instrução, o estabelecido nos subitens seguintes.

20.2 - Qualquer requerimento, ou juntada de documentos do promitente comprador, somente terá andamento na SHIS, após recibo da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, se constar do processo de aquisição do imóvel a certidão do registro da Promessa de Compra e Venda.

20.3 - A SDCA., antes de encaminhar qualquer requerimento ou documento aos órgãos da SHIS, fará sua anexação ao respectivo processo de aquisição do imóvel.

20.4 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, a SDCA., solicitará, à unidade onde se localizar o processo, sua imediata restituição à mesma, após o que fará a anexação do requerimento ou documento, mediante carimbo específico, na última folha do despacho indicando a juntada.

20.5 - Em seguida, a SDCA anotará nas vias da ficha de indexação do processo a operação realizada, adotando-se idêntico procedimento no caso de haver outros expedientes juntados aos mesmos, antes, restituindo-os à unidade remetente (subitem 20.4.) a fim de dar continuidade a seu exame.

20.6 - A autoridade remetente, ao receber de volta o processo, fará seu exame e se pronunciará sobre o requerimento ou documento com vis

tas ao requerido, se for de sua área de competência.

20.7 - Se o processo do imóvel estiver no Serviço Jurídico, este deverá se pronunciar sobre o requerimento ou documento, e consequências em caso de deferimento ou indeferimento.

20.8 - Será de 02 (dois) dias úteis o prazo do solicitante do pedido de vistas de processo que estiver com carga para o Serviço Jurídico para devolvê-lo.

20.9 - À exceção dos meros despachos de encaminhamento, os processos, encaminhados à decisão dos Diretores ou ao Servico Jurídico da SHIS, deverão conter relatório, com pronunciamento conclusivo ou pedido de informações.

21. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

21.1 - Para preenchimento da Ficha Sócio-Econômica (FSE) e nos casos em que não for possível a imediata comprovação da renda declarada pelo pretendente ou componentes renda familiar, ou quando a mesma não provenha de vínculo empregatício ou estatutário ou de fonte fixa, observar-se-á a regulamentação do BNH.

21.2 - Os atuais inscritos terão o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir o exigido no subitem 2.1.4, a partir da publicação desta Instrução.

21.3 - A regulamentação das diferentes taxas previstas no item 19 será estabelecida em Instrução própria, após decisão da Diretoria e ouvido o Conselho de Administração da SHIS.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração da SHIS, segundo a competência das áreas respectivas.

21.5 - A presente Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

21.6 - Ficam revogadas as Instruções 005/76, 003/79 e 006/78, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1980

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

(Republicada por haver saído com incorreções no DODF de 19-9-80, pag. 13/25).

CONSELHO FISCAL

ATA DA 273a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 273a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao exame dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSO Nº 188.327/80 - ASSUNTO: Balancete Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária, referente ao mês de MAIO de 1980. DECISÃO: após a análise do processo, o Conselho julgou-o formal e aritmeticamente correto. II - PROCESSOS NºS 172.578/79 e 173.594/79 - ASSUNTO: fornecimento e colocação de tapetes e montagem de armários suspensos, em fórmica, em quatro apartamentos do Bloco "A", da SQS 203; 173.722/79 e 172.908/79 - ASSUNTO: aquisição de secadores de roupa, e de tábuas de passar roupa, bem como fornecimento e colocação de cortinas, em apartamentos da Empresa; 178.290/80 - ASSUNTO: substituição de material inservível; e 171.214/79 - ASSUNTO: aquisição de equipamentos a serem instalados no restaurante da Empresa. DECISÃO: O Conselho julgou os processos supracitados formalmente corretos. III - PROCESSOS NºS 177.182/80, 177.483/80, 177.484/80, 179.264/80, 179.265/80, 179.779/80, 180.224/80, 180.225/80, 180.226/80, 180.227/80 e 177.092/80 - ASSUNTO: publicação na imprensa local, de avisos de licitações e de convocação de candidatos à imóveis desta Empresa. DECISÃO: O Conselho decidiu pela permanência dos processos acima na Secretaria dos Órgãos Colegiados, no aguardo dos esclarecimentos solicitados em processos semelhantes, na Sessão Extraordinária nº 262a., de 12.06.80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17hs:30min, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( ) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO
Membro

ATA DA 274a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1980. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 274a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início a Sessão, passando-se ao exame dos processos constanres da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: PROCESSOS NºS 182.402/80 - ASSUNTO: publicações no Diário Oficial do Distrito Federal. Pagamento de Fatura; 173.106/79 - ASSUNTO: aquisição

de material para imóveis funcionais; 176.525/80 - ASSUNTO: aquisição de impressos; 183.742/80 - ASSUNTO: aquisição de material. DECISÃO: analisados os processos supramencionados, o Conselho julgou-os formalmente corretos. II - PROCESSO Nº 183.356/80 - ASSUNTO: adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas urgentes e não previstas. DECISÃO: após o exame do processo, o Conselho decidiu por diligência, para que nele seja apensado o processo de prestação de contas. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:00 horas, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (—) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM GUIÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 628a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

No primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 628a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Empresa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. ALCEU SANCHES, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência tempestivamente justificada do Conselheiro RENAN DE OLIVEIRA DUARTE. I Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, obedecendo-se a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 482/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de OSMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Processo nº 194.961/80, ONEZITA VIEIRA CAMPOS e LUIZ FERREIRA CAMPOS - Processo nº 194.962/80". RESOLUÇÃO Nº 483/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de TEREZA MARIA OSÓRIO - Processo nº 189.546/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". II - CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: aprovando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 484/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de GERALDA RODRIGUES SOARES - Processo nº178.011/80". III - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: acompanhando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 485/80 - C.A.: "INDEFE-

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARILENE JOSÉ GOMES e ADENIL BISPO DE LIMA - Processo nº 194.930/80". IV - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA : em atendimento ao Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 486/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ MARIA DE SOUSA - Processo nº 194.970/80". V - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: em conformidade com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 487/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DE ASSIS SOUZA - Processo nº 194.946/80". VI - SORTEIO DE PROCESSOS- CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM:188.093/80 (diligência); CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: 194.976/80; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA : 176.886/80 (diligência); CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA : 194.975/80; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 194.974/80; e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 180.584/80 (diligência). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu (—) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 629a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 1.980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 629a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência tempestivamente justificada do Conselheiro ALCEU SANCHES . I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se a palavra aos Conselheiros relatores de processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 488/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VITORIANA PEREIRA DE SOUZA - Processo nº 194.975/80". II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 489/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ROMILDO DE MORAIS - Processo nº 194.934/80". PROCESSO Nº 194.935/80: encaminha pedido de moradia desta Sociedade de VICENTE ARAUJO CHAVES. O Conselheiro-Relator, baixou o processo em diligência solicitando Levantamento Sócio-Econômico. III CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: acompanhando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 490/80 - C.A.: "INDEFERIR , por unanimidade, a solicitação de GELSON AMANCIO DE SOUZA - Processo nº 176.886/80". IV - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: em atendimento ao Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 491/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO VARELA FILHO - Processo nº 194.974/80". V - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: em conformidade com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 492/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSMAR RAIMUNDO DE MELO - Processo nº 188.093/80" VI - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 493/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANA MARIA SOUZA e BENEDITO ANDRÉ DOS SANTOS - Processo nº 180.854/80, devendo os interessados serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". PROCESSO Nº 043.699/76: dispõe sobre minuta do novo contrato de Promessa de Compra e Venda e da Instrução referentes aos imóveis construídos com recursos da Empresa. Apresentado o processo, foi o mesmo colocado em votação, que após debates e discussões, o Conselho acolheu a sugestão do Conselheiro-Relator, determinando o retorno do presente caso, ao Diretor Superintendente da Empre -

sa, para maiores esclarecimentos. VII - SORTEIO - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM : Processos nºs 195.023/80 e 195.010/80; CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE : Processos nºs 181.549/80 (diligência) e 195.025/80; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA : Processos nºs 195.027/80 e 195.029/80; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA : Processos nºs 195.026/80 e 195.018/80; e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA : Processos nºs 195.028/80 e 195.014/80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( ) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 630a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 630a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. ALCEU SANCHES, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente coronel HUGO GUIMARÃES COSTA e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e RÔMULO MARTINS LAGE. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir : CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 494/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FLORISVALDO PEREIRA DE MIRANDA - Processo nº 195.023/80". PROCESSO Nº 195.010/80: encaminha solicitação de moradia desta Sociedade, requerida por ANTONIA ALDENORA RIBEIRO DE ALMEIDA. O Conselheiro-Relator, baixou o processo em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. II - CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: aprovando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 495/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LÚCIA MARIA MATOS SAMPAIO - Processo nº 194.976/80". III - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA - PROCESSO Nº 195.018/80 : trata de pedido de moradia desta Sociedade, formulado por MANOEL ERIVALDO DA SILVA. O Conselheiro-Relator, baixou o processo em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 496/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MANOEL RAMOS DA SILVA - Processo nº 195.014/80 e ZULMIRA PEREIRA MUNDIM - Processo nº 195.028/80". V SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 183.636/80 (diligência), 062.166/76 e 195.022/80; CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: 137.376/78 (diligência), 195.021/80 e 195.039/80; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 189.547/80, 181.346/80 (diligências) e 195.050/80; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 190.786/80 e 145.127/79 (diligências); e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA : 186.821/80 e 182.217/80 (diligências). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( ) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

ALCÉU SANCHES
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

EDUARDO JÓBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 631a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1.980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 631a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. ALCEU SANCHES, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, obedecendo-se a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 497/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VICENTE DE PAULA FERREIRA e EUNICE PAULO DA SILVA FERREIRA - Processo nº 195.022/80. II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA - Processo nº 062.166/76, mantendo a decisão anterior". RESOLUÇÃO Nº 498/80 - C.A.: "DEFERIR, por maioria, a solicitação de JOSÉ MARIA CLÁUDIO DA SILVA - Processo nº 183.636/80 , devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: em atendimento aos Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 499/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSVALDO SOUSA RODRIGUES - Processo nº 181.549/80". RESOLUÇÃO Nº 500/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA ANTONIA SANTOS - Processo nº 195.025/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". III - CONSELHEIRO ALCEU SANCHES - PROCESSOS NºS 195.021/80 e 195.039/80: encaminham pedidos de moradia desta Sociedade, formulados por BENEDITO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA e SEVERINO JOAQUIM DE LIMA. O Conselheiro-Relator, baixou os processos em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. IV - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 501/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARLY CESAR BEZERRA - Processo nº

189.547/80 e MANOEL ANTONIO FERNANDES - Processo nº 195.050/80" . RESOLUÇÃO Nº 502/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LUIZA FERNANDES - Processo nº 181.346/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e e disponibilidades da Empresa". V - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 503/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RENATO ELESBÃO DE ARAUJO - Processo nº 145.127/79, mantendo a decisão anterior". RESOLUÇÃO Nº 504/80 - C.A.: "REVOGAR, por unanimidade, em parte, a Resolução nº 082/80 - C.A., de 06.03.80, para INDEFERIR a solicitação de JOSÉ INÁCIO FILHO - Processo nº 177.252/80,tendo em vista o interessado não encontrar-se inscrito nesta Sociedade, para o Programa PLANHAP". RESOLUÇÃO Nº 505/80 - C.A.: "Por unanimidade , manter a Resolução nº 388/80 - C.A., de 21.07.80, no tocante ao Senhor CÉLIO ROBERTO DIMAS DA SILVA - Processo nº 190.786/80, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". VI - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA : face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 506/80 C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOÃO DA CUNHA PEREIRA - Processo nº 186.821/80". RESOLUÇÃO Nº 507/80 - C.A.:"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FREDERICO DA SILVA LIMA Processo nº 182.217/80, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". PROCESSO Nº 043.699/76: dispõe sobre Minuta do novo Contrato de Compra e Venda e da Instrução referentes aos imóveis construídos com recursos próprios da Empresa. Após debates e discussões sobre o Relatório e Voto do Relator, que foram feitos oralmente, resultou a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 508/80 - C.A. : "1 - APROVAR, por unanimidade, as Minutas da Instrução de fls. 333/374, como atualização das normas para Comercialização e do Contrato de Promessa de Compra e Venda para imóveis residenciais construídos com recursos próprios da Empresa. 2 - Quando da elaboração do Contrato, deverá constar uma Cláusula em que a Instrução ora aprovada, fará parte integrante do mesmo, ficando esclarecido que se alguma dúvida houver entre o Contrato e as normas, prevalecerão estas". VII - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 195.079/80 e 195.087/80; CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 079.059/77 (diligência) ; CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: 178.480/80 e 177.391/80; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 177.477/80 (prioritário); CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA : 195.070/80 e 195.078/80; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 186.253/80 (diligência); e CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 195.071/80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( ) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 632a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta , às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado na Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 632a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. ALCEU SANCHES, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, de acordo com a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: aprovando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 509/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JUVENTINO CONCEIÇÃO ROCHA - Processo nº 186.253/80". II - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA - PROCESSO Nº 195.071/80: encaminha pedido de moradia desta Sociedade, formulado por EDITH PATRÍCIA DE SOUZA. O Conselheiro - Relator, baixou o processo em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. III - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 510/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LECY MONTEIRO DOS REIS - Processo nº 195.070/80 e PLÍNIO DE JESUS ALVES PACHECO - Processo nº 195.078/80". IV - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA - PROCESSO Nº 177.477/80: versa sobre o reajuste das Tabelas de Empregos Permanentes e Empregos em Comissão desta Sociedade. VOTO DO RELATOR. "Senhor Presidente e Senhores Conselheiros: Voto pela aprovação das novas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão, fundamentadas na Lei nº 6.708 de 30.10.79 e índices do INPC, publicado no Diário Oficial da União em 03 do corrente. Após o relato do Conselheiro, foi a matéria colocada em votação, recebendo aprovação unânime por este Colegiado, formando-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 511/80 - C.A.: "APROVAR, por unanimidade, a Resolução nº 086/80, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1076a. Sessão, realizada em 09.09.80, referente às Novas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão, com seus valores corrigidos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Artigo 2º, Incisos I, II e III, da Lei nº 6.708 de 30.10.79, com vigência a partir de 01.09.80. Processo nº 177.477/80". V - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 512/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de CARLOS DEMÉTRIO DE QUEIROZ - Processo nº 079.059/77, mantendo a decisão anterior". VI - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: em atendimento aos Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 513/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade,as solicitações de ELIEZITA PINHO DA SILVA - Processo nº 195.079/80 e JOÃO EVANGELISTA DA SILVA - Processo nº 195.087/80". VII - CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: de conformidade com os Votos do Relator , o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 514/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de CARLOS FERNANDO DOS SANTOS - Processo nº 137.376/78, MARIA ARAUJO DE MATOS - Processo nº 177.391/80 e ANTONIO MARINHO MELO - Processo nº 178.480/80". VIII SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM : 195.106/80 ; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 195.107/80; e, CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 195.108/80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( ) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 482/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habi tacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABI TAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competên - cia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TER CEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de OSMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Processo nº 194.961/80, ONEZITA VIEIRA CAMPOS e LUIZ FERREIRA CAMPOS - Processo nº 194.962/80".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 483/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habita cional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABI TAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA: - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de TEREZA MARIA OSÓRIO - Processo nº 189.546/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 484/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habita cional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABI TAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de GERALDA RODRIGUES SOARES - Processo nº 178.011/80".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 485/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habi tacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABI TAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARILENE JOSÉ GOMES e ADENIL BISPO DE LIMA - Processo nº 194.930/80".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 486/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ MARIA DE SOUSA - Processo nº 194.970/80".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

/jbs.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 487/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DE ASSIS SOUZA - Processo nº 194.946/80".

Brasília, 01 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 488/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VITORIANA PEREIRA DE SOUZA - Processo nº 194.975/80".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

/jbs.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 489/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ROMILDO DE MORAIS - Processo nº 194.934/80".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 490/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de GELSON AMANCIO DE SOUZA - Processo nº 176.886/80".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 491/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO VARELA FILHO - Processo nº 194.974/80".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 492/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSMAR RAIMUNDO DE MELO - Processo nº 188.093/80".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 493/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANA MARIA SOUZA e BENEDITO ANDRÉ DOS SANTOS - Processo nº 180.854/80, devendo os interessados serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 03 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 494/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FLORISVALDO PEREIRA DE MIRANDA - Processo nº 195.023/80".

Brasília, 08 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

ALCEU SANCHES
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 495/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LÚCIA MARIA MATOS SAMPAIO - Processo nº 194.976/80".

Brasília, 08 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

ALCEU SANCHES
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 496/80 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MANOEL RAMOS DA SILVA - Processo nº 195.014/80 e ZULMIRA PEREIRA MUNDIM - Processo nº 195.028/80".

Brasília, 08 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

ALCEU SANCHES
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 497/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VICENTE DE PAULA FERREIRA e EUNICE PAULO DA SILVA FERREIRA - Processo nº 195.022/80.

II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA - Processo nº 062.166/76, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 498/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por maioria, a solicitação de JOSÉ MARIA CLÁUDIO DA SILVA - Processo nº 183.636/80, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCÉU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 499/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSVALDO SOUSA RODRIGUES - Processo nº 181.549/80".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCÉU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro
Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 500/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA ANTONIA SANTOS - Processo nº 195.025/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCÉU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 501/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARLY CESAR BEZERRA - Processo nº 189.547/80 e MANOEL ANTONIO FERNANDES - Processo nº 195.050/80".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCÉU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 502/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LUIZA FERNANDES - Processo nº 181.346/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 503/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RENATO ELESBÃO DE ARAUJO - Processo nº 145.127/79, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 504/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"REVOGAR, por unanimidade, em parte, a Resolução nº 082/80 - C.A., de 06.03.80, para INDEFERIR a solicitação de JOSÉ INÁCIO FILHO - Processo nº 177.252/80, tendo em vista o interessado não encontrar-se inscrito nesta Sociedade, para o Programa PLANHAP".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 505/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"Por unanimidade, manter a Resolução nº 388/80 - C.A., de 21.07.80, no tocante ao Senhor CÉLIO ROBERTO DIMAS DA SILVA Processo nº 190.786/80, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 506/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOÃO DA CUNHA PEREIRA - Processo nº 186.821/80".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 507/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FREDERICO DA SILVA LIMA - Processo nº 182.217/80, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 508/80 - C.A.

Dispõe sobre minuta do novo Contrato de Compra e Venda e da Instrução referentes aos imóveis construídos com recursos próprios da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"1 - APROVAR, por unanimidade, as Minutas da Instrução de fls. 333/374, como atualização das normas para Comercialização e do Contrato de Promessa de Compra e Venda para imóveis residenciais construídos com recursos próprios da Empresa.

2 - Quando da elaboração do Contrato, deverá constar uma Cláusula em que a Instrução ora aprovada, fará parte integrante do mesmo, ficando esclarecido que se alguma dúvida houver entre o Contrato e as normas, prevalecerão estas".

Brasília, 11 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 509/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JUVENTINO CONCEIÇÃO ROCHA - Processo nº 186.253/80".

Brasília, 15 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 510/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LECY MONTEIRO DOS REIS - Processo nº 195.070/80 e PLÍNIO DE JESUS ALVES PACHECO - Processo nº 195.078/80".

Brasília, 15 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 511/80 - C.A.

Dispõe sobre o reajuste das Tabelas de Empregos Permanentes e Empregos em Comissão desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"APROVAR, por unanimidade, a Resolução nº 086/80, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1076a. Sessão, realizada em 09.09.80, referente às Novas Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão, com seus valores corrigidos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Artigo 2º, Incisos I, II e III, da Lei nº 6.708 de 30.10.79, com vigência a partir de 01.09.80. Processo nº 177.477/80".

Brasília, 15 de setembro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 512/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de CARLOS DEMÉTRIO DE QUEIROZ - Processo nº 079.059/77, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 15 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 513/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ELIEZITA PINHO DA SILVA - Processo nº 195.079/80 e JOÃO EVANGELISTA DA SILVA - Processo nº 195.087/80".

Brasília, 15 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 514/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de CARLOS FERNANDO DOS SANTOS - Processo nº 137.376/78, MARIA ARAUJO DE MATOS - Processo nº 177.391/80 e ANTONIO MARINHO MELO - Processo nº 178.480/80".

Brasília, 15 de setembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JÓBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1252ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Welington do Amaral Brito, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Maria do Rosário de Castro Rocha, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. Os balancetes do mês de agosto de 1980, que se encontravam com o Sr. Presidente, foram devolvidos ao Colegiado nesta data, acompanhados do Parecer, que foi apreciado e assinado pela Junta e considerados em condições de serem aprovados pelos Órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360253/80, pagamento à Drogaria Planalto Ltda, no valor de Cr$ 1.721,45; 360977/80, pagamento à Induspina Auto Peças Ltda, no valor de Cr$ 14.595,00; 361132/80, devolução de caução à Atlante Comércio de Artigos para Escritório Ltda, no valor de Cr$ 2.000,00; 361137/80, pagamento à Móveis de Aço Fiel S/A, no valor de Cr$ 24.067,32; 361143/80, devolução de caução à Linephalt Brasileira Sinalização Viária S/A, no valor de Cr$ 10.000,00; 361161/80, pagamento à Codipe - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 42.924,41; 361176/80, devolução de caução à Conesa - Construções e Saneamento Ltda, no valor de Cr$ 3.100,00; 361177/80, devolução de caução à Conesa - Construções e Saneamento Ltda, no valor de Cr$ 10.000,00; 361197/80, pagamento à Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas Ferragens e Agropecuária, no valor de Cr$ 43.894,00; 361218/80, pagamento à Serveng - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$ 1.876.604,20; 361284/80, pagamento à Olympia Comercial V.G. de Carvalho & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 2.585,00; 361292/80, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 1.137.648,00; 361305/80, pagamento à Astel Ltda, no valor de Cr$ 23.794,00; 361312/80, pagamento à Plantel S/A, no valor de Cr$ 107.605,00; 361313/80, pagamento à Elétrica Guimarães Ltda, no valor de Cr$ 18.870,00; 361318/80, pagamento à Casa das Fechaduras e Ferragens Ltda, no valor de Cr$ 16.075,00; 361320/80, pagamento à Mareisa Materiais de Construção Ltda, no valor de Cr$ 1.500,00; 361321/80, pagamento à Pureza & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 550,00; 361341/80, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 615.389,80; 361343/80, folha de pagamento do Abono Pecuniário do mês de julho/80, no valor de Cr$ 20.199,33; 361379/80, devolução de caução à Plantel S/A, no valor de Cr$ 12.000,00; 361402/80, pagamento à Securit S/A, no valor de Cr$ 6.192,16; 361424/80, pagamento à Comap - Construções e Reformas Ltda, no valor de Cr$ 322.450,46; 361472/80, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr$ 6.424,72; 361469/80, pagamento à Comap - Construções e Reformas Ltda, no valor de Cr$ 353.712,00; 361485/80, pagamento à S/A White Martins, no valor de Cr$ 1.492,00; 361560/80, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 5.680,88; 361561/80, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 10.039,27; 361562/80, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 3.631,47; 361590/80, pagamento à Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas Ferragens e Agropecuária, no valor de Cr$ 600,00; 361593/80, devolução de caução à Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr$ 350.000,00; 361601/80, pagamento à Casa do Barata Ferragens Ltda, no valor de Cr$ 18.648,00; 361602/80, pagamento à Casa dos Parafusos Ltda, no valor de Cr$ 36.262,00; 361606/80, pagamento à Bemfica - Equipamentos para Postos Ltda, no valor de Cr$ 7.470,00 e 361645/80, folha de pagamento do mês de agosto/80, relação 01 e 03, no valor de Cr$ 4.824.058,75. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros, Efetivo e Suplente, presentes à mesma.

Presidente : _____
José Welington do Amaral Brito-SEF

Secretária : _____
Maria Marluce Chagas

Membro Efetivo : _____
Roque Maldaner-SEG

Membro Suplente: _____
Maria do Rosário de Castro Rocha-SVO

ATA DA 1253ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1253ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Welington do Amaral Brito, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Maria do Rosário de Castro Rocha, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 046/80, celebrado entre o DER-DF e Paviquímica - Produtos Químicos Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360098/80, pagamento à

Elétrica Keluz Ltda, no valor de Cr$ 52.169,00; 360357/80, pagamento à Papelaria e Carimbos União Ltda, no valor de Cr$ 1.440,00; 360690/80, pagamento à Irmãos Gravia Ltda, no valor de Cr$ 125.672,00; 360788/80, pagamento à Elétrica Delta Ltda, no valor de Cr$ 6.280,00; 361081/80, pagamento à Nacional Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 640,00; 361188/80, pagamento à Comap - Construções e Reformas Ltda, no valor de Cr$ 316.853,38; 361256/80, pagamento à Dimas de Melo Pimenta S/A - Indústria de Relógios, no valor de Cr$ 5.892,00; 361258/80, aquisição de material, conforme Convite nº 137/80, no valor de Cr$ 177.209,70; 361287/80, pagamento à Nashua do Brasil S/A Sistemas Reprográficos, no valor de Cr$ 21.800,00; 361297/80, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 225.869,00; 361345/80, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 29/80, no valor de Cr$ 931.236,00; 361354/80, aquisição de veículo, conforme Tomada de Preços nº 031/80, no valor de Cr$ 784.980,00; 361451/80, execução de serviços, conforme Convite nº 152/80, no valor de Cr$ 20.363,28; 361494/80, pagamento à Papelaria São Paulo Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 890,88; 361495/80, pagamento à A Festiva - Confeitos e Ornamentações Ltda, no valor de Cr$ 4.440,00; 361498/80, execução de trabalhos Rodoviários, conforme Convite nº 159/80, no valor de Cr$ 145.125,00; 361545/80, remanejamento de dotações orçamentárias; 361575/80, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 135.481,36; 361577/80, pagamento à A Construtiva Material de Construção Ltda, no valor de Cr$ 1.837,00; 361588/80, aquisição de material, conforme Convite nº 163/80, no valor de Cr$ 54.620,50; 361597/80, pagamento à A Construtiva - Materiais de Construção Ltda, no valor de Cr$ 15.627,36; 361639/80, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, no valor de Cr$ 1.745.672,03; 361643/80, pagamento à Imprelux Impressos e Papelaria Ltda, no valor de Cr$ 50.151,00; 361653/80, devolução de caução à H.C. Pneus Ltda, no valor de Cr$ 10.000,00; 361666/80, devolução de caução à Victório Possebon, no valor de Cr$ 4.000,00; 361668/80, devolução de caução à Empresa Gráfica Gutenberg Ltda, no valor de Cr$ 2.000,00; 361691/80, pagamento à Filtroac - Filtros, Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 10.072,17; 361699/80, pagamento à Itacor - Itacolomi Comércio Indústria e Representações Ltda, no valor de Cr$ 20.172,08; 361702/80, pagamento à Elétrica Brasília Ltda, no valor de Cr$ 10.950,00; 361708/80, crédito suplementar para o DER-DF, no valor de Cr$ 1.500.000,00, conforme Decreto nº 5.429, de 29.08.80; 361711/80, devolução de caução à Renovadora de Pneus OK Ltda, no valor de Cr$ 10.000,00 e 361714/80, devolução de caução à Pneuminas S/A - Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 10.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros, Efetivo e Suplente, presentes à mesma.

Presidente : _____
José Welington do Amaral Brito-SEF

Secretária : _____
Maria Marluce Chagas

Membro Efetivo : _____
Roque Maldaner-SEG

Membro Suplente: _____
Maria do Rosário de Castro Rocha-SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.560a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 018.218/80- Quinto Termo de Aditamento, com o objetivo de alterar o valor, ao Convênio celebrado em 06 de março de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração de obras de urbanização na Região Administrativa III - Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 06 de março de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração de obras de urbanização na Região Administrativa III-Taguatinga, Distrito Federal, visando retirar o item "b" do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Quarto Aditamento firmado em 09 de junho de 1980, no valor de Cr$10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros), conforme MINUTA de fls. 10 e 11." Relator:Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)-Nº 474.702/80-Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 51/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração e execução das obras de urbanização na Região Administrativa de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 51/80, celebrado em 30 de julho de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração e execução das obras de urbanização, na Região Administrativa de Taguatinga, visando suplementar o seu

valor em mais Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme MINUTA de fls. 07 e 08." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 474.748/80- Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 003/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de Parques de Recreação no Plano Piloto e Setores de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 25 de janeiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de Parques de Recreação no Plano Piloto e Setores em Brasília, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme MINUTA de fls. 02 e 03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 474.759/80- Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio celebrado em 20 de maio de 1975, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, do prosseguimento das obras de construção, de infra-estrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA em Sobradinho (Ex-Centro de Aperfeiçoamento do DASP). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 20 de maio de 1975, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção, de infra-estrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA em Sobradinho (ex-Centro de Aperfeiçoamento do DASP), visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos cruzeiros), conforme MINUTA de fls. 036 e 037." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05)- Nº 474.619/80- Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o GOVERNO DA COLÔMBIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da complementação do projeto e da construção total do Edifício Sede da Embaixada da Colômbia, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 25 de outubro de 1979, entre o GOVERNO DA COLÔMBIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração da complementação do projeto e da construção total do Edifício Sede da Embaixada da Colômbia, nesta Capital, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 6.509.972,55 (seis milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), conforme MINUTA de fls. 12 e 13." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 06)- Nº 508.295/80 Décimo Termo de Aditivo ao Convênio celebrado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração, das obras de conclusão e ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditivo ao Convênio celebrado em 08 de agosto de 1977, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de conclusão e ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e prorrogar prazo de execução até 30 de abril de 1981, conforme MINUTA presa à contra-capa." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 07)- Nº 473.879/80- DIVISÃO DE APOIO/DEMA/DA Solicita aquisição de puxador cromado, com 1.1/2cm de diâmetro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 413/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 473.335/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de tábua de pinho, 1 x 12" de 2a. bruta. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 420/80-CPLM/DA., autoriza a aquisição do material discriminado na RM. de fls. 02, junto à firma MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA., pelo valor global de Cr$ 61.520,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 45 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 473.022/80- COCISAN AGRO COMERCIAL CONST. CIVIL E SANITÁRIA LTDA - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 403/80, correspondente aos serviços executados na obra do Anexo do QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMDF, no mês de maio de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$..... 247,764,98 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 403/80, relativo aos serviços executados pela firma COCISAN-AGRO COMERCIAL CONST. CIVIL E SANITÁRIA LTDA., durante o mês de maio de 1980, na obra Anexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, face ao que estabelece o contrato nº 538/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 474.660/79- OSCAR NIEMEYER - Dispensa de licitação por se tratar de aquisição de obra de arte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 3º alínea "b", da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo: a)- dispensar a licitação e autorizar a contratação da Escultura MARIANNE PERETTI, para execução de uma escultura em bronze, denominada "OS PASSAROS", destinada ao TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, pelo valor de

Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) fixo e irreajustável, de acordo com a proposta de fls. 02, datada de 18.10.79, complementada pela de fls. 32, datada de 12.07.80; b)- fixar em 120 (cento e vinte) dias corridos, o prazo para entrega do trabalho, contados da data da assinatura do contrato." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 11) - Nº 473.389/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 151/80- CPL, para execução de um Terminal Rodoviário no Setor Sul de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo homologar a Tomada de Preços nº 151/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de um Terminal Rodoviário no Setor Sul de Taguatinga - Distrito Federal e aprovar a proposta da firma CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, no valor de Cr$ 16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 467.101/79 - TELEBRASÍLIA - Autorização para pagamento dos serviços referentes à execução do projeto de rede interna e instalação de linhas tronco no PABX do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 3º, alínea "g" da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo autorizar o pagamento à TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A da importância de Cr$ 901.592,53 (novecentos e hum mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondente a execução do projeto de rede interna e instalação de 10 (dez) linhas tronco no PABX do CENTRO DE CONVENÇÕES." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 055.236/80- SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL - Dispensa de licitação em face da urgência na execução de obras de recuperação do Depósito de Bens Apreendidos da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 3º, alínea "h", da Resolução nº 084/76-CA, dispensar a licitação e adijudicar à firma CIVILPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., a execução das obras de recuperação do Depósito de Bens Apreendidos, de propriedade da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - DF., pelo valor global de Cr$..... 2.349.996,17 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dezessete centavos), fixo e irreajustável, conforme proposta e orçamento constantes às fls. 03/16." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº..... 562.934/80- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB- Re-ratificação das decisões prolatadas nas sessões nºs 1.551a. e 1.429a. realizadas em 24.07.80 e 29.07.80, respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a decisão proferida na sessão nº 1.551a., realizada em 24.07.80 e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo re-ratificar a decisão prolatada na sessão nº 1.429a., realizada em 29.07.80, visando retificar o valor total dos serviços de Cr$ 10.125.596,24 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) para Cr$ 9.615.682,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), conforme Carta nº 485/80-PRE, datada de 25.08.80, constante às fls. 28/31, mantendo-se a autorização do pagamento da importância de Cr$ 7.087.917,37 (sete milhões, oitenta e sete mil, novecentos e dezessete cruzeiros e trinta e sete centavos), tendo em vista que a C.E.B. já executou 92% (noventa e dois por cento) dos serviços, ficando o pagamento da importância de Cr$ 2.527.765,31 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos) para ser efetuado na conclusão total dos trabalhos." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 474.663/80- Autorização para emissão de empenho complementar à firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. (Carta Convite nº 051/80). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, autoriza a emissão de empenho no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., para execução de serviços complementares na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - D.F., objeto da Carta Convite nº 051/80." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 16)- Nº 521.832/80- Autorização para pagamento de fatura nº 432/DCF/80, emitida pela CAESB- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, RECONHECE a dívida para com a CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESTOGOS DE BRASÍLIA no valor de Cr$ 117.483,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros) e autoriza o pagamento nos termos da letra "g" do Artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 17)- Nº 474.662/80- Aditivo ao Contrato nº 617/80 de interesse da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, visando autorizar o aditamento do Contrato nº 617/80, firmado com a SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., para acrescentar a importância de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) ao valor discriminado na Cláusula Décima do mesmo." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 18)- Nº 471.036/80- Tomada de Preços nº 102/80-CPL, realizada em 20 de agosto de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de baias para pontos de ônibus em concreto, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, em Taguatinga - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 102/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de baias para pontos de ônibus em concreto, pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, em Taguatinga - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o

valor de Cr$ 29.850.000,00 (vinte e novè milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 472.618/80-Tomada de Preços nº 143/80-CPL, realizada em 20 de agosto de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfaltica, eventual terraplenagem e meios-fios nas Quadras 06, 08 e 10 S.R.E.S. - CRUZEIRO VELHO, em Brasília D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela hómologação da Tomada de Preços nº 143/80-CPL e com aprovação da proposta da firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A., que apresentou o acréscimo de 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem e meios-fios nas Quadras 06, 08 e 10 - S.R.E.S. CRUZEIRO VELHO, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 20)- Nº 474.041/80- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA - aprovação de despesa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenta o ato do Senhor Diretor Superintendente que autorizou "AD REFERENDUM" da Diretoria Colegiada o pagamento no valor total de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para distribuição de premios a servidores da Companhia, classificados nos 03 (três) Concursos relativos a la. fase do CEPAT/80." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 21)-Nº 474.273/80- Inscrição de canditados ao CURSO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, através do SENAI, em convênio com a FUNDACENTRO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, autorizar o pagamento da taxa de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), referente a inscrição e participação dos Senhores JOSÉ PULQUÉRIO LEMOS LEITÃO e EURIVAL VIEIRA MONTEIRO, servidores dessa Empresa, no curso de SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que está sendo ministrado pelo SENAI, em convênio com a FUNDACENTRO, no período de 23.06 a 23.09.80." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 22)- Nº 474.274/80- CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$. 73.540,54 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº..... 480.113/79, no valor de Cr$ 73.540,54 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)."Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 23)- Nº 474.096/80 GESNER THOMÉ e MORANDI FERREIRA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GESNER THOMÉ e MORANDI FERREIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.761/80, no valor de Cr$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 24)- Nº 473.831/80 - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 477.313/79, no valor de Cr$... 63.077,00 (sessenta e três mil, setenta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 25)- Nº 472.453/80 DURCEMAR FERREIRA MARTINS e MARIA APARECIDA COSTA SILVA- Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por DURCEMAR FERREIRA MARTINS e MARIA APARECIDA COSTA SILVA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 474.297/79, no valor de Cr$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 26)- Nº 474.790/80- DIRETORIA FINANCEIRA - Contabilidade, apresenta a Sétima Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Sétima Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, para o exercício financeiro do ano de 1980, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64 e ainda, com o Decreto nº 4.515 de 28 DEZ 78, que estabelece as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 27)- Nº 474.791/80 DIRETORIA FINANCEIRA - Contabilidade, apresenta a Sétima Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Sétima Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64, e ainda, com o Decreto nº 4.515 de 28 DEZ 78, que estabelecem as normas de execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu,

José Fernandes Barbosa, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.561a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01) - S/Nº - Justifica ausência do Senhor Diretor de Edificações JOSÉ ROBERTO ARRUDA e designa para responder cumulativamente o Senhor Diretor de Urbanização GETÚLIO GÓES FERRETTI. DECISÃO: "A Diretoria, com base no artigo 25 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, Resolve, justificar a ausência do Senhor Diretor de Edificações JOSÉ ROBERTO ARRUDA, por 21 (vinte e um) dias, a partir de 29/08/80 e designar o Senhor Diretor de Urbanização GETÚLIO GÓES FERRETTI, para responder cumulativamente pela Diretoria de Edificações durante o afastamento do seu titular." 02)- Nº 473.675/80- DIVISÃO DE MÁQUINAS/DEMA/DA - Solicita aquisição de válvula de controle de lubrificação nº 5020 - cart. BOZZA e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 407/80 CPLM/DA, autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas BEMFICA- EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA., CIPEL COMERCIAL INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA e ASTEL LTDA., pelo valor global de Cr$ 15.929,00 (quinze mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12, 13 e 14/24 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 474.696/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de produtos betuminosos, para diversos Órgãos da NOVACAP." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04) Nº 474.225/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de tinta esmalte sintético, branca 3201, lata de 1/4. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 422/80-CPLM/DA, autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma UNIVERSO DAS TINTAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 26.498,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 474.239/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de vareta de solda amarela de 1/8 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 423/80-CPLM/DA, autoria a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02, junto às firmas S/A WHITE MARTINS, CASA PLANETA DE BRASÍLIA LTDA. CASA DOS PARAFUSOS LTDA e SERMAQ SERRAS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 25.983,90 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13/16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06) - Nº 474.504/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita aquisição de areia média para concreto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 425/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma BRALUZ - CASCALHO E AREIA LTDA., pelo valor global de Cr$.... 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 474.505/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita aquisição de cimento comum. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 426/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma CIMENTO TOCANTINS S/A., pelo valor global de Cr$ 199.480,32 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo o frete a cargo da firma TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA., pelo valor de Cr$22.596,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), perfazendo um total geral de Cr$222.076,32 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08) Nº 474.667/80 - C.P.L.M./DA - solicita aquisição de pedrisco

sem pó. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 427/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS-TRANSP. E MAT. DE CONST. LTDA., pelo valor global de Cr$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 474.665/80- C.P.L.M./DA - Solicita aquisição de brita nº 02. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 428/80-CPLM/DA, autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PEDREIRA PLANALTO LTDA., pelo valor global de Cr$ 216.650,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 471.598/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Tomada de Preços nº 122/80-CPL, para construção do CENTRO DE RECREAÇÃO E ESPORTES na QNN 12/14 - CEILÂNDIA - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologar a Tomada de Preços nº 122/80-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Recreação e Esportes na QNN 12/14 - Ceilândia - Distrito Federal e aprovar a proposta da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pelo valor de Cr$ 10.514.683,05 (dez milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e cinco centavos)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 11)- Nº 473.851/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 046/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de chapa cromada, batente e outros matériais, destinados ao TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 046/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de chapa cromada, batente e outros materiais, destinados ao TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo e aprova as propostas abaixo discriminadas, da seguinte forma: 1)- CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA - Itens: 01, 02, 03, 04 e 07, no valor de Cr$ 96.429,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros); 2)- A.M. DANTAS- MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Itens: 05 e 06, no valor de Cr$..... 17.207,00 (dezessete mil, duzentos e sete cruzeiros) perfazendo um total de Cr$ 113.636,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 12)- Nº 473.850/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 48/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de diversos materiais elétricos para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 48/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de diversos materiais elétricos para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo e aprova a proposta da firma VEW - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA, (itens 1 a 13), pelo valor global de Cr$ 235.081,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e um cruzeiros)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 13)- Nº 473.852/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 049/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de tela para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 049/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de tela para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, pelo valor total de Cr$ 80.400,00(oitenta mil e quatrocentos cruzeiros)." Relator:Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 14)- Nº 474.092/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Convite nº 050/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de ferro para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 050/80-CELO/TN/NOVACAP, para fornecimento de ferro para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo e aprova a proposta da firma MACIFE S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo valor global de Cr$.. 31.090,50 (trinta e um mil, noventa cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 15)- Nº..... 474.372/80 - Convite nº 081/80-CPL, realizado em 25.08.80,para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem, pavimentação em blocos de concreto e meios-fios na Embaixada da Espanha- Setor de Embaixadas Sul, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 081/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU de 08.05.80 e 15.05.80, para execução de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem, pavimentação em blocos de concreto e meios-fios na Embaixada da Espanha S.E.S., em Brasília - D.F. À Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI 16) Nº 474.733/80- Aditivo ao Contrato nº 585/80 de interesse da firma ITAJARDIM- URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização,encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração manifestando favoravelmente ao aditamento do Contrato nº 585/80, firmado com ITAJARDIM-URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA., para prorrogar, sem ônus para a NOVACAP, o prazo em 30(trinta)dias, a partir de 03.09.80, para a conclusão da etapa de plantia de grama, estipulado na Cláusula Quinta do mesmo." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 17)- Nº 473.792/80- JOSÉ ISRAEL SOBRINHO- Encaminha prestação de contas no valor de Cr$78.510,17 (setenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros e dezessete centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ISRAEL SOBRINHO. referente às despesas

efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 481.110/79, no valor de Cr$ 78.510,17(setenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros e dezessete centavos)." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Junior Paiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.562a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, GETÚLIO GÕES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; 01)- Nº 016.883/80- Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de serviços de recuperação de um Galpão e Cobertura do Posto nº 02 da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de serviços de recuperação de um Galpão e Cobertura do Posto nº 02 da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração, dando-se ao mesmo a importância de Cr$..... 1.801.944,78 (hum milhão, oitocentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), fixando a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme MINUTA de fls. 23 a 25." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 469.439/80- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 25 de outubro de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, para regular-se a administração pela segunda para a primeira de obras de construção civil e serviços, no Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria a decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 25 de outubro de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, para regular-se a administração pela segunda para a primeira de obras de construção civil e serviços, no Distrito Federal, visando eliminar as Cláusulas Sexta e Sétima - Taxa de Administração - do Convenio original, conforme minuta de fls. 17 e 18." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 474.874/80 -Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de obras do programa especial de prevenção, controle e combate a erosão do Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - regulando a administração de obras do programa especial de prevenção, controle e combate a erosão do Distrito Federal, dando se ao mesmo o valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), fixando a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme MINUTA de fls. 02 e 03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 474.875/80 - Terceiro Termo de Aditamento, com o objetivo de alterar Cláusula e suplementar recursos, ao Convênio nº 006/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, em 25 de janeiro de 1980, regulando a administração da execução de obras de urbanização no Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, em 25 de janeiro de 1980, regulando a administração da execução de obras de urbanização no Distrito Federal, visando alterar a Cláusula Primeira e suplementar o seu valor em mais Cr$..... Cr$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil cruzeiros),conforme MINUTA de fls. 02 a 04." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05)- Nº 474.869/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - propõe aprovação de Tabela de Produtos Industrializados. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova os preços dos produtos produzidos por esta Diretoria para fornecimento aos Órgãos executantes e a Terceiros, conforme relação anexa." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 474.616/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 040/80-CELO/TN/NOVACAP para fornecimento de chapas cromadas, batentes e outros materiais, destinados à obra do Teatro Nacional de Brasília e seu Anexo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 040/80-CELO/TN/NOVACAP para fornecimento de chapa cromada e outros materiais, destinados ao Teatro Nacional de Brasília e seu Anexo, e aprova a proposta da firma FERRAGENS RASO LTDA (itens 01 a 07), pelo valor global de

Cr$ 122.633,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 07)- Nº 474.299/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 424/80 - CPLM para fornecimento de tinta para a DCR/DE/NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 424/80-CPLM para fornecimento de tinta para a Divisão de Conservação e Reforma DCR/DE/NOVACAP e aprova a proposta da firma CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor global de Cr$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez cruzeiros)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 08)- Nº 474.765/80 - Concessão de 30 dias úteis a partir de 06.08.80 para execução de serviços objeto da N.E. 688.005, de interesse da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, CONCEDE o prazo de 30 dias úteis, à firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a partir de 06.08.80 para a conclusão dos serviços objeto da N.E. nº 688.005." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 09)- Nº 474.766/80 -Concessão de 30 (trinta) dia úteis para execução de serviços de urbanização, objeto da NE 688 004 de interesse da firma CACIL -Comércio e Indústria Ltda. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, AUTORIZA a concessão de 30 (trinta) dias úteis à firma CACIL - COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA, para execução de serviços objeto da NE 688004, a partir de 06.08.80." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 10)- Nº 474.571/80 - Convite nº 432/80-CPLM, realizado em 29.08.80 para aquisição de válvula de pé de 6" (seis polegadas) destinada ao DPJ/DU. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 432/80 - CPLM e AUTORIZA a aquisição de 02 (duas) válvulas de pé de 6" (seis polegadas), no valor global de Cr$ 11.400.00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros) à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator:Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 11)- Nº 475.032/80 - Autorização para execução de serviços pela CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília, em áreas das SQN. 403 e 406, em Brasília -DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as normas vigentes na Companhia, DISPENSA a licitação, nos termos da letra "g" do artigo 3º da Resolução 84/76-CA e AUTORIZA a execução, pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, serviços de remanejamento de rede de iluminação pública situada nas SQN 403 e 406, no valor de Cr$ 59.676,96 (cinquenta e nove mil,seiscentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) , correspondente a 92,633 ORTN's - valor nominal unitário do mês de setembro de 1980." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. - 12)- Nº 474.501/80 - Aditamento ao Contrato nº 605/80 de interesse da firma Construções e Topografia Baseví Ltda. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, OPINA pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao aditamento do Contrato nº 605/80, firmado com a Construções e Topografia Baseví Ltda., para acrescentar a importância de Cr$ 2.228.482,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) ao valor estipulado na Cláusula Décima do mesmo, para a conclusão total da obra. Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 13)- Nº 466.761/80 - Reajuste do aluguel de equipamentos de processamento de dados de propriedade da IBM DO BRASIL. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua Decisão de 30.04.80, adotada na Sessão nº 1.529a, e encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizada o reajuste de 25% para os equipamentos de processamento de dados locados pela NOVACAP à IBM DO BRASIL LTDA., com exceção das unidades 1403-N01,1416-001,2311-001 e 2415-002, cujos percentuais de aumento serão de 29,99%, 36,79%, 31,01% e 25,16%, respectivamente, a partir de 03.01.80." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES . 14)- Nº 474.492/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido através do Processo nº 474.492/80 , no valor de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 15)- Nº 474.764/80 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Aprovação de serviço extra referente à execução de adaptações, acréscimos em alvenaria e colocação de portas corta-fogo nas escadas do Anexo do Palácio do Buriti. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado aditar o contrato nº 515/80, firmado com a ENSELME - ENGENHARIA DE SERVIÇOS ELETROMOCÂNICOS LTDA, tendo por objeto a execução total das obras de adaptações, acréscimos em alvenaria e colocação de portas corta-fogo nas escadas do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - DF, visando incluir os serviços constantes do orçamento de fls. 06/07, surgidos em decorrência da alteração do projeto original, no valor de Cr$..... Cr$ 981.517,69 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e sessenta e nove centavos), assim como, os serviços extras referentes à iluminação das escadas, no valor de Cr$ 1.656.432,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), conforme proposta de fls. 15/18, complementada pela de fls.27." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.563a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, GETÚLIO GÓES FERRETTI e WILSON MACIEL RAMOS. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 475.205/80 - Termo de Convênio celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramadas da Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramadas da Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 311.457,31 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e um centavos), fixando a Taxa de Administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme MINUTA de fls. 07 a 09." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 055.088/80 - Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 31/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção de 06 (seis) Residências Funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 10.361.820,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 02 e 03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 475.074/80 Termo de Convênio que entre si fazem o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, através da Comissão de Implantação do Sistema de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo - CISCACTA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de serviços de plantio de grama e árvores na Área da Seção de Transportes do CINDACTA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio que entre si fazem o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, através da Comissão de Implantação do Sistema de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo - CISDACTA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução de serviços de plantio de grama e árvores na Área da Seção de Transportes do CINDACTA, dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... 570.410.51 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e dez cruzeiros e cinquenta e um centavos), fixando a Taxa de Administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme MINUTA de fls. 04 a 06." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 473.475/80- Quarto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento co Convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de setembro de 1981, conforme MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05)- Nº 473.477/80 - Primeiro Termo Aditivo, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio nº 048/79, celebrado em 16 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução das obras de reparos no PALÁCIO DO BURITI e seu auditório. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 048/79, celebrado em 16 de outubro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução das obras de reparos no PALÁCIO DO BURITI e seu auditório, visando prorrogar o seu prazo de execução até 16 de outubro de 1981, conforme MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 06)- Nº 474.537/80 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$.. 55.653,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA

SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$.. 55.653,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 07)- Nº 474.803/80- FABIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMOND MALDONADO e JOSÉ SARAIVA MAGALHÃES - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 19.801,00 (dezenove mil, oitocentos e um cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FABIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMOND MALDONADO e JOSÉ SARAIVA MAGALHÃES, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 476.757/79, no valor de Cr$ 19.801,00 (dezenove mil, oitocentos e um cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 08)- Nº 474.865/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 67.184,50 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.113/79, no valor de Cr$ 67.184,50 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 09)- Nº 474.659/80 CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO - Emcaminham prestação de contas no valor de Cr$ 66.595,91 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e um centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MIRIAM SUZANA BENEDITO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 480.113/79, no valor de Cr$ 66.595,91 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e um centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 10)- Nº 474.869/80- Reajuste dos Preços dos Equipamentos de Processamento de Dados Locados à IBM DO BRASIL LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova o reajuste dos preços dos equipamentos de processamento de dados locados à IBM DO BRASIL LTDA., na forma concedida pelo CIP, ou seja,12,62% médio ponderado com máximo de 15% por máquina, a partir de 01.07.80 e 12,62% médio ponderado com máximo de 15% por máquina, a partir de 01.08.80. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 11) Nº 480.653/79- Contrato nº 710/78 e Aditivo A-710/78, firmado entre a NOVACAP e a SERVI-SAN LTDA., para prestação de serviços de conservação e limpeza. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, encaminha o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, opinando pelo aditamento do contrato nº 710/78 em mais Cr$ 623.876,42 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente aos meses de agosto (parte), setembro e outubro." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 12)- Nº 475.047/80 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 156.980,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a Diretoria Financeira a emitir Notas de Empenho, por estimativa, em favor das Empresas:VIAÇÃO PLANALTO, VIAÇÃO PIONEIRA e TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA TCB.,no valor total de Cr$ 156.980,00 (cento e vinquenta e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros), destinadas a cobrir despesas com a aquisição de passes de ônibus para os vigias e outras unidades da NOVACAP." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 13)- Nº 473.466/80- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-Venda através de leilão de bens móveis considerados inservíveis à NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da venda dos bens móveis considerados inservíveis à NOVACAP, relacionados às fls. 03 a 28, na forma de Leilão." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 14)- Nº 474.112/80- Tomada de Preços nº 162/80-CPL, realizada em 02.09.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem e meios-fios, no GAMA D.F. - Rota TRANSCOL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 162/80-CPL e aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no ítem 3.1.1. do Edital, para execução de pavimentação em concreto, eventual terraplenagem e meios-fios, no GAMA - D.F. Rota TRANSCOL. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 15)- Nº 473.995/80 - Tomada de Preços nº 161/80-CPL, realizada em 29 de agosto de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem e meios-fios, nos Blocos A, B, C, K e L da SQN 407, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 161/80-CPL e aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., que apresentou o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução de pavimentação asfáltica, eventual terraplenagem e meios-fios, nos Blocos A, B, C, K e L da SQN 407, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cen

tó) sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator:Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 16)- Nº 473.672/80- Autorização para pagamento de fatura à firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente aos serviços executados no Setor de Embaixadas Sul (Contrato nº 531/80). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, autoriza,em caráter excepcional, o pagamento da importância de Cr$ 246.972,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), referente ao excesso de faturamento verificado na medição dos serviços objeto do Contrato nº 531/80, firmado com IRFASA S/A-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 17)- Nº 473.498/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/NOVACAP - Convite nº 405/80-CPLM, para fornecimento de pastilha para a DCR/DE/NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 405/80-CPLM, para fornecimento de 160 (cento e sessenta)m^2 de cerâmica branca/cinza, para a Divisão de Conservação e Reforma - DCR/DE/NOVACAP e aprova a proposta da firma CERÂMICA ATLAS LTDA., pelo valor total de Cr$ 35.897,60(trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), sendo que cada m^2 de pastilha deverá conter 60%(sessenta por cento) na cor branca e 40% (quarenta por cento) na cor cinza, distribuidas irregularmente, conforme ambstra." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 18)- Nº 480.736/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Renovação do Contrato nº 700/80, para prestação de serviço referente ao fornecimento de cópias OZALID e HELIOGRÁFICAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, renova por mais 06 (seis)meses, o Contrato nº 700/80, firmado com a RNA STUTAPÊ - IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, para fornecimento de cópias OZALID e HELIOGRÁFICAS, aos preços de: a)- para a NOVACAP - OZALID - Cr$ 145,43 (cento e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos) por metro quadrado; - HELIOGRÁFICA - Cr$ 14,65 (quatorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) por metro quadrado; b) - para firmas ou pessoas físicas autorizadas pela NOVACAP; OZALID - Cr$ 182,70(cento e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos)) por metro quadrada; - HELIOGRÁFICA - Cr$ 16,36 (dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos) por metro quadrado." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 19)- Nº 474.908/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita aquisição de cimento comum. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 448/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma CIMENTO TOCANTINS S/A., pelo valor de Cr$ 199.480,32 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos) e o frete a cargo da firma TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA., pelo valor de Cr$ 22.596,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), perfazendo um total global de Cr$ 222.076,32 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 20)- Nº 474.904/80 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de lixadeira industrial, dupla isolação, pot. absorvida de 300 a 400 w, de 9.000 a 12.000 RPM, base de lixa 114 x 227m dimensões da lixa, pesso de 2,4 a 2,6 Kg. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 447/80-CPLM/DA, autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 28.392,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 21) - Nº 474.727/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de bengala do lado esquerdo e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 441/80-CPLM/DA., autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. e PIONEIRA DA BORRACHA, pelo valor global de Cr$ 14,750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 18 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 22) - Nº 475.108/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Solicita aquisição de tanque do Departamento de Estradas e Rodagens, mediante permuta. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, autorizar a permuta entre a NOVACAP e o DER - D.F., devendo a NOVACAP, pagar em arame ovalado, até o valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) o Tanque de 30.000 (trinta mil) litros pertencente ao DER - D.F., utilizado pela NOVACAP na Usina de Asfalto." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Jurandir Sawa Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.564a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto

EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº..... 474.813/80- DIVISÃO DE VIATURAS/DEMA/DA- Solicita aquisição de junta universal conforme amostra e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 451/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma BRAPEL - BRASÍLIA AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 02)- Nº 473.319/80- DIVISÃO DE APOIO/DEMA/DA-Solicita aquisição de madeira de lei (mógno) de 6 x 225cm. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 406/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma COMERCIAL LIDER LTDA., pelo valor global de Cr$ 89.586,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 34/35 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº..... 474.678/80- DIVISÃO DE APOIO/DEMA/DA - Solicita aquisição de encerado tipo "Locomotiva" medindo 5,00 x 6,00m. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 433/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PNEUS BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr$. 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 473.880/80 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de madeira de lei (mógno). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 412/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma COMERCIAL LIDER LTDA., pelo valor global de Cr$ 102.384,00 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº..... 473.482/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 50.000,00, para aquisição de correias para veículos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 395/80-CPLM/DA e autoriza a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma PIONEIRA DA BORRRACHA LTDA., no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de correias para veículos, conforme solicitação da Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 474.570/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita aquisição de forma para confecção de meio-fio, tipo dormideira, padrão NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 431/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma METALÚRGICA ERWINO MENEGOTTI LTDA., pelo valor global de Cr$ 232.308,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oito cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07) - Nº 474.742/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA-Solicita aquisição de brita nº 01. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 445/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma TRANSBARROS - TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08) - Nº 474.224/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de compensado de cedro ou virola 20mm x 220mm. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 421/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma SEBBA S/A., pelo valor global de Cr$.... 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 474.694/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de fita para máquina IBM, ref. 1299095. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 434/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PAPELARIA COPEL LTDA., pelo valor global de Cr$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10) Nº 474.726/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - solicita aquisição de surac 61, saco c/50 Kg e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa o Convite nº 439/80-CPLM e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas DIVERSEY WILMINGTON S/A., REI DA BORRACHA LTDA e COPALIMPA PROD.LIMP. UTIL. LTDA., pelo valor global de Cr$ 24.532,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e dez centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 20, 21 e 23 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 474.729/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/D.A. - Solicita aquisição de fórmica azul conforme amostra, tamanho 2,50 x 1,25m e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 440/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA DO BARATA FERREGENS LTDA. e A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 24/25 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12)- Nº 474.728/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- So

licita aquisição de chibanca c/cabo e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 442/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A., CASA DOS PARAFUSOS LTDA., SERMAQ SERRAS E MÁQUINAS LTDA. e DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, pelo valor global de Cr$ 8.966,00 (oito mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 20, 21, 22 e 25 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 13)- Nº 474.711/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de guia de recolhimento, em papel e modelo conforme o anexo e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 443/80 CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma MULTIGRAF LTDA., pelo valor global de Cr$ 42.625,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 14)- Nº 474.883/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de brita nº 01. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 449/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado' na RM de fls. 02, junto à firma CIMENTO TOCANTINS S/A., pelo valor de Cr$ 160.195,00 (cento e sessenta mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) e o frete a cargo da firma TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA., no valor de Cr$ 86.870,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros) perfazendo um total global de Cr$.. 247.065,00 (duzentos e quarenta e sete mil, sessenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 15)- Nº 474.884/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de cimento comum. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 450/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma COMPANHIA MATERIAIS SULFUROSOS MAT SULFUR, pelo valor de Cr$ 198.643,64 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e o frete será a cargo da firma ELA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos cruzeiros), perfazendo um total global de Cr$ 246.943,64 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 09 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 16)- Nº 474-815/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de lima chata de 8", marca KF, ou similar e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 452/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA. e CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A., pelo valor global de Cr$..... 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13 e 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 17)- Nº 474.818/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- solicita aquisição de regador de zinco, cap. p/10 litros, vulcão ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, homologa o Convite nº 454/80-CPLM e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A., CASA NOVA CAPITAL LTDA.e CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14, 15,18 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 18)- Nº 474.819/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de tubo PVC engate rápido de 2" e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 455/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas A CONSTRUTIVA - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., PRONAL - PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA. e CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 75.118,00 (setenta e cinco mil, cento e dezoito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14, 17 e 18 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. I9)- Nº 474.060/80- Convite nº 419/80-CPLM, realizado em 29.08.80, para aquisição de máquina elétrica cortadora de grama marca TRAPP, com motor de 01 HP, equipada com cabo elétrico de 50m (fio 2 x 16") ou similar destinada ao DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 419/80 CPLM e autoriza a aquisição de 10 (dez) máquinas elétricas, cortadoras de grama, conforme discriminação de fls. 34, no valor global de Cr$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem cruzeiros), à firma METALÚRGICA TRAPP LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 20)- Nº 474.603/80- Convite nº 456/80 CPLM, realizado em 29.08.80, para aquisição de calcário destinado à Divisão de Conservação - D.P.J./DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 456/80-CPLM e autoriza a aquisição de 15 (quinze) toneladas de calcário no valor global de Cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) à firma TRANSBARROS - TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 21)- Nº 473.398/80- Autorização para pagamento à firma CONESA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., referente aos serviços executados na Cidade Satélite de Ceilândia - D.F. (Contrato nº 503/80). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, autoriza em caráter excepcional, o pagamento da importância de Cr$..... 276.698,21 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e um centavos) à firma CONESA- CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., correspondente ao excesso de faturamento verificado na medição final dos serviços objeto do Contrato nº 503/80." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 22)- Nº 053.166/80 - SE

CRETARIA DE FINANÇAS DO DF - Autorização para pagamento de serviço extra executado no Edifício Vale do Rio Doce, Sede da Secretaria de Finanças. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento à firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., das faturas nºs 039/80 e 040/80, no valor total de Cr$ 217.422,00(duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), referentes ao fornecimento e colocação de vidros nas fachadas e pintura transparente à base de silicone nas áreas revestidas de mármore do Edifício Vale do Rio Doce, Sede da Secretaria de Finanças do Distrito Federal." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 23)- Nº 475.139/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de Concurso para contratação da firma ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., para execução do projeto de cálculo estrutural do Edifício CIRETRAN I - Taguatinga- Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 11, parágrafo primeiro da Resolução nº 084/76-CA, dispensa o concurso para execução do projeto de cálculo estrutural do Edifício CIRETRAN I - Taguatinga - Distrito Federal e autoriza a contratação da firma ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., pelo valor de Cr$ 71.614,05 (setenta e hum mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e cinco centavos), conforme proposta de fls. 09, complementada pela Divisão Técnica-DT/DE às fls. 01 e 02." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 24)' - Nº 473.612/80 - Tomada de Preços nº 156/80-CPL, realizada em 03/09/80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem nas Quadras 03, 05 e 07 do conjunto A, da Cidade Satélite de Sobradinho - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,opina pela homologação da Tomada de Preços nº 156/80-CPL e aprovação da proposta da firma URBRÁS- URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem nas Quadras 03, 05 e 07 do conjunto A, de Sobradinho - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento)para mais sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 25)- Nº 473.891/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 159/80-CPL, para construção de um galpão para abrigo de ônibus, localizado na Área Reservada - 3, Setor Leste do Gama - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologar a Tomada de Preços nº 159/80-CPL, para construção total sob o regime de empreitada por preço global, de um Galpão destinado a abrigo de ônibus, localizado na Área Reservada - 03, Setor Leste do Gama-Distrito Federal e aprovar a proposta da firma RENCOL - REFORMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr$2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 26)- Nº 473.985/80- Tomada de Preços nº 160/80-CPL, realizada em 29.08.80, para fornecimento e plantio de grama batatais (PASPALUM NOTATUM) em placas, sob o regime de empreitada por preços unitários, em áreas do Viaduto de Ligação da SQN 115/116 e 215/216, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 160/80-CPL e aprovação da proposta da firma SANTA HELENA - URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA., que apresentou o acréscimo de 8,6% (oito vírgula seis por cento) sobre o preço base da NOVACAP, citado no ítem 3.1.2. do Edital, para fornecimento e plantio de grama batatais (PASPALUM NOTATUM) em placas, em áreas do Viaduto de Ligação da SQN 115/116 e 215/216, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 1.350.745,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, distribuidos conforme ítem 10.3 do Edital. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 27)- Nº 475.323/80- Aditivo ao Contrato nº 649/80, de interesse da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVÍ LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao aditamento do Contrato nº 649/80,firmado com a CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVÍ LTDA., para acrescentar a importância de Cr$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros) ao valor estipulado na Cláusula Décima deste, mantendo as demais Cláusulas e condições do mesmo." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 28)- Nº 475.325/80- Aditamento ao Contrato nº 632/80, de interesse da firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVÍ LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorável ao aditamento do Contrato nº 632/80, firmado com a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVÍ LTDA., para acrescentar a importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), ao valor estipulado na Cláusula Décima do mesmo." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 29)- Nº 475.332/80- Aditivo ao Contrato nº 591/80, de interesse da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao aditamento ao Contrato nº 591/80, firmado com a SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.,para acrescentar a importância de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) ao valor atribuído na Cláusula Décima do mesmo, inclusive ao valor estipulado no 1º Aditamento do Contrato." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 30)- Nº 475.311/80- Atualização da Tabela de Preços Unitários para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade

do estabelecimento de preços a serem utilizados pela Diretoria de Urbanização, compatíveis com a realidade, opina pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, para aprovação da Tabela de Preços Unitários para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos, inclusa às fls. 02/11." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 31)- Nº 472.934/80- Tomada de Preços nº 155/80-CPL.DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 155/80-CPL e a contratação da firma METROPOLITANA LEASSING, ASSESSORIA PLANEJAMENTOS LTDA., para o fornecimento de mão-de-obra, pelo preço unitário de Cr$8.362,00 (oito mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros) por pessoa, reajustável de acordo com a Resolução nº 087/76-CA e o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo no seu vencimento, a critério das partes, ser efetuado aditivo por igual período." Relator:Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 32)- Nº 475.364/80 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - Dispensa de licitação por se tratar de concessionária de serviço público. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 3º, alínea "g" da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo dispensar a licitação e adjudicar à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, a execução da Elevatória de Esgotos Sanitários e obras complementares da Estação Ferroviária de Brasília, pelo valor de Cr$. 5.493.756,62 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), conforme fls. 01." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 33)- Nº 474.584/80 - JOSÉ ISRAEL SOBRINHO - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 82.627,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 481.110/79, no valor de Cr$ 82.627,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 34)- Nº 467.258/80- Prorrogação da Operação de Crédito efetuada com o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, encaminha o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizada a prorrogação da operação de crédito no valor de Cr$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) efetuada com o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., destinada a atender despesas com indenizações trabalhistas." Relator:Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Jamil Maia, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1849a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de setembro de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1848a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 3274/79 - Aposentadoria do servidor LUIZ FERNANDES DA ROCHA;

PROCESSO Nº 823/80 - Aposentadoria do servidor PAULO DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1728/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ SALDANHA DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 319/80 - Aposentadoria da servidora SYLVIA SANT'ANNA BRISOLLA. Ao processo foi juntado ato de retificação da aposentadoria.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais o ato de aposentadoria e o retificatório.

PROCESSO Nº 469/80 - Aposentadoria do servidor ABDON SARAIVA MOURÃO.- O Tribunal considerou legal o ato de aposentadoria, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1563/80 - Aposentadoria do servidor MARCELINO FERREIRA DA SILVA.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 2131/80 - Nota de empenho nº 141/80-PMDF e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1151/77 - Convênio firmado a 05/04/77 entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução de serviços de conservação de áreas urbanizadas no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.- Tendo em vista o não cumprimento da determinação da Corte ao Senhor Administrador do SRIA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitasse da Secretaria de Finanças o cancelamento do saldo da nota de empenho nº 07/77 (Ofício GP nº 573/80, de 14/08/80), o Tribunal decidiu: a) reiterar sua determinação, fixando o prazo de 10 (dez) dias para o devido atendimento; b) alertar a citada autoridade para a multa prevista no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 1140/80, a que se juntou representação da Inspetoria-Geral propondo que o Tribunal reabra o prazo legal de 60 (sessenta) dias para elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1979, fixando o seu término para o dia 10 de outubro próximo; a proposição decorre do fato de que diligências indispensáveis ocasionaram atraso de onze dias nos trabalhos de assessoramento ao Conselheiro Relator das Contas.- Decidiu o Tribunal aprovar a proposta da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1570/80 - Aposentadoria do servidor RAUL MELGES DE ANDRADE;

PROCESSO Nº 1729/80 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA MARQUES DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1742/80 - Pensão especial concedida à INÁCIA FERREIRA DE SOUSA, viúva do ex-servidor CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 2068/80, a que se juntou expediente do Senhor Diretor-Superintendente da TERRACAP prestando esclarecimentos a respeito da solicitação da Corte expressa no Ofício GP nº 616/80.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2105/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Corte na Fundação do Serviço Social.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1568/79 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgostos de Brasília relativa ao exercício de 1978.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 910/80 - Pensão especial concedida a IRANY MELLO DA SILVA, viúva do ex-servidor ALCIDINO PEDRO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 2195/80 - Expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mediante o qual se solicita prorrogação, por 30 dias, do prazo para entrega à Corte do balancete concernente ao mês de julho do ano em curso.- Em face da justificativa apresentada, o Tribunal decidiu conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO pediu a palavra para propor e justificar o registro em ata de um voto de regozijo pelo transcurso, ontem, do 20º aniversário desta Corte.

Ao declarar aprovada, com o apoio do Plenário, a solicitação do Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, esclareceu o Senhor Presidente em exercício que, em sessão próxima, com a presença do Presidente RAUL SILVEIRA, impossibilitado de comparecer hoje por motivo de doença, haverá comemoração da data em Plenário — quando ele próprio, a convite da Presidência, tentará fazer um esboço da história do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente
JOSÉ WAMBERTO
JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1850a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de setembro de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1849a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu boas-vindas à Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que reassumiu hoje suas funções na Corte, após o gozo de férias.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário dos termos de dois telex:

— um, do Exmo. Senhor Ministro HENRIQUE DE LA ROCQUE agradecendo a participação dos membros desta Corte nas solenidades atinentes a sua posse no Tribunal de Contas da União;

— outro, do Exmo. Senhor Ministro do Exército WALTER PIRES, no qual agradece a comunicação do voto de júbilo cívico que o Tribunal mandou inserir em ata pelo transcurso do "Dia do Soldado".

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 609/78 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga e a firma CIVISA- Engenharia Civil e Sanitária Ltda., objetivando a construção de 04 Centros Desportivos na Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 454/80 - Aposentadoria do servidor CLAUDIO MONTEIRO;

PROCESSO Nº 1919/80 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2100/80 - Decreto nº 5404/80, que abre crédito suplementar a favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr$1.658.000,00;

PROCESSO Nº 2107/80 - Decreto nº 5402/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr$2.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 2122/80 - Nota de empenho nº 420/80-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao órgão a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2187/80 - Nota de empenho nº 573/80-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 2201/80 - Nota de empenho nº 92/80-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 2176/78 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA.- Cumprida diligência ordenada, decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 87, manter sua decisão de fls. 27 e julgar ilegal o decreto retificativo de fls. 68, por falta de suporte fático ao art. 178, item I, letra "b", da Lei 1.711/52, nele invocado.

PROCESSO Nº 2972/78 - Contrato de empreitada por preço global celebrado a 16/10/78 entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., objetivando a construção do Centro de Educação Permanente, situado na EQNN 14, Ceilândia.- Tendo em vista o não cumprimento, no prazo estabelecido, da determinação da Corte ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga, expressa no Of. GP nº 536/80, decidiu o Tribunal: a) reiterar os termos do citado expediente, fixando o prazo de 10 (dez) dias para o devido atendimento; b) alertar a mencionada autoridade para a multa prevista no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 2101/80 - Decreto nº 5406/80, que abre crédito suplementar a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no valor de Cr$256.000,00;

PROCESSO Nº 2102/80 - Decreto nº 5401/80, que abre crédito suplementar a favor da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de Cr$4.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 2323/80 - Nota de empenho nº 56/80-DCFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2452/79 - Aposentadoria da servidora ALITA VIEIRA; aos autos se juntou o processo nº 1829/80, em que se contém requerimento da interessada solicitando lhe seja computado o tempo que prestou à FEDF — de 01/03/61 a 31/05/63 —, para efeito de adicional por tempo de serviço.- Decidiu o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral de fls. 39/40 e 63/64, respectivamente: a) considerar legal o ato de aposentadoria; b) negar a pretensão de que trata o processo Nº 1829/80, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº 2108/80 - Nota de empenho nº 227/80-DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO Nº 2114/80 - Nota de empenho nº 463/80-DPC e outras, emitidas pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2135/80 - Nota de empenho nº 838/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 2338/80 - Nota de empenho nº 837/80-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa-III Taguatinga.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2035/80 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor desta Corte OSVALDO LUIZ PINHO DE OLIVEIRA, no valor de Cr$12.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 2099/80 - Decreto nº 4505/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$1.200.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

PROCESSO Nº 2172/80 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), mês de julho do corrente exercício.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, a propósito do transcurso do 20º aniversário do Tribunal, pronunciou as seguintes palavras:

"Senhores Conselheiros,
Senhora Procuradora-Geral

Senhor Secretário,

A 15 de setembro de 1960 instalava-se esta Corte, cuja história começou com a promulgação da Lei nº 3.751, de 13/04/60, a qual, em seus artigos 14 a 18, criou o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Já tive a oportunidade de salientar neste Plenário que, no decorrer desses anos, o Tribunal conquistou conceito de Corte de Contas exemplar em todo o país, graças a sua atuação vigilante, inovadora, sempre que possível de caráter pedagógico, firme e serena na execução de sua alta missão fiscalizadora.

Para assinalar a passagem desse importante evento, falará o nobre Conselheiro JOSÉ WAMBERTO. Porém, antes de conceder a palavra a Sua Excelência, quero, valendo-me desta oportunidade, fazer um registro da evolução da ação fiscalizadora deste Tribunal.

A propósito, o nosso competente Inspetor-Geral, Dr. PEDRO DELFORGE, em trabalho recentemente apresentado, historiando esses fatos, assim os resume:

"No período de 1960 a 1967, a despeito das prerrogativas estabelecidas no Decreto nº 196/62, o TCDF adstringiu-se a executar um controle bastante formal, pela via do "registro prévio", a par do julgamento das prestações de contas das entidades chamadas descentralizadas.

Com o advento da Reforma Administrativa e a conseqüente edição da sua Lei Orgânica, o Tribunal entrou em nova fase, passando a procurar o caminho traçado pela legislação vigente, de forma a amoldar a sua estrutura interna e as normas de trabalho ao novo sistema de controle.

Essa fase pode, a nosso ver, ser delimitada entre 1967 e 1974.

Nesse período, embora já dotado de legislação adequada, ainda prevaleceram procedimentos formais de controle. As inspeções in loco limitavam-se à busca de documentos e informações para a melhor instrução de processos.

Com a edição do Ato Regimental nº 7/74, nova fase de trabalho teve início no TCDF.

A par da consolidação e aperfeiçoamento das normas de controle externo, foi instituído o Plano Geral de Inspeções - GIPLAN, que passou a comandar as inspeções in loco, de forma ordinária e sistematizada, disciplinadas por métodos e procedimentos próprios de controle por auditoria, sem prejuízo das inspeções específicas, para sanar dúvidas e omissões em processos.

Ainda assim, essa atividade externa, durante algum tempo, ou mais precisamente, até 1979, foi executada com bastante parcimônia, em face da quase absoluta falta de funcionários.

Somente a partir de julho de 1979, com as admissões de novos Técnicos de Controle Externo, selecionados por concurso público, as inspeções in loco, em cumprimento ao Plano Geral de Inspeções, passaram, realmente, a ser realizadas com regularidade.

Os resultados não se fizeram esperar. Em apenas seis meses — julho a dezembro de 1979 — todas as Unidades Orçamentárias do Distrito Federal foram visitadas e fiscalizadas, embora de forma um pouco sumária, em virtude da fase de treinamento do pessoal recém-admitido.

No corrente exercício, o sistema vem funcionando, já com melhor rendimento, a nível de aprofundamento do controle, inclusive na área da Administração Indireta e Fundações.

Aí temos uma nova fase de atuação, de julho de 1979 a julho de 1980, na qual foi marcada a presença do Controle Externo em, praticamente, todos os órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal.

Na execução do trabalho realizado durante este último período verificamos, todavia, que o cumprimento do GIPLAN por uma só equipe, no caso a da Divisão de Inspeções da 3a. ISCE, apesar do bom rendimento obtido, não se tem revelado a melhor forma de realização desse tipo de controle. Algumas distorções e inadequações têm sido constatadas, em detrimento da fiscalização, principalmente em relação ao trabalho dos demais setores da Inspetoria-Geral.

Além disso, uma velha aspiração desta Casa precisa ser posta em prática, de forma efetiva e sistematizada: o controle de projetos orçamentários, a nível de execução físico-financeira, principalmente no que se refere a obras públicas, não só na Área da Administração Direta, como na da Administração Indireta e Fundações.

Alguma coisa já tem sido iniciada nessa área de controle, sem obedecer, porém, a um planejamento próprio. A matéria é complexa e, por isso mesmo, exige estudo acurado e treinamento e equipe especializada. O aprofundamento desse tipo de controle deverá operar-se de forma gradativa e planejada".

Feita a rememoração dos fatos sucintamente expostos pelo Sr. Inspetor-Geral, quero ressaltar as providências concretas que estão sendo adotadas neste exercício, objetivando o que se pretende.

Numa administração bem planificada, o controle não pode ser apenas quantitativo, manifestando-se por cifras e algarismos. Não basta conhecer quanto foi gasto. É preciso saber em que e para onde foram os dinheiros públicos dispendidos.

Considero que o Poder de Inspeção é hoje, sem dúvida, o maior instrumento para o exercício do controle externo.

A supresssão do registro prévio dos contratos e convênios — a maior fonte de despesa na administração — não veio infelizmente acompanhada de adequadas providências que assegurassem concomitância de controle.

Para implantar o sistema capaz de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios de obras e serviços, que justifiquem essas providências, e, por outro lado, reorganizar e planejar os trabalhos da Inspetoria-Geral de Controle Externo, com vistas aos novos objetivos que se quer alcançar e ao aperfeiçoamento dos controles existentes, os setores da Inspetoria-Geral já estão sendo reestruturados com essa finalidade. Os Técnicos de Controle Externo estão freqüentando cursos de treinamento e especialização prática, promovidos pelo Tribunal e orientados por professores de reconhecida capacidade. Normas regulamentadoras estão sendo elaboradas e, ainda neste semestre, será editado novo Ato Regimental, consolidando os demais Atos anteriores, atualizando o Ato nº 7/74 e estabelecendo regras mais aperfeiçoadas para o controle externo.

A Inspetoria-Geral de Controle Externo está sendo, assim, técnica e administrativamente preparada para atuar com eficiência na nova fase de fiscalização pioneira e altamente especializada, que está sendo implantada pelo Tribunal, de forma gradativa e planejada, como previsto pelo Sr. Inspetor-Geral.

O novo sistema de controle deverá estar implantado até o segundo semestre do próximo ano.

Dando por concluído o registro que julguei oportuno fazer, concedo a palavra ao eminente Conselheiro JOSÉ WAMBERTO".

Eis a transcrição do esboço da história da Corte, elaborado pelo Conselheiro JOSÉ WAMBERTO.

"Senhor Presidente,

Na modéstia das nossas posses, estamos, nesta sessão, comemorando os vinte anos de vida desta Corte ocorridos no último dia 15. É uma oportunidade para tentarmos um esboço de sua biografia, fixando os fatos mais importantes a partir da nomeação dos seus membros e de sua instalação.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal foi criado pela Lei nº 3.751, sancionada a 13 de abril de 1960, e que dispôs sobre a organização administrativa da Capital.

O artigo 9º fixa a composição do Plenário com cinco ministros, título que prevaleceu até 17 de outubro de 1969, quando a Emenda Constitucional nº 1 o mudou para Conselheiro.

Embora a Lei tivesse estabelecido esse número de cinco, somente quatro foram nomeados a 25 de agosto de 1960: o bacharel Segismundo de Araújo Melo, o engenheiro Moacyr Gomes e Souza, o bacharel Cyro Versiani dos Anjos e o Sr. Saulo Diniz, tendo, porém, comparecido ao ato de instalação da Corte e, portanto, empossados, os três últimos. O Ministro Segismundo Melo somente tomou posse a 22 de outubro.

A 4 desse mesmo mês fora empossado o Procurador-Geral Victor Nunes Leal, ex-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, que, pouco depois, saía para o Supremo Tribunal Federal, sendo sucedido a 22 de dezembro pelo Dr. Élio Moreira dos Santos, ex-Secretário Geral de Administração da Prefeitura. Foi, porém, meteórica a sua passagem pela Procuradoria, porque a 7 de janeiro, 16 dias depois era sucedido, por aposentadoria, pelo ex-deputado federal Manuel França Campos. Também não se demorou muito o novo Procurador-Geral: aposentado a 11 de agosto de 1961 e sucedido pela juíza do Trabalho Dra. Elvia Lordello Castello Branco, que, felizmente, continua entre nós, dando-nos a sua valiosa colaboração.

Quanto aos Ministros, a primeira alteração ocorreu com a aposentadoria do Ministro Moacyr Gomes e Sousa, a 30 de novembro de 1966, sendo sucedido por mim, com a minha posse a 14 de março de 1967.

Em 15 de abril de 1969, inesperadamente, ocorreu a aposentadoria, a pedido, do Ministro Segismundo Melo, e logo a seguir, a 29 do mesmo mês, foram aposentados os Ministros Taciano Gomes de Melo e Saulo Diniz, sendo que este se encontrava na Presidência da Corte.

Viu-se, assim, repentinamente, o Tribunal reduzido a dois Conselheiros, pois ainda a Emenda Constitucional nº 1, alterando profundamente a Constituição de 24 de janeiro de 1967, pelo parágrafo único do seu artigo 193, nos tirava o título de Ministro. Foi um instante da existência do Tribunal vivida com emoção mas enfrentado com dignidade pelos sobreviventes.

Os três Ministros que nos deixaram foram sucedidos pelos já agora Conselheiros Jurandyr Palma Cabral, Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, o primeiro aposentado após cerca de um ano de exercício nas funções, a 18 de agosto de 1970, e o último desde 29 de setembro do ano passado fora do nosso convívio diário.

O Conselheiro Jurandyr Palma Cabral foi sucedido pelo Conselheiro Salvador Diniz. Com a aposentadoria deste a 27 de maio de 1977 e do Conselheiro Cyro dos Anjos a 30 de setembro de 1976, ascenderam à Corte os Conselheiros Parsifal Barroso e Raul Soares da Silveira. Como a mais recente nomeação temos a do Conselheiro Rogério Nunes, que é, assim, o nosso benjamim.

Instalado a 15 de setembro, o Tribunal foi inicialmente servido por funcionários emprestados pela administração distrital. Somente a 3 de janeiro do ano seguinte, 1961, o Diário Oficial do Distrito Federal publicava as portarias do Presidente do Tribunal, datadas de setembro e outubro, nomeando os primeiros servidores. A Portaria nº 1 nomeava Márcio Fróis para exercer a função de zelador, referência 9, criada na Tabela Numérica de extranumerário mensalista, baixada com o Decreto nº 13, de 26 de setembro.

Esse pioneiro já faleceu, infelizmente. Seguiram-se na lista dos nomeados, todos felizmente vivos, Marcírio Vieira Flores, Joaquim Lopes de Moura, Etani Menezes Cardoso, Maurício Alves da Silva, Sérgio Augusto Lafetá (à disposição da SEPLAN), Rita Maria Lafetá, Fausto Alvim Júnior, que já não está em nossos quadros, Regina Maria de Almeida Moulin, Erlynton Pontes, João Pereira de Sousa, falecido, Elio Moulin, à disposição do DER-DF, Maria Inácia Rios Fonseca e Raimundo Mateus Figueiredo.

Como se instalou o plenário, que preocupações enfrentou, de que expectativas se cercou para início da caminhada?

Infelizmente a ata em sua estrita síntese e em sua secura burocrática não pode satisfazer a nossa curiosidade. Mesmo assim tão magra e discreta, a ata é um documento histórico para os nossos anais, o que justifica a sua transcrição a seguir.

"ATA DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, no Bloco nº 1 (um), na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, presentes os Senhores Ministros — Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Moacir Gomes e Souza, instalou-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob a presidência provisória do Ministro Cyro Versiani dos Anjos, por ser o mais velho. Nos termos do artigo 15, letra a, da Lei nº 3.751, de 19 de abril de 1960, procedeu à eleição do Presidente, em escrutínio secreto, por meio de cédulas recolhidas a uma urna, tendo sido eleito o Ministro Cyro Versiani dos Anjos. Resolveu o Tribunal, em seguida, orientar-se, no que couber, pelas normas da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, com as suas posteriores alterações, e, enquanto não tiver Regimento próprio, pelas do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. Resolveu, ainda, o Tribunal dedicar as suas primeiras sessões à elaboração do Regimento Interno, bem como à organização do Quadro de Funcionários a ser submetido ao Congresso Nacional. Decidiu, por fim, que, enquanto não dispuser de pessoal próprio, será requisitado ao Senhor Prefeito o pessoal necessário ao funcionamento da sua Secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo eu, Eduardo Dantas Ramos, funcionando como Secretário ad hoc, lavrado a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Ministros. Brasília, em 15 de setembro de 1960. — Cyro Versiani dos Anjos - Saulo Diniz - Moacyr Gomes e Souza - Eduardo Dantas Ramos".

Bem mais informativa é a ata da primeira sessão, realizada a 26 do mesmo mês. Envolvendo decisões que interessavam ao deslanchar da Corte, cumpre deixá-la nesta brevíssima tentativa de memória.

Diz a Ata:

"ATA DA SESSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 26 dias do mês de setembro de 1960, presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza e Saulo Diniz, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão.

I - Questões Administrativas

1. O Senhor Presidente, tendo em vista que não foi ainda provido o cargo de Procurador, consultou o Tribunal como proceder para imediato julgamento dos feitos que foram submetidos à decisão deste Egrégio Tribunal.- Decidiu o Tribunal unanimemente que, enquanto não se der o provimento do aludido cargo, o Senhor Presidente poderá, em cada processo, designar Procurador ad hoc.

2. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal de ofício recebido do Secretário-Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando cópia do ato em que o Senhor Prefeito prorroga, por mais trinta dias, o prazo para que o Doutor Segismundo de Araújo Mello se empossе nas funções de Ministro deste Tribunal, para as quais foi nomeado por Decreto de 25 de agosto último, publicado no Diário Oficial de 5 do corrente mês.- Decidiu o Tribunal, unanimemente, homologar o ato de prorrogação e, ao mesmo tempo, estabelecer que o referido prazo deverá correr a partir de 5 de outubro vindouro.

3. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal um anteprojeto de Quadro de Pessoal a ser encaminhado ao Congresso Nacional.- Decidiu o Tribunal aprovar unanimemente o Quadro em apreço.

4. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal um projeto de discriminação do destaque de Cr$6.000.000,00 do crédito de Cr$..... 100.000.000,00, a que se refere o artigo 51 da Lei nº 3.751, de 13.4.960, para ocorrer ao pagamento das despesas do Tribunal, no corrente ano.- Decidiu o Tribunal, por unanimidade, aprovar e mandar anotar a discriminação.

5. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal uma tabela numérica de extranumerários mensalistas e uma relação de funções gratificadas do pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas, que deverão vigorar até a criação, em Lei, dos respectivos cargos.- Decidiu o Tribunal por unanimidade aprovar a referida tabela, bem como a relação de funções gratificadas.

6. O Senhor Presidente consultou os Srs. Ministros se concordavam em que se transferisse para as nove horas, a sessão ordinária

a realizar-se às quatorze horas de amanhã, 27 do corrente.- O Tribunal decidiu favoravelmente à consulta.

II - Tabela de Crédito

1. O Sr. Ministro Saulo Diniz relatou o processo referente ao Plano de Aplicação do Crédito de Cr$100.000.000,00, de que trata o artigo 51, da Lei nº 3.751, de 13/4/960, manifestando-se favoravelmente ao registro.- O Tribunal unanimemente resolveu mandar registrar o plano.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, Eduardo Dantas Ramos, Secretário ad hoc, subscrita e assinada pelo Senhor Presidente — Eduardo Dantas Ramos - Cyro Versiani dos Anjos".

A nossa primeira sede instalou-se em algumas salas representando a metade do 2º andar do Ministério da Educação. Aí ficamos com tão pouco espaço até setembro de 1965, quando nos transferimos para o acanhado 3º andar do edifício do então IAPI, na Avenida L-2. Somente em 1965 respiramos melhor ao sermos hóspedes de um órgão sob nossa fiscalização, o Banco Regional de Brasília, que nos cedeu dois andares do seu belo edifício situado no Setor Bancário Sul, o 5º e o 6º. Essa esdrúxula situação demorou-se até 21 de março de 1972, quanto nossa atual sede, o Palácio Presidente Costa e Silva, concluída no ano anterior sob a minha Presidência, foi inaugurada solenemente pelo então Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici, na Presidência do Conselheiro Geral do Ferraz.

Aqui estão, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, Auditores e Procuradores, o que acredito sejam os fatos mais marcantes da nossa ainda breve vida de vinte anos, toda ela dedicada aos melhores interesses da administração do Distrito Federal através de uma ação continuada de pedagogia, de fiscalização e mesmo de punições quando a isso nos obrigaram os nossos deveres para com a coisa pública. E estou certo de que assim continuaremos pela vida afora através das inumeráveis gerações que nos sucederem.

Finalmente, devo lembrar que a celebração dos nossos vinte anos encontra esta Casa como sede, desde 1974, do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, o que nos confere uma posição singular nos quadros da fiscalização financeira e orçamentária do País: é que, por força dessa responsabilidade, vivemos em contato estreito e permanente com todas as Cortes de Contas da País".

Antes de conceder a palavra aos demais membros do Plenário, o Senhor Presidente propôs um voto de congratulações com os servidores que ingressaram no Tribunal há 20 anos e nele permanecem, com a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO — "sua atuação sempre significou enorme segurança para o acerto das decisões da Corte" — e os demais componentes do Ministério Público junto ao Tribunal e com o Conselheiro Cyro dos Anjos, que dirigiu, de modo magnífico, a criação, em todos os setores, dos fundamentos deste Tribunal.

A seguir, falaram os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES e o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA. Baseando-se nos fatos apontados nos pronunciamentos do Senhor Presidente e do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO e em sua própria experiência, quiseram Suas Excelências precisar, notadamente, a bela trajetória do Tribunal em vinte anos de existência — do pequeno e inexperiente orgão de 1960 ao Tribunal considerado hoje exemplar pelas demais Cortes de Contas do Brasil.

Finalmente, falou a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, recordando, com a segurança de titular da Procuradoria-Geral desde 1961, aspectos marcantes da construção do Tribunal. Relembrou Sua Excelência a precariedade das instalações materiais e a natural inexperiência dos pioneiros da Corte, o que lhes exigiu dedicação total e espírito criador. Sob o comando lúcido, sensato e firme do Conselheiro CYRO DOS ANJOS, o Tribunal estruturou-se e atuou com eficiência logo nos primeiros anos. Como exemplo da atividade inovadora do Tribunal, Sua Excelência citou o fato de que, antecipando-se ao Governo local, já em 1962 a Corte promovia concurso público para preenchimento dos cargos de Auditor e Procurador-Adjunto — selecionando e incorporando ao Tribunal figuras cultas, independentes e íntegras.

Ao terminar, afirmou que é merecido o bom conceito de que goza o Tribunal e expressou sua alegria pelo ambiente de paz e tranqüilidade aqui existente.

- Foi aprovado o voto de congratulações proposto pelo Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente
JOSÉ WAMBERTO
JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1851a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de setembro de 1980, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1850a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 883/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Aos autos foram juntados vários termos de aditamento ao mencionado ajuste.- Decidiu o Tribunal, acolhendo as sugestões da Inspetoria-Geral de fls. 125: a) tomar conhecimento dos aditamentos de fls. 90, 91 e 94; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho de nºs. 530/79-CBDF, 609/79-SEF e 034/80-CBDF, decorrentes do pacto; c) solicitar do Exmo. Senhor Governador que determine a anulação do décimo primeiro termo de aditamento ao convênio, cuja cláusula segunda foi considerada ilegal pela Corte, conforme representação

feita mediante o Ofício GP nº 85/80.

PROCESSO Nº 3631/79, que trata da aposentadoria — já julgada legal pela Corte — da servidora MARIA ÁUREA MATHIAS CRUZ; aos autos se juntou requerimento da interessada solicitando averbação do tempo de serviço prestado sob o regime da CLT.- O Tribunal determinou diligência preliminar, para o fim indicado no parecer da Procuradoria-Geral de fls. 41.

PROCESSO Nº 1098/80 - Contrato nº 66/80 celebrado entre o Distrito Federal e o Consórcio Federal de Agências de Publicidade Ltda, administrado e gerido pela firma Norton Publicidade S/A, objetivando a execução de serviços de divulgação e publicidade a serem prestados à Administração Direta do Distrito Federal.- Decidiu o Tribunal, preliminarmente, solicitar esclarecimentos do Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador quanto ao fato de as notas de empenho de nºs. 47/80-PRG e 040/80-GAG destinarem recursos para atender despesas com a Administração Indireta e Fundações do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1958/80 - Convênio nº 51/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração e execução das obras de urbanização na Região Administrativa de Taguatinga.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 2186/80 - Nota de empenho nº 325/80-ISDF e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2203/80 - Nota de empenho nº 356/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 2242/80 - Nota de empenho nº 238/80-CBDF e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2314/80 - Nota de empenho nº 049/80-SSP e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1171/80, que trata de consulta do Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras sobre a possibilidade se serem aplicados recursos da Administração Direta na conservação de próprios da Administração Indireta.- Ao tomar conhecimento da consulta, decidiu o Tribunal dar-lhe resposta negativa, nos termos do parecer da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1814/80 - Convênio nº 046/80 celebrado entre o Distrito Federal e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), objetivando a ampliação e reequipamento dos pavilhões de comercialização de hortigranjeiros e frios.- Decidiu o Tribunal representar ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, dando-lhe ciência da ilegalidade do objeto do convênio, conforme definido na sua cláusula primeira.

PROCESSO Nº 1881/80 - Aposentadoria do servidor MIGUEL DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1889/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CORREIA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1893/80 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO DINO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1924/80 - Aposentadoria do servidor BENEDITO DA MOTA FERNANDES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1947/80 - Relatório de inspeção realizada pela Corte na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal determinou diligência, para os fins indicados na informação da Inspetoria-Geral de fls. 30.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 456/72-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, regulando a administração, pelo segundo para o primeiro, das obras de construção do Autódromo de Brasília.- Verificando o não cumprimento, até agora, de sua determinação no sentido de que o DER-DF recolhesse aos cofres do GDF o saldo de Cr$125.555,52 (Ofício GP nº 502/80, de 31/07/80), deliberou o Tribunal conceder àquele órgão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias — observado o disposto no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74 — para efetuar o referido recolhimento do saldo do convênio.

PROCESSO Nº 3503/79 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

PROCESSO Nº 1876/80 - Aposentadoria do servidor PATROCYNIO FRANCISCO PINTO;

PROCESSO Nº 1880/80 - Aposentadoria do servidor OSVALDO ALVES DE SOUSA;

PROCESSO Nº 1883/80 - Aposentadoria do servidor ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1922/80 - Aposentadoria do servidor ALÍCIO DE SOUZA DIAS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2200/80 - Notas de empenho de nºs. 368 e 369/80, relativas a adiantamentos concedidos a servidores desta Corte.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1230/80 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de março de 1980.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento do balancete e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 1516/80 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de maio do ano em curso;

PROCESSO Nº 2076/80 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de julho do corrente exercício;

PROCESSO Nº 2103/80 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de julho de 1980;

PROCESSO Nº 2162/80 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de julho do fluente ano;

PROCESSO Nº 2167/80 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, mês de julho do corrente exercício.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com as contas anuais.

PROCESSO Nº 1576/80 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, mantida, por maioria de votos, sua decisão proferida nos processos de nºs. 370/74 e 26/78, relatados pelo Conselheiro HERACLIO SALLES em sessão ordinária de 20/09/79.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs e justificou a inserção em ata de um voto de congratulações com o Brigadeiro EDUARDO GOMES pela passagem, a 20 deste, do seu 84º aniversário — recordando as marcantes qualidades pessoais e cívicas do eminente brasileiro.

O Plenário aprovou a homenagem, da qual será feita comunicação ao Brigadeiro EDUARDO GOMES e ao Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

RAUL SOARES DA SILVEIRA - Presidente
JOSÉ WAMBERTO
JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO

CGC 00542084/0001-95 - ISS 033971-2

DISTRATO da "CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO", com atos constitutivos registrados sob nº 294 em 21.06.79, no Cartório do 2º Ofício, Registro Civil, Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica.

Os psicólogos JOSÉ CARLOS REIS MENEZES, CRP 0984, CPF 042141451/00, casado; GLÁUCIA FERREIRA BORGES MORAIS, CRP 0663, CPF 153656541/53, solteira; ZÉLIA OLIVEIRA RINCON MAZÃO, CRP 0723, CPF 150547211/34, casada, e CÍNTIA DE OLIVEIRA CABRAL XAVIER DE ALBUQUERQUE, CRP 0664, CPF 120048121/68, solteira, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília - DF. resolvem, nos termos da cláusula 6ª. parágrafo 2º do contrato social, extinguir a Sociedade, tendo em vista a sua inviabilidade econômica.

Brasília, 31 de agosto de 1.980.-

JOSÉ CARLOS REIS MENEZES

GLÁUCIA FERREIRA BORGES MORAIS

ZÉLIA OLIVEIRA RINCON MAZÃO

CÍNTIA DE OLIVEIRA CABRAL XAVIER DE ALBUQUERQUE

(DAR - Cr$ 1.003,50)

3.º OFÍCIO DE NOTAS
TAB. DJÉTA MEDEIROS - SUCURSAL
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA INFRA RETRO assinalada(s) com meu sinal público, por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.
Brasília, 26 SET 1980
Em testemunho da verdade
Escreventes Autorizados
Antonio Chaves de Oliveira -
- Lúcia H. Gomes
Margarida Olivia Guimarães

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE " SÃO JORGE S.A., CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO"

Às dez horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua séde social em Brasilia, DF, na QI 01, Lotes 40/260, ' no Setor Industrial do Gama, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os acionistas da companhia "São Jorge S.A. Construções, Industria e Comércio" representando a maioria do capital com direito a voto, como se verifica pelo "Livro de Presenças": O Sr. Presidente, ' na forma dos Estatutos, assumiu a Presidência, e convidou a mim, Jayme Fernandes, para secretariar os trabalhos. Dada por aberta a sessão, o Sr. Presidente declarou que a mesma se realizava na forma do ' que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76 porque a convocação foi feita por carta-convite, cujas cópias se encontram sobrea a mesa e cujo teor é o seguinte: "São Jorge S.A. Construções, Indústria e Comércio - Assembléia Geral Extraordinária - Sr. Acionista: Fica presente fica V. Sa. convidado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária desta companhia que será realizada em sua séde, na QI 01, Lotes 40/260 do Setor Industrial do Gama, em Brasilia, DF, às 10:00 (dez) ' horas do dia 17 de dezembro de 1979, para tratar dos seguintes assuntos: a) Alteração do Art 15º dos Estatutos Sociais: b) Assuntos gerais: Brasilia, 03 de dezembro de 1979.' Walter Machado de Vasconcelos-Presidente": Lida a carta-convite, o Sr. Presidente expôs aos acionistas da conveniência de alterar o percentual de distribuição de dividendos, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, conforme o Art. 15º dos Estatutos, elevando esse percentual para 60% (sessenta por cento) ao ano, o que foi aprovado por unanimidade, passando o Art. 15º dos Estatutos a ter a seguinte redação: " Art. 15º - O dividendo será de 60% (sessenta por cento) ao ano sobre o lucro liquido depois de feitas as deduções antes de qualquer participação, os prejuizos acumulados, a reserva legal de 5% (cinco por cento) até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social e a provisão para o imposto sobre a renda, e será pago se for ele compatível com a situação financeira da sociedade, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembléia geral, mas, de qualquer forma, dentro do exercício social:" A seguir, já tratando do segundo item da convocação, o Sr. Presidente informou que em virtude da renúncia dos presentes em adquirir parte das ações que possui na companhia, delas transferiu 29.564 (vinte e nove mil e quinhentas e sessenta e quatro) pelo valor nominal de Cr$1.000,00 (mil cruzeiros no montante de Cr$29.564.000,00 (vinte e nove milhões quinhentos e ' sessenta e quatro mil cruzeiros) à sociedade " W. M. Vasconcelos, Administração e Participações Ltda.", sociedade civil com séde à SCL

Norte, Quadra 407, Bloco B, Loja 25, Brasilia, DF, registrada no Cartorio do 2º Oficio de Registro Civil Titulos Documentos e Pessoas Juridicas sob nº 261, Livro 1, em 27/12/78, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 00530337/0001-00, conforme anotações próprias no Livro Registro de Ações Nominativas, às fls. 01-verso, e Livro de Transferência de Ações Nominativas, Termo de Transferência nº 01, às fls. 01-verso, devidamente assinadas pelas partes: feita essa comunicação o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso: e como ninguém se manifestasse, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual uma vez ali transcrita foi lida perante todos os presentes e por eles assinada.
Brasilia, 17 de dezembro de 1979 Presidente _____
Secretário _____

Acionistas:

_____
Walter Machado de Vasconcelos

_____
Ilion Ribeiro Vasconcelos

_____
Jayme Fernandes

_____
W. M. Vasconcelos - Administração e Participações Ltda.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro próprio, pelo que a assinamos por ser a expressão da verdade.
Presidente _____ Secretario _____

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 9500
Brasília, 20 AGO 1980
WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE "SÃO JORGE S.A. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

Às dez horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta, em sua sede social em Brasilia, DF, na Q.I. 01 Lotes 40/260, no Setor Industrial do Gama, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da companhia "São Jorge S.A. Construções Indústria e Comércio", representando a maioria do capital com direito a voto, como se verifica pelo "Livro de Presenças"; o Sr. Presidente, na forma dos Estatutos, assumiu a Presidência, e convidou a mim, Mayo-ne Fernandes, para secretariar os trabalhos. Dada por aberta a sessão, o Sr. Presidente declarou que a mesma se realizava na forma do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, porque a convocação foi feita por carta-convite, cujas cópias se encontram sobre a mesa e cujo teor é o seguinte- "São Jorge S.A. Construções, Indústria e Comércio - Assembléia Geral Extraordinária - Sr. Acionista. Pela presente fica V.S. convidado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária desta companhia que será realizada em sua sede, na Q.I. 01 Lotes 40/260, Gama, DF, às 10:00 (dez) horas do dia cinco de agosto de 1980, para tratar dos seguintes assuntos: a) Abertura de Filial em Porto Velho, Território de Rondonia; Brasilia, DF, 20 de julho de 1980. Walter Machado de Vasconcelos - Presidente": Lida a carta-convite, o Sr. Presidente expôs aos acionistas da conveniência de se abrir uma filial em Porto Velho, Território de Rondonia; debatido o assunto, decidiu a Assembléia aprovar, por unanimidade, a abertura da referida filial, que se instalará no seguinte endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº 787, Porto Velho, Território de Rondonia; ficou também autorizado o destaque de capital, no valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a referida filial; a seguir, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou livre a palavra, e como ninguém dela quisesse fazer uso, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual uma vez ali transcrita foi lida perante todos os presentes e por eles assinada.
Brasilia (Gama) DF, 05 de agosto de 1980
Presidente _____ Secretario _____
Acionistas:

W. M. Vasconcelos, Administ. Partic. e Agropecuária Ltda.
-Walter Machado de Vasconcelos

_____
Walter Machado de Vasconcelos

_____
Ilion Ribeiro Vasconcelos

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro próprio, pelo que a assinamos por ser a expressão da verdade.
Presidente _____ Secretario _____

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 9505
Brasília, 27 AGO 1980
WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL
(DAR - Cr$ 5.935,50-2)

MOVIMENTO RECREATIVO E CULTURAL DO GAMA - M R C G

Sede Provisória: Quadra 23 lote 82 S/Leste - Gama

EXTRATO DO ESTATUTO

Objetivando dar prosseguimento em suas atividades, o Movimento Recreativo e Cultural do Gama - MRCG, fundado em 10 de agosto de 1980, faz saber que é uma sociedade civil com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, tendo como finalidade a participação da comunidade do Gama, inclusive do Distrito Federal, nas diversas modalidades de esportes, lazer e cultura, tais como: jogos diversos, reuniões sociais, peças teatrais, festas tradicionais, encontros etc; sua diretoria eleita e nomeada em assembléia geral, constante da Ata de Fundação, é composta dos seguintes membros: Presidente-Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos, Vice Presidente-Marcelo Aguiar dos Santos Sá, 1º Secretário-José do Carmo Couto, 2º Secretário-Iris Carlos dos Santos Silva, 1º Tesoureiro-Ismael Barreto Neves, 2º Tesoureiro-Gustavo José da Silva Neto, Diretor de Esportes-Rubens Carlos Pereira dos Santos Nogueira, Diretor Patrimonial-Joslei das Graças Evangélio, Relações Públicas-Dejailson Dantas de Medeiros.

Gama-DF, 23 de setembro de 1980

Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos
Presidente

(DAR - Cr$ 896,50)

RESUMO DO ESTATUTO DO PX CLUB GUARÁ

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - O PX CLUB GUARÁ, fundado em 1º de maio de 1980, é uma associação de classe, de natureza social, esportiva e beneficente, regida na forma da Lei, pelo presente Estatuto.
Art. 2º - O PX CLUB GUARÁ tem sede e fôro em Brasília - Distrito Federal e terá duração indeterminada.
Art. 3º - Serão finalidades do PX CLUB GUARÁ:

I - Incentivar o uso das Telecomunicações pelos sócios no atendimento de situações de emergência como catástrofes, incêndios, inundações, perturbações da ordem, acidentes de trânsito e outras situações que atentem contra a vida ou propriedade.

II - Incentivar o aprimoramento cultural, esportivo e social dos sócios e de seus dependentes, auxiliando-os e orientando-os.

III - Manter os associados Operadores do Serviço Rádio do Cidadão a par das atividades individuais ou coletivas, sempre que necessário e quando envolvam assuntos de interesse da classe, emitindo opinião e parecer.

IV - Representar os sócios nos termos da Lei, prestando-lhes assistência coletiva ou individual, perante as autoridades administrativas e judiciais.

V - Manter intercâmbio com as associações congêneres e afins com permuta de publicações, consultas e experiências recíprocas, como meio idôneo à consecução dos resultados comuns a que visam.

VI - Colaborar com os órgãos representativos do Ministério das Comunicações.

VII - Cumprir e auxiliar o DENTEL na fiscalização do cumrpimento da Portaria Regulamentadora do uso da Faixa do Cidadão.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO IV

DA RESPONSABILIDADE

Art. 8º - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais ou outras quaisquer assumidas pelo PX CLUB GUARÁ.

Art. 9º - Os sócios responderão pelo pagamento das dívidas que contraírem, bem como por danos causados ao PX CLUB GUARÁ.

CAPÍTULO III

DOS PODERES SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral:

IX - Reformar os Estatutos;

X - Resolver sobre a dissolução do PX CLUB GUARÁ.

§ 2º - A reforma do Estatuto só poderá ser resolvida mediante proposta da Diretoria, com aprovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios.

§ 3º - A dissolução do PX CLUB GUARÁ só poderá ser resolvida mediante proposta da Diretoria, quando o quadro social estiver reduzido a 10 (dez) sócios.

SEÇÃO II

Art. 22º - A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, com mandato por 01 (um) ano, eleitos na primeira quinzena de julho.

§ 1º - Serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral:

Diretor Presidente - Diretor Vice-Presidente e Secretário Geral Diretor de Patrimônio e Financeiro, Diretor Jurídico e Administrativo, Diretor Técnico, Diretor de Comunicação Social, e Diretor de Esportes.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

I - Dirigir e administrar o PX CLUB GUARÁ;

Art. 25º - Compete ao Presidente do PX CLUB GUARÁ:

I - Representar o PX CLUB GUARÁ em juízo e nas demais relações externas;

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio será constituído pela totalidade de bens e direitos do PX CLUB GUARÁ.

§ 1º - São bens do PX CLUB GUARÁ:

I - Patrimoniais;

II - Imóveis;

III - Móveis;

IV - Veículos;

V - Biblioteca e Discoteca;

VI - Numerários.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º - O presente Estatuto entra em vigor a partir de 07.06.80.

Aprovado pela Assembléia Geral de 07.06.80.

(DAR - Cr$ 2.821,50)

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/79

Processo nº 361.869/79

Interessado: T O R C = TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto : Retifica o item 1.3 da Cláusula II, do Contrato nº 060/79.

a) No subitem 1.3 do item 1 da Cláusula II do Contrato nº 60/79, onde se lê: "01 saídas d'agua de 12,0m de comprimento", leia-se: "02 saídas d'agua de 12,0 m de comprimento."

Data: 29 de agosto de 1.980

JOANA DOS REIS CALÇADO
Chefe Substª.da Seção de D.e C.Adm.
DA/DER-DF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E O CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASÍLIA (CETEB), TENDO POR OBJETO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE PRÁTICAS INDUSTRIAIS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 429.131/78-FEDF)

OBJETIVO : - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estipulado na cláusula sétima do instrumento principal.

VIGÊNCIA : - 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de setembro de 1980

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - FEDF

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 24 de setembro de 1.980

PARTES CONVENENTES : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

SÉRGIO FARIA
Diretor do CETEB

TESTEMUNHAS:

1. _____
AGUIDA MARIA VITOR

2. _____
EXPEDITA VIEIRA DO NASCIMENTO SOUSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 1979, ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) PROCESSO Nº 375.992/79-FEDF)

OBJETIVO : - Eliminar as Cláusulas Sexta e Sétima do convênio original.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - FEDF

VIGÊNCIA : - A partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 29 de setembro de 1.980

PARTES CONVENENTES : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente da NOVACAP

TESTEMUNHAS:

1. _____
ÁGUIDA MARIA VITOR

2. _____
MARIA ZILDA HENRIQUE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRANSPORTE QUE ENTRE SI FAZEM A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB.

OBJETO - Prestação de serviço de transporte especial de servidores.

AUTORIZAÇÃO LEGAL - Dispensa de licitação nos termos da alínea "E", do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, artigo 126, parágrafo 2º.

PRAZO DE VIGÊNCIA - Por 12(doze) meses, a contar de 05/09/80.

DESPESA COM A PUBLICAÇÃO - Por conta da TCB.

Brasília, 22 de setembro de 1980

EXTRATO DO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A DROGARIA CRISTO REDENTOR LTDA., TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 03, LOCALIZADA NA EQNM 18/20, CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº:	606.101/78-FSSDF
NATUREZA:	TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOJA.
OBJETIVO:	LOCAÇÃO DA LOJA Nº 03, LOCALIZADA NA EQNM 18/20-CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.
VALOR:	CR$ 55.908,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS)
VIGÊNCIA:	15.07.80 À 14.07.81.
PUBLICAÇÃO NO DODF:	ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO.
DATA:	07.08.80
PARTES:	DAVID LUIZ BOIANOVSKY P/LOCADORA
	MANOEL JUNQUEIRA DE RESENDE LOCATÁRIO

FIADORES:

1. _____
ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA

2. _____
WAGNER GIFONI FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
MANOEL BASTOS BRABO

2. _____
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

FSSDF – 6001
300 Bls. 50x1 - 10/79 (DAR - Cr$ 1.195,50)
/mso.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 09.04.80, ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº	440.496/79-FSS/DF.
OBJETIVO	Alterar as Cláusulas TERCEIRA, SEGUNDA e OITAVA do Ajuste principal que passam à mesma redação: a) - Colocar, mensalmente à disposição da FUNDAÇÃO a importância de Cr$. 120.350,00 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta cruzeiros); b) - Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Ajuste principal, no período de 11.07.80 à 10.10.80; c) - Suplementar em mais Cr$ 361.050,00 (trezentos e sessenta e um mil e cinquenta cruzeiros) o valor do Convênio principal.
VALOR	CR$ 1.722.050,00 (hum milhão, setecentos e vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros).
PUBLICAÇÃO (DODF)	ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.
PARTES	
P/CAESB	ARNALDO CORRÊA RABELLO SUPERINTENDENTE
	LEVI LOPES DE MORAES DIRETOR FINANCEIRO
P/FUNDAÇÃO	DAVID LUIZ BOIANOVSKY PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01 - _____
ALONSO NOVAES FERRO

02 - _____
WILSON ZORZIM

FSSDF - 6001
500 Bls. 50x1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34 /80 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DF, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PRIMEIRA, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº 605.377/78-FSSDF.

OBJETIVO: FORNECIMENTO PELO SESI/DF DE ATÉ 70 (SETENTA) REFEIÇÕES DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO.

VALOR ESTIMADO DO CONVÊNIO EM 1.980. CR$ 744.770,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

FONTES DE RECURSOS: a) - ATIVIDADE Nº 2.847 - ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, NO VALOR DE CR$ 163.770,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), CORRESPONDENTE AO SUBSÍDIO PRESTADO PELA FUNDAÇÃO NO CUSTO UNITÁRIO DAS REFEIÇÕES.

NOTA DE EMPENHO Nº 807/80 b) - CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE CR$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), RELATIVA A AQUISIÇÃO DE CARNÊS DE REFEIÇÕES POR FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01 / 09 / 80 À 31.12.80

PUBLICAÇÃO NO (DO-DF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA:

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/ SESI/DF: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA
Superintendente Regional

TESTEMUNHAS:

1. _____
MANOEL GUIMARÃES

2. _____
JOANA ALVES BASTOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 13, LOCALIZADA NA EQNM 18/20, CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 606.639/78-FSSDF

NATUREZA: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOJA.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DA LOJA Nº 03, LOCALIZADA NA EQNM 18/20 - CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

VALOR: CR$ 98.904,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 05.09.80 À 05.09.81.

PUBLICAÇÃO NO DODF: ÀS EXPENSA DO LOCATÁRIO.

DATA: 07.08.80

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
P/LOCADORA

ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO

FIADORES:

1. _____

2. _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
MANOEL BASTOS BRABO

2. _____
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
(DAR - Cr$ 1.003,50)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A LOJA Nº 02, LOCALIZADA NA EQNM 18/20, CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 606.639/78

NATUREZA: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOJA.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DA LOJA Nº 02, LOCALIZADA NA EQNM 18/20, CEILÂNDIA - DF.

VALOR: CR$ 62.940,00 (SESSENTA E DOIS MIL' NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 20.03.80 À 20.03.81

PUBLICAÇÃO NO DODF: ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO.

DATA: 07.08.80

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
P LOCADORA

ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO

FIADORES:

1. _____

2. _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
MANOEL BASTOS BRABO

2. _____
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
(DAR - Cr$ 1.003,50)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES, TENDO POR OBEJTIVO A LOJA Nº 11 DA EQNM 18/20 - CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº 605.611/78-FSSDF.

OBJETIVO LOCAÇÃO DA LOJA Nº 11 DO BLOCO "C" DA EQNM 18/20-CEILÂNDIA.

VALOR CR$ 3.176,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

VIGÊNCIA 13 DE MARÇO DE 1.980 À 13 DE MARÇO DE 1.981

PUBLICAÇÃO (DODF) ÀS EXPENSAS DO LOCATÁRIO

PARTES:

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
P/FUNDAÇÃO.

SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES
LOCATÁRIO

FIADORES:

01 - ANTONIO MARTINS DO COUTO (viúvo)

02 - + VITALINO JOSÉ DA CRUZ +

+ ANTONIA NERI DA CRUZ-Conjuge do Fiador 02

TESTEMUNHAS:

01. _____

FSSDF - 6001
300 Bls. 50x1 - 10/79 02. MANOEL BASTOS BRABO

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

(DAR - Cr$ 1.003,50)

TERMO DE TRANSAÇÃO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO FELISBERTO ' x.x.x.

01.09.80 , respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL=NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.565a. e 1.442a. sessões, realizadas em 12.09.80 e 16.09.80 ,respectivamente, e o que consta do Processo nº 508.087/80-TERRACAP, resolvem firmar o presente Convênio regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra-estrutura na área do Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Convênio, incumbe a NOVACAP da execução de obras e serviços de infra-estrutura no Setor H-Norte, Área Especiais 71 a 178, lotes de 1 a 20, na cidade satélite de Taguatinga, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São entendidos como obras e serviços de infra-estrutura para os fins previstos neste Convênio: terraplenagem e pavimentação asfáltica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras e serviços descritos no parágrafo anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos aprovados prèviamente pela TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução das obras e serviços referidos na cláusula anterior serão emitidas, pela Diretoria Técnica da TERRACAP, Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Ordens de Serviços referidas nesta cláusula só poderão ser emitidas, mediante:

a)- proposta da NOVACAP discriminando valores, prazos de execução, cronograma físico-financeiro e outros detalhes necessários à execução das obras e serviços;

b)- decisão da Diretoria Colegiada da Empresa aprovando a proposta da NONACAP, apresentada conforme exposto no item "a" deste parágrafo e autorizando a sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão constar das Ordens de Serviços, referências às Notas de Empenho correspondentes e à decisão da Diretoria Colegiada, bem como descrição detalhada das obras, serviços e prazo de entrega à TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A NOVACAP só poderá dar início às obras mediante o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos previstos nas Ordens de Serviços serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela NOVACAP, e prèviamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto estabelecido só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA

A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Convênio, e necessários ao cumprimento deste ajuste, diretamente ou mediante contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo em tudo, a legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA

A NOVACAP prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Convênio é de CR$ 11.910.703,22 (onze milhões, novecentos e dez mil, setecentos e três cruzeiros e vinte e dois centavos), já incluída a parcela correspondente à taxa de administração de 10%(dez por cento), correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Projeto 1.05-Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações, conforme Nota de Empenho nº 1.101/80 , datada de 22 / 09 / 80 .

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1980.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

P/NOVACAP

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA NO TRABALHO DE OBTENÇÃO DAS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS.

Aos dez dias do mês de junho do ano de 1980, o Serviço de Estatística da Educação e Cultura, criado pelo Decreto nº 38.661, de 26/01/1956 e integrante da Secretaria de Informática, segundo Portaria Ministerial nº 11, de 04/01/1980, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado simplesmente SEEC, representado neste ato, pelo seu Diretor, Dr. Raul Romero de Oliveira, e a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal/Fundação Educacional do Distrito Federal, daqui por diante designada simplesmente SECRETARIA/FUNDAÇÃO, representada, neste ato, por sua Titular e Presidente, Professora Eurides Brito da Silva, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Finalidades do Convênio.

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre o SEEC e a SECRETARIA/FUNDAÇÃO, na qualidade de partes signatárias do Convênio de Cooperação Mútua para obtenção das estatísticas educacionais e culturais e consoante princípios presentes no protocolo firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e Governo das Unidades Federadas, em 14/04/1972, na cidade de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Compromissos do SEEC/MEC

Parágrafo Primeiro - Para consecução das finalidades deste Convênio, expressos na Cláusula Primeira, o SEEC oferecerá à SECRETARIA/FUNDAÇÃO:

a) Cooperação Técnica, a ser exercida pela Supervisão Técnica do referido Convênio, às atividades de produção, análise, documentação e divulgação das estatísticas educacionais, no limite de suas possibilidades e recursos disponíveis, devidamente estabelecidas em Plano Operativo Anual proposto pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO e previamente discutido e aprovado pela mesma.

b) Cooperação Financeira, a ser exercida pela transferência de recursos para a SECRETARIA/FUNDAÇÃO e realizada para efeitos de execução do Plano Operativo Anual aprovado, mediante correspondente Plano de Aplicação de Recursos, igualmente anual, previamente proposto pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO e devidamente discutido e aprovado pela mesma.

Paragrafo Segundo - Para efeitos de planejamento, execução, controle das cooperações a serem dadas pelo SEEC às Secretarias, deverão ser observadas as normas básicas e pressupostos do Manual de Cooperação Técnico-Financeira (Anual), integrante deste Convênio, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Compromissos da SECRETARIA/FUNDAÇÃO

A SECRETARIA/FUNDAÇÃO, para receber o apoio técnico e financeiro do SEEC, consoante termos da Cláusula Segunda, terá os seguintes compromissos:

a) executar o Plano Operativo Anual exatamente dentro das especificações propostas e aprovadas, cumprindo-se cronogramas e formalidades a ele associados;

b) executar o Plano de Aplicação de Recursos Anual e seu demonstrativo de contrapartida financeira por parte da SECRETARIA/FUNDAÇÃO;

c) colocar a serviço do sistema nacional, através do SEEC e para o Ministério da Educação, os produtos de trabalho do sistema de informações estatístico-educacionais, implantado nas Secretarias, por efeitos do Convênio anterior celebrado e findo, desenvolvidos nos anos de execução do presente Convênio e/ou do Convênio anterior encerrado.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Compromissos Mútuos SEEC/SECRETARIA/FUNDAÇÃO

A SECRETARIA/FUNDAÇÃO e o SEEC terão compromissos mútuos a serem cumpridos:

a) desenvolver, integrada e cooperativamente, o planejamento dos dados e estatísticas do ensino, de modo a se obter entrada e saída de dados e informações úteis à administração de competência do MEC e da SECRETARIA/FUNDAÇÃO;

b) realizar a coleta de dados estatísticos da Educação segundo cronograma e definição de responsabilidades anexados ao presente Convênio, como se nele estivessem transcritos;

c) contribuir para o processamento dos dados, segundo plano específico, que consigne interações mútuas do SEEC/MEC e Secretarias;

d) promover a divulgação e disseminação de dados e informações programados, coletados e processados, intercambiando produtos de modo a que a SECRETARIA/FUNDAÇÃO alimente seus usuários internos e externos com dados apresentados pelo SEEC e o SEEC alimente usuários internos do MEC e externos (nacionais), com dados locais apresentados pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, segundo plano específico.

Parágrafo Único - Os compromissos mútuos, delineados no presente Convênio, deverão ser expressos em seus detalhamentos programáticos nos Planos Operativos Anuais do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Compromissos Anteriores da SECRETARIA/FUNDAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Os compromissos anteriores, assumidos pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, no Convênio de Cooperação Mútua firmado e executado no período de 1975 a 1979, que ainda não foram cumpridos deverão ser atendidos mediante esforços e iniciativa próprios da SECRETÁRIA/FUNDACÃO a qual, anualmente, prescreverá nos Planos Operativos, aqueles que serão cumpridos no decorrer dos exercícios referentes ao presente Convênio.

Parágrafo Segundo - Desde já, a SECRETARIA/FUNDAÇÃO assegura que sua Unidade de Informações Estatísticas, criada ou implementada pela cooperação técnica do SEEC, no período 75/79, permanecerá como o órgão de execução do presente Convênio, dirigindo esforços à elevação de sua situação como unidade administrativa autônoma.

Parágrafo Terceiro - A SECRETARIA/FUNDAÇÃO continuará assegurando a manutenção de um quadro de pessoal apto a operar e fazer funcionar a unidade de informações estatísticas criada ou implementada por cooperação do SEEC.

Parágrafo Quarto - Os compromissos de que trata o Parágrafo Primeiro da presente Cláusula serão observados pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO mediante Relatório de Auditagem do Convênio anterior e correspondente Parecer Técnico-Administrativo do SEEC.

CLÁUSULA SEXTA - Do Corpo Documental do Convênio

Constituem partes integrantes e inseparáveis deste Convênio, como se nele estivessem inteiramente transcritos, os seguintes documentos, cujos teores serão, sempre, de conhecimento das partes convenentes:

a) Manual de Cooperação Técnica e Financeira do SEEC/MEC às Unidades Federadas, de validade anual;

b) Planos Operativos Anuais, citados e prescritos no Manual, a serem elaborados pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, por ela aprovados e, posteriormente, pelo SEEC/MEC;

c) Plano de Aplicação de Recursos para execução do Plano Anual de Atividades, citados e descritos no Manual, a serem elaborados pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, por ela aprovados e, posteriormente, pelo SEEC/MEC;

d) Relatório de Auditagem do Convênio anterior referente ao período 75/79;

e) Declaração entregue, pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, de que as prestações de contas referentes aos exercícios de 1975, 1976, 1977, 1978 e 1979, de recursos transferidos pelo Convênio anterior de Cooperação Mútua foram devidamente apresentados ao orgão competente do MEC e por ele aprovados.

f) Termo de Encerramento do Convênio anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Possíveis Alterações Futuras do Presente Convênio

Serão incorporados ao presente Convênio, mediante termos aditivos, toda e qualquer alteração ou acréscimo que venham a ser efetivados durante o período de sua vigência, com aprovação das partes convenentes, mediante proposição dos mesmos ou por sugestão e solicitação da Secretaria de Informática, à qual pertence o SEEC.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Gerais do Convênio

Parágrafo Primeiro - Caberá à SECRETARIA/FUNDAÇÃO responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal que, a qualquer título, vier a colaborar na execução das atividades previstas neste Convênio, na SECRETARIA/FUNDAÇÃO.

Parágrafo Segundo - O SEEC oferecerá diretamente a cooperação técnica referida neste Convênio ou delegará a mesma, com sua indicação expressa, à Instituição ou Organização por ele contratada, supervisionada e sempre apresentada à SECRETARIA/FUNDAÇÃO para efeitos de atendimento ao cumprimento dos objetivos postos no presente Convênio.

Parágrafo Terceiro - O SEEC, sempre que necessário, sugerirá alteração nos trabalhos realizados pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO, ou Organização, que seja delegada por ele para realizar, em seu nome, a cooperação técnica compromissada, desde que estejam em desacordo com as finalidades e obrigações expressas neste Convênio, no seu corpo documental, ou não tenham sido submetidas ao seu conhecimento a aprovação prévios.

Parágrafo Quarto - No caso de inadimplemento pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO ou SEEC, as partes convenentes, a qualquer tempo dos compromissos assumidos neste Convênio, poderão, considerada cada hipótese em particular:

a) suspender participação para fins de cumprimento de exigências;

b) rescindir o Convênio e os efeitos decorrentes de suas especificações.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Vigência

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1985, entrando em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros que constituirão transferências financeiras programadas pelo SEEC para realização de cooperação à SECRETARIA/FUNDAÇÃO, de que trata o presente Convênio, serão apostilados anualmente, por determinação e juízo do Diretor do SEEC, devidamente publicados com as referências de quantitativo, fonte, nº de empenho e outros estritamente de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos, apresentado pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO e aprovado pela SECRETARIA/FUNDAÇÃO e SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Declarações Finais

Os convenentes declaram aceitar as condições estabelecidas neste instrumento e se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as Cláusulas e estipulações nele contidas, pelo que assinam e mandam datilografar em 5 (cinco) vias de mesmo teor.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 1980

DIRETOR DO SEEC/MEC - (as) _____
RAUL ROMERO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DA SEC - (as) _____
EURIDES BRITO DA SILVA

TESTEMUNHAS

VISTO
EM.16.09.1980
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

_____
GILDO WILLADINO

_____
MARTHA MARIA MENESES ARRUDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 015/80, FIRMADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 017.675/80)

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art.20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo Economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e pelo Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais e de acordo com as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.557a. e 1.434a. Sessões, realizadas em 15 e 19 de agosto de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 015/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP em 29 de fevereiro de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal da mesma data (SUPLEMENTO), regulando a administração da Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, será suplementado com a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para perfazer o total de Cr$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta cláusula, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta do Elemento : 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 07 - Administração; Subprograma: 025 - Edificações Públicas; Atividade: SVO/2087 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público conforme Nota de Empenho nº 092/80 - SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, as demais cláusulas e condições do Convênio mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____

TESTEMUNHAS
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO
EM.29.09.80
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
ep/ 1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

DF/SJu/013

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 1977 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 473.475/80)

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretários de Viação e Obras e de Finanças, respectivamente, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.563a. e 1.440a. Sessões, realizadas em 05 e 09 de setembro de 1980, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusu

las: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com a finalidade de prorrogar prazo o convênio celebrado em 14 de outubro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 102/105, do Livro nº 02/77, aditado em 30 de dezembro de 1977, lavrado às fls. 071/73, do Livro nº 04/77, aditado em 26 de setembro de 1978, lavrado às fls. 039/040 do Livro nº 13/78 e aditado em 30 de agosto de 1979, lavrado às fls. 113/114 do Livro nº 07/79 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração da Execução de Diversas Obras em Brasília, Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência estabelecido para o Convênio, ora aditado, fica prorrogado até 30 de setembro de 1981. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, as demais cláusulas e condições do Convênio Principal e de seus termos mencionados na cláusula primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) _____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSE CARLOS MELLO

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM.29.09.1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

/bcr

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 49/80
Processo nº 361.010/80 e 361.618/80.
Interessado: E U L E R S / A _ ENGENHARIA E CONSULTORIA
Objeto: Para execução do projeto final de Engenharia da rodovia DF-03, trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-04, e a divisa Oeste do Distrito Federal, numa extensão total de 15 KM.
Valor : CR$.3.181.542,58 (três milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos).
Prazo : 90 (noventa) dias úteis
Data : 25 de setembro de 1.980

JOANA DOS REIS CALÇADO
Chefe Substª da Seção de D. e Com. Adm.
DA/DER-DF.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 59/79, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 474110/80

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por HUMBERTO DENUCCI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília-Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente Arquiteto, EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 , atuais Estatutos Sociais e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.558a.e 1.437a. Sessões, realizadas em 20 e 28 de agosto/80 , resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica Re-ratificado o Convênio nº 59/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Brazlândia e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 31 de dezembro de 1979, regulando a administração dos serviços de urbanização da Quadra 01/Norte da Administração Regional de Brazlândia-Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta do Convênio Principal, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA- A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio". CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Re-ratificado. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
HUMBERTO DENUCCI

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO (as.) _____
EM.29.09.80 FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 61/79, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 474111/80

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília-Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.558a. e 1.437a. Sessões, realizadas em 20 e 28 de agosto/80 , resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica Re-ratificado o Convênio nº 61/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 31 de dezembro de 1979, objetivando a execução dos serviços de Urbanização da Via M-1 - Central da Ceilândia, Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta do Convênio Principal, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio". CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Re-ratificado. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO (as.) _____
EM.29.09.80 FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO Nº 059/80, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 227.126/80)

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 227.126/80, e do outro a firma XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 62244090/0011-95, através de sua filial de Brasília, localizada no SCS - 03-Bl."A", Lojas 85/89 do Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por ANTONIO CARLOS DE REZENDE, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos ao Contrato nº 059/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, em 20 de março de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 31 de março de 1980 (SUPLEMENTO) objetivando a locação de uma máquina Copiadora Xerox modelo 3.100, instalada nequele órgão. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, será suplementado com a importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; Item 18 - Locação de Máquinas de Escritório ; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 07 - Administração; Subprograma: 021 - Administração Geral, Atividade: RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 080/80-RA-III, emitida por estimativa pela Administração Regional de Taguatinga, no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, as demais cláusulas do contrato principal, celebrado entre as mesmas partes em 20 de março de 1980. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografa -

das de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PELA LOCADORA (as.)_____
ANTONIO CARLOS DE REZENDE

(as.)_____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

VISTO
EM.29.09.1980
(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 007/80, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 475177/80

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador,Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art.20,item XII, da Lei nº 3.751,de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas "Ad Referendum" da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, resolvem firmar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, o Convênio nº 007/80, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 25 de janeiro de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de janeiro de 1980 (SUPLEMENTO), objetivando a execução dos serviços necessários às realizações das Festas Cívico-Sociais.CLÁUSULA SEGUNDA - A importância estabelecida na Cláusula Terceira do Convênio Principal, será suplementada com Cr$ 6.695.359,44 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para perfazer um total de Cr$ 8.695.359,44 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº. 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta do ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS e INSTALAÇÕES, Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa 48 - Cultura, Subprograma 247 - Difusão Cultural, Atividade SVO/2.103 - Serviços Necessários às realizações das Festas Cívico Sociais, conforme Nota de Empenho nº 096/80, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$. 6.695.359,44 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil,trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições, do Convênio ora aditado. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO
EM. 25.09.1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

ep/

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE COMPLEMENTAR A NOTA DE EMPENHO Nº 037/80, EMITIDA POR ESTIMATIVA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/80, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 017.427/80)

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 017.427/80, e do outro a firma XEROX DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 62244090/0011-95, através de sua filial de Brasília, localizada no SCS - 03-Bl. "A", nºs 85/89, do Edifício Santa Fé, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por ANTONIO CARLOS DE REZENDE, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de complementar a Nota de Empenho nº 037/80, emitida por estimativa referente ao Contrato nº 55/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LOCADORA, em 05 de março de 1980, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de março de 1980, objetivando a locação de uma máquina Copiadora Redutora modelo 3.107, instalada naquele órgão.CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, será suplementado com a importância de Cr$.150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros),para perfazer o total de Cr$. - 330.000,00(trezentos e trinta mil cruzeiros).PARÁGRAFO ÚNICO-Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal,para o corrente exercício Lei nº 6737,de 05 de dezembro de 1979,correndo a despesa à conta

da seguinte dotação orçamentária: Elemento:3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos;Subelemento:3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos,Função:10-Habitação e Urbanismo, Programa:07-Administração, Subprograma:021- Administração Geral, Atividade: SVO/2.048, conforme Nota de Empenho nº 090/80-SVO, emitida por estimativa pela Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas, as demais cláusulas do contrato principal, celebrado entre as mesmas partes em 05 de março de 1980. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo,para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA LOCADORA (as.) _____
ANTONIO CARLOS DE REZENDE

TESTEMUNHAS (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO
EM.29.09.1980
(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 031/79, CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

(PROCESSO Nº 055.088/80)

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.563a. e 1.440a. Sessões, realizadas em 05 e 09 de setembro de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 031/79, celebrado em 13 de junho de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 20 de junho de 1979 (SUPLEMENTO), aditado em 28 de dezembro de 1979, 07 de maio e 04 de agosto de 1980, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 31 de dezembro de 1979, 09 de maio e 11 de agosto de 1980 (SUPLEMENTOS), regulando a construção de 06 (seis) residências funcionais destinadas a Secretários do Governo do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, já alterado pelos seus termos de aditamento mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste, será suplementado com a importância de Cr$. 10.361.820,00 (dez milhões trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros) para perfazer o total de 27.861.820,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação prevista nesta cláusula,são procedentes do Orçamento do Distrito Federal,para o corrente exercício,Lei nº 6.737,de 05 de dezembro de 1979,correndo a despesa à conta do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE,Subelemento:4.3.1.3-Contribuições a Fundos:Função:03-Administração e Planejamento:Programa:09-Planejamento Governamental:Subprograma:031-Assistência Financeira:Projeto-SEF - 1068-Financiamento a Programa de Desenvolvimento,conforme Nota de Empenho nº 399/80-SEF,emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de Cr$.10.361.820,00 (dez milhões,trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na cláusula primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA-Fica eleito o Foro de Brasília,Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas,lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal,que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS VISTO (as.) _____
EM.29.09.80 ILNEIDES SOARES DE CARVALHO
(as.) _____
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO FRANCISCO RAMOS CAMELO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

DF/SJU/013 (I) 15.000 - 01/78

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 68/79, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e do-

miciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília-Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.558a.e 1.437a. Sessões, realizadas em 20 e 28 de agosto/80 , resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica Re-ratificado o Convênio nº 68/79, celebrado em 31 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 31 de dezembro de 1979, regulando a execução de construção de Parques Recreativos e Desportivos na Ceilândia- Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Oitava do Convênio Principal, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio". CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais claúsulas e condições do Convênio ora Re-ratificado. CLÁUSULA QUARTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM.29.09.1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/80
Processo nº 360.338/80
Interessado: P R O D E C = CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Objeto: Retifica o Cabeçalho e o item 1 da Cláusula II, do Contrato nº 24/80.
a) O item 1 da Cláusula II do Contrato supra citado passa a ter a seguinte redação:
1 - OBJETO DO CONTRATO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Análise de viabilidade técnico-econômica, segundo modelo AGLURB/EBTU/BIRD e Projeto de Engenharia dos trechos DF-20 e DF - 03, Rota: Taguatinga-Tamanduá-Gama, Sobradinho-DF-07, Rota: Sobradinho Fercal-Ciplan, DF-15-Rota: Planaltina-Entroncamento com a DF-06, para implantação em TSD; trechos BR-060, Rota: Taguatinga-Gama, para duplicação; e trechos BR-060-DF-16, Rota: Taguatinga-Gama; DF-03, Rota: Taguatinga - Gama - Tamanduá; DF-07 e DF-02 ; Rota: Sobradinho - Fercal - Ciplan, para recuperação.

Data : 20 de agosto de 1.980
JOANA DOS REIS CADÇADO
Chefe Substª da Seção de D.e C.Adm.
DER-DF.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FRANCISCO MENDES VIEIRA- ASFRAM

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Art. 1º- Sob a denominação de Associação Francisco Mendes Vieira, sociedade civil de caráter assistencial, fundada em 29.08.80, sem distinção de raça, nacionalidade ou religião, com a finalidade assistencial, sem intuito lucrativo e com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, cujos fins precípuos são: I- promover o bem estar social de seus beneficiados: II-prestar assistencia nas áres de educação, saúde médico-social, odontológica e farmacêutica; III- promover o amparo a habitação, alimentação e vetuário: IV - prestar assistência jurídica; V- Promover a prática de esportes, recreação atividades sociais; VI- prestar assistência às comunidades rurais, fomentar o cooperativismo nestar áreas; VII- exercer outras atividades afins e correlatas a seus objetivos.

Art. 4º - Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

Art. 10º- A Assembléia Geral como órgão soberano compete:- aprovar a reforma dos Estatutos; resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Associação, devendo neste último caso, indicar instituições de fins análogos, os quais deverá ser entregue o patrimônio social.

Art. 13º- A entidade será administrada por uma Diretoria e terá como órgão superior um Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, cuja constituição e atribuições estão reguladas neste estatuto.

Art. 22º- A Diretoria será compostas de 6 membros, sendo um Presidente, um Vice- Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro.

Art. 23º- Tanto o mandato da Diretoria como o do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão de 4(quatro) anos com direito a reeleição.

Art. 30º- Compete ao Diretor Presidente: representar a sociedade em todos os atos de sua vida social e jurídica.

Art. 39º- O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Exterordinária, convocada com 30 dias de antecedência na forma do art. 11º é de seu parágrafo único.

Art. 40º- A extinção da Sociedade só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, sucessivas e realizadas com intervalo de três meses.

Art. 45- Em caso de dissolução da entidade os seus bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

TIAGO MENDES VIEIRA
Presidente

NICE LOURDES FERREIRA SOUZA
Secretária

(DAR - Cr$ 1.803,90)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PUBLICA
AVISO Nº 168/80-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais das cidades satelites' de BRAZLÂNDIA, GAMA, TAGUATINGA, conforme processo nº 508.869/80.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com os Representantes da Companhia junto às Administrações Regionais locais, onde estará afixada a relação abaixo.

BRAZLÂNDIA

Nº ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	LOTE
001-	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	NORTE	05	-	183
002-	MARIA JOSE PEREIRA DE BRITO	"	06	-	066
003-	APRIGIO DIAS	"	08	-	140

GAMA

004-	ANTONIO MARIA D'ANUNCIAÇÃO	SUL	12	I	003
005-	HELENA SALUSTIANA DE SOUZA NUNES	LESTE	05	-	032
006-	JOSE CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES	"	13	-	074
007-	ZULMIRO ALVES PEREIRA	"	13	-	031
008-	ALCIDES NASCIMENTO DOS ANJOS	"	28	-	054
009-	ANARIO VIEIRA MACHADO	"	29	-	028
010-	ROSALVO COSTA VIANA	"	30	-	025
011-	JOSE RODRIGUES CORREIA	"	30	-	080
012-	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	"	30	-	184
013-	ESPEDITO LUIZ DA SILVA	"	30	-	146
014-	ROBERVAL CHAGAS VILELA	"	31	-	105
015-	RITA DA MOTTA SANTOS	"	32	-	101
016-	LAURIDES PULCHERIA DE OLIVEIRA	"	33	-	135
017-	DIOGENES BARBOSA DE OLIVEIRA	LESTE	34	-	114
018-	WALDOMIRA BEZERRA	"	37	-	029
019-	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	"	39	-	061
020-	FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO	"	42	-	118
021-	OCILIO ANTONIO DE SOUZA	"	48	-	088
022-	DIOMAR ALVES DE OLIVEIRA	"	49	-	013
023-	LINDAURA CAMARGO MONTEVERDE	"	49	-	033
024-	MARIA JOSE DA SILVA	"	49	-	038
025-	IRINEU JOAQUIM DA SILVA	"	49	-	052
026-	GERALDO CÂNDIDO DA COSTA	"	49	-	057
027-	MARIA DO CARMO OLIVEIRA MARQUES	"	49	-	138
028-	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	"	49	-	192
029-	ERASMO DIAS CARDOSO	OESTE	25	-	036
030-	EUSTÁQUIO OLIVEIRA CHAVE	"	25	-	082
031-	MANOEL IDELFONSO SOBRINHO	"	25	-	101
032-	FERNANDO DE ARAUJO CAMPOS	"	26	-	020
033-	FRANCISCO DE ASSIS NEPOMUCENO	"	26	-	074
034-	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	"	27	-	064
035-	ANTONIO AUGUSTO QUEIROZ	"	27	-	088
036-	SEVERINO ANSELMO DO NASCIMENTO	"	28	-	019
037-	JOAO PEREIRA DA SILVA	"	28	-	076
038-	WALDEMAR FERREIRA SOUTO	"	28	-	079
039-	PEDRO ALVES DOS REIS	"	29	-	057
040-	JOAO FERREIRA DE MACEDO	"	32	-	039
041-	NORBERTO NASCIMENTO DA SILVA	"	33	-	034
042-	MILTON LOPES	"	09/11	B	001
043-	ITAMAR JUSTINIANO DE NORONHA	"	22/25	B	002

TAGUATINGA

044-	JOSE BIAM DE AZEVEDO	M NORTE	03	C	019
045-	OSÓRIO CARREIRO LEITE	"	03	C	020
046-	MARIA HELENA DA SILVA	"	03	G	047
047-	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	"	03	H	007
048-	JUSMAR ZACARIAS	"	03	J	015
049-	FRANCISCA LUIZ DE FREITAS ROSA	"	03	M	019
050-	ANIZIO ALVES DOS SANTOS	"	03	N	009
051-	ANTONIO LIMA	M NORTE	05	I	035
052-	PEDRO ARAUJO MACHADO	"	03	N	013
053-	AFRANIO COELHO LUIZ	"	05	J	009
054-	ANTONIO ALVES GOIS	"	05	L	024
055-	ANTONIO DE PADUA SANTOS SILVA	"	05	M	024
056-	MARIA JOSE DE FRANÇA DOS SANTOS	"	07	G	032
057-	ROBERT NUNES LIMA	"	07	H	015
058-	JOSE DE RIBAMAR SILVA	"	07	M	038
059-	OJASTO CUSTODIO RODRIGUES	"	07	O	033
060-	IVANILDE RESENDE DE ANDRADE	"	09	A	020
061-	MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	"	09	A	042
062-	LOURIVAL LOPES MELO	"	26	D	041
063-	JOSE ROBERTO GRANJEIRO	N NORTE	01	C	003
064-	MARIA IZABEL DE PAIVA TEIXEIRA	"	01	C	009
065-	ANTONIO ALVES FILHO	"	01	E	012
066-	VILMAR ESTEVES DE SOUZA	"	01	E	017
067-	JOSE PINTO DA SILVA	"	01	F	014
068-	JOAO PESSOA DA SILVA FILHO	"	01	G	039
069-	MARIA DORALICE DE ARAUJO	"	01	H	016
070-	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	"	02	B	040
071-	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	"	02	C	014
072-	BENIGNO FRANCISCO DE LIMA	"	02	D	043
073-	MOACIR BERNARDES DE JESUS	"	02	C	028
074-	ADELINO FLORENCIO SEABRA	"	02	E	043
075-	JUNICHI TAKAMATSU	"	02	E	044
076-	MENANDES CARVALHO NEVES	"	03	F	025
077-	RAIMUNDO BATISTA DE MENESES	"	03	L	004
078-	EURIPES FRANCISCO DE PAULA	"	03	L	009
079-	RAIMUNDO DIAS DE SOUSA	"	03	M	033
080-	ALFREDO DE PAULA DIAS	"	09	G	025

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste Aviso através da imprensa local e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 1 de setembro de 1.980

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00